

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -****PORTARIA Nº. 019-S de 26 de março de 2024 (\*)**

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar Estadual nº. 856, de 17 de maio de 2017, e em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei Estadual nº 5.281, de 23 de outubro de 1996.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Publicar as Demonstrações Contábeis do Exercício 2023, elaboradas pela Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, as quais têm por base exclusivamente os atos e fatos registrados no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) pelos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Estadual, conforme o disposto no artigo 36 do Decreto Estadual nº 5539-R de 06 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** As demonstrações contábeis, segundo a nota explicativa nº 06, foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131 de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edmar Moreira Camata**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**\* Reproduzida por ter sido publicada com incorreção no Diário Oficial de 28 de março de 2024.**

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2023

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>21.215.546.523,00</b>	<b>22.823.277.467,72</b>	<b>24.093.158.389,04</b>	<b>1.269.880.921,32</b>
<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>	<b>12.466.599.265,00</b>	<b>12.966.036.485,43</b>	<b>13.460.178.633,47</b>	<b>494.142.148,04</b>
IMPOSTOS	11.511.031.311,00	12.010.468.531,43	12.430.282.816,37	419.814.284,94
TAXAS	955.567.954,00	955.567.954,00	1.029.895.817,10	74.327.863,10
<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>873.639.883,00</b>	<b>883.402.612,16</b>	<b>1.038.990.952,43</b>	<b>155.588.340,27</b>
CONTRIBUICOES SOCIAIS	873.639.883,00	883.402.612,16	1.038.990.952,43	155.588.340,27
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.402.064.515,00</b>	<b>1.768.635.871,05</b>	<b>1.686.809.805,96</b>	<b>(81.826.065,09)</b>
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.323.262,00	3.323.262,00	13.836.751,41	10.513.489,41
VALORES MOBILIÁRIOS	1.398.241.253,00	1.764.812.609,05	1.669.388.209,44	(95.424.399,61)
DELEG. SERV. PÚB. MED. CONC, PERM., AUT. OU LICENÇA	-	-	25.848,44	25.848,44
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	500.000,00	500.000,00	3.558.996,67	3.058.996,67
<b>RECEITA AGROPECUARIA</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	-	<b>(150.000,00)</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>7.118.311,00</b>	<b>7.118.311,00</b>	<b>6.279.246,88</b>	<b>(839.064,12)</b>
<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>106.733.100,00</b>	<b>106.733.100,00</b>	<b>92.515.545,03</b>	<b>(14.217.554,97)</b>
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	95.203.253,00	95.203.253,00	79.858.524,01	(15.344.728,99)
OUTROS SERVIÇOS	11.529.847,00	11.529.847,00	12.657.021,02	1.127.174,02
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>6.076.377.888,00</b>	<b>6.548.651.720,54</b>	<b>6.994.471.398,52</b>	<b>445.819.677,98</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.440.591.572,00	4.829.065.404,54	5.273.319.229,26	444.253.824,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	5.763.413,00	5.763.413,00	6.884.602,28	1.121.189,28
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.633.810,00	15.633.810,00	7.096.679,06	(8.537.130,94)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.614.389.093,00	1.698.189.093,00	1.706.973.388,90	8.784.295,90
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	197.499,02	197.499,02
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>282.863.561,00</b>	<b>542.549.367,54</b>	<b>813.912.806,75</b>	<b>271.363.439,21</b>
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	107.536.396,00	107.536.396,00	174.429.693,61	66.893.297,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	8.581.187,00	20.895.963,86	149.098.271,83	128.202.307,97
BENS, DIREITOS E VALORES INCORP. AO PATR. PÚBLICO	67,00	67,00	23.408,91	23.341,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	166.745.911,00	414.116.940,68	490.361.432,40	76.244.491,72
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.291.761.595,00</b>	<b>1.392.759.950,78</b>	<b>1.803.182.830,53</b>	<b>410.422.879,75</b>
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>806.174.876,00</b>	<b>891.174.876,00</b>	<b>531.031.718,84</b>	<b>(360.143.157,16)</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	238.691.422,00	173.691.422,00	11.408.049,02	(162.283.372,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	567.483.454,00	717.483.454,00	519.623.669,82	(197.859.784,18)
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>5.200.000,00</b>	<b>5.648.511,08</b>	<b>597.051.316,38</b>	<b>591.402.805,30</b>
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	5.200.000,00	5.648.511,08	584.300.326,56	578.651.815,48
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	-	-	12.750.989,82	12.750.989,82
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>246.975.696,00</b>	<b>260.525.540,70</b>	<b>204.635.041,90</b>	<b>(55.890.498,80)</b>
TRANSF. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	224.715.696,00	238.265.540,70	204.635.041,90	(33.630.498,80)
TRANSF. DOS ESTADOS, DF E DE SUAS ENTIDADES	17.250.000,00	17.250.000,00	-	(17.250.000,00)
TRANSF. DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	5.000.000,00	5.000.000,00	-	(5.000.000,00)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>233.411.023,00</b>	<b>235.411.023,00</b>	<b>470.464.753,41</b>	<b>235.053.730,41</b>
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	233.411.023,00	235.411.023,00	470.464.753,41	235.053.730,41
<b>Subtotal das receitas (III) = (I + II)</b>	<b>22.507.308.118,00</b>	<b>24.216.037.418,50</b>	<b>25.896.341.219,57</b>	<b>1.680.303.801,07</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	-	-	-	-
<b>Subtotal com Refinanciamento (V) = (III+IV)</b>	<b>22.507.308.118,00</b>	<b>24.216.037.418,50</b>	<b>25.896.341.219,57</b>	<b>1.680.303.801,07</b>
Déficit (VI)	-	-	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>22.507.308.118,00</b>	<b>24.216.037.418,50</b>	<b>25.896.341.219,57</b>	<b>1.680.303.801,07</b>
<b>SALDOS DE EXERC. ANTER. (UTILIZ. P/CRÉD. ADICIONAIS)</b>	-	<b>4.345.975.171,31</b>	<b>3.941.734.677,07</b>	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	4.345.975.171,31	3.941.734.677,07	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Maio de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Exercício: 2023

Anexo XII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
<b>DESP. CORRENTES (VIII)</b>	<b>16.709.549.553,00</b>	<b>20.253.374.734,47</b>	<b>19.361.331.270,41</b>	<b>18.783.828.517,75</b>	<b>18.404.873.037,88</b>	<b>892.043.464,06</b>
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	9.840.023.010,00	11.312.389.206,80	10.974.705.849,99	10.929.109.858,84	10.893.596.929,83	337.683.356,81
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	372.190.168,00	455.245.075,02	397.811.755,84	397.811.755,84	397.751.269,07	57.433.319,18
OUTRAS DESP. CORRENTES	6.497.336.375,00	8.485.740.452,65	7.988.813.664,58	7.456.906.903,07	7.113.524.838,98	496.926.788,07
<b>DESP. DE CAPITAL (IX)</b>	<b>4.112.983.096,00</b>	<b>6.984.402.899,45</b>	<b>5.641.853.325,63</b>	<b>4.788.394.103,73</b>	<b>4.604.213.208,97</b>	<b>1.342.549.573,82</b>
INVESTIMENTOS	2.744.470.477,00	5.266.542.978,91	4.218.697.944,46	3.392.457.376,84	3.236.676.482,08	1.047.845.034,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	976.468.655,00	1.273.139.108,54	1.078.118.391,25	1.050.899.736,97	1.022.499.736,97	195.020.717,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	392.043.964,00	444.720.812,00	345.036.989,92	345.036.989,92	345.036.989,92	99.683.822,08
<b>RES. CONTINGÊNCIA (X)</b>	<b>462.434.368,00</b>	<b>81.743.854,89</b>	-	-	-	<b>81.743.854,89</b>
<b>Subtotal da Despesa (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>21.284.967.017,00</b>	<b>27.319.521.488,81</b>	<b>25.003.184.596,04</b>	<b>23.572.222.621,48</b>	<b>23.009.086.246,85</b>	<b>2.316.336.892,77</b>
<b>AMORTIZ. DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>95.291.101,00</b>	<b>115.441.101,00</b>	<b>95.534.662,83</b>	<b>95.534.662,83</b>	<b>95.534.662,83</b>	<b>19.906.438,17</b>
<b>Amortiz. Dívida Interna</b>	<b>95.291.101,00</b>	<b>115.441.101,00</b>	<b>95.534.662,83</b>	<b>95.534.662,83</b>	<b>95.534.662,83</b>	<b>19.906.438,17</b>
Outras Dívidas	95.291.101,00	115.441.101,00	95.534.662,83	95.534.662,83	95.534.662,83	19.906.438,17
<b>SUBTOTAL C/ REFINANC. (XIII) = (XI+XII)</b>	<b>21.380.258.118,00</b>	<b>27.434.962.589,81</b>	<b>25.098.719.258,87</b>	<b>23.667.757.284,31</b>	<b>23.104.620.909,68</b>	<b>2.336.243.330,94</b>
Superávit (XIV)	-	-	797.621.960,70	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>21.380.258.118,00</b>	<b>27.434.962.589,81</b>	<b>25.896.341.219,57</b>	<b>23.667.757.284,31</b>	<b>23.104.620.909,68</b>	<b>2.336.243.330,94</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>1.127.050.000,00</b>	<b>1.127.050.000,00</b>	-	-	-	<b>1.127.050.000,00</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ANEXO 1 – QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**  
 Exercício: 2023

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (d)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.631.203,65</b>	<b>385.523.380,49</b>	<b>223.738.976,65</b>	<b>223.085.817,70</b>	<b>168.098.504,16</b>	<b>12.970.262,28</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.833,27	7.560.093,08	1.868.829,38	1.868.829,38	4.337.441,31	1.373.655,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.611.370,38	377.963.287,41	221.870.147,27	221.216.988,32	163.761.062,85	11.596.606,62
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.276.304,70</b>	<b>875.846.358,02</b>	<b>610.788.135,94</b>	<b>595.505.966,65</b>	<b>240.503.531,86</b>	<b>41.113.164,21</b>
INVESTIMENTOS	1.276.304,70	875.846.357,95	610.788.135,94	595.505.966,65	240.503.531,79	41.113.164,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,07	-	-	0,07	-
<b>TOTAL</b>	<b>19.907.508,35</b>	<b>1.261.369.738,51</b>	<b>834.527.112,59</b>	<b>818.591.784,35</b>	<b>408.602.036,02</b>	<b>54.083.426,49</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ANEXO 2 - QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**  
 Exercício: 2023

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.529.813,97</b>	<b>508.436.508,04</b>	<b>503.787.834,79</b>	<b>23.256.121,78</b>	<b>16.922.365,44</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.116.718,01	50.447.837,23	51.703.589,45	639.470,81	221.494,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.413.095,96	457.988.670,81	452.084.245,34	22.616.650,97	16.700.870,46
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>40.894.836,98</b>	<b>277.544.496,07</b>	<b>267.330.077,25</b>	<b>3.740.372,39</b>	<b>47.368.883,41</b>
INVESTIMENTOS	40.522.730,61	244.725.603,93	234.593.940,50	3.693.489,88	46.960.904,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	372.106,37	32.818.892,14	32.736.136,75	46.882,51	407.979,25
<b>TOTAL</b>	<b>76.424.650,95</b>	<b>785.981.004,11</b>	<b>771.117.912,04</b>	<b>26.996.494,17</b>	<b>64.291.248,85</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Exercício: 2023

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>		<b>25.896.341.219,57</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>		<b>25.098.719.258,87</b>
<b>Ordinária</b>		<b>13.368.393.827,64</b>	<b>Ordinária</b>		<b>12.968.478.773,30</b>
500-Recursos não vinculados de Impostos		11.744.118.641,36	500-Recursos não vinculados de Impostos		11.085.951.455,86
501-Outros Recursos não Vinculados		1.365.040.445,43	501-Outros Recursos não Vinculados		1.737.444.783,75
502-Rec. não vinculados da compensação de impostos		258.527.600,98	502-Rec. não vinculados da compensação de impostos		145.082.533,69
718-Aux. Fin. Out. Créd. Trib. ICMS-Art. 5º, Inc. V, EC 123/22		707.139,87			
<b>Vinculada</b>		<b>12.527.947.391,93</b>	<b>Vinculada</b>		<b>12.130.240.485,57</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>		<b>3.052.682.186,81</b>	<b>Recursos Vinculados à Educação</b>		<b>3.163.550.752,69</b>
500-Recursos não vinculados de Impostos		1.141.800.545,19	500-Recursos não vinculados de Impostos		1.243.430.945,71
502-Rec. não vinculados da compensação de impostos		20.272.290,88	540-Transf. do FUNDEB - Imp. e Transferências de Impostos		1.772.208.203,01
540-Transf. do FUNDEB - Imp. e Transferências de Impostos		1.728.916.109,90	543-Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		12.000.000,00
543-Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		13.476.375,01	550-Transferência do Salário-Educação		78.364.362,54
550-Transferência do Salário-Educação		85.347.905,42	552-Transf. Rec. FNDE-Progr. Nac. Alim. Escolar (PNAE)		7.999.193,18
551-Transf. Rec. FNDE-Progr. Dinheiro Direto Escola (PDDE)		23.703,38	569-Outras Transferências de Recursos do FNDE		46.322.947,87
552-Transf. Rec. FNDE-Progr. Nac. Alim. Escolar (PNAE)		12.607.771,11	570-Transf. Gov. Fed. Ref. Conv. e outros rep. vinc. à Educação		39.015,74
553-Transf. Rec. FNDE-Progr. Nac. Ap. Transp. Escolar (PNATE)		3.020,44	599-Outros Recursos Vinculados à Educação		3.186.084,64
569-Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.705.438,79			
570-Transf. Gov. Fed. Ref. Conv. e outros rep. vinc. à Educação		40.071,16			
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação		34.488.955,53			
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>		<b>3.366.120.235,88</b>	<b>Recursos Destinados à Saúde</b>		<b>4.147.301.830,56</b>
500-Recursos não vinculados de Impostos		2.181.075.931,86	500-Recursos não vinculados de Impostos		3.189.785.339,67
502-Recursos não vinculados da compensação de impostos		48.612.005,03	600-Transf. F. a Fundo Rec. SUS G. Federal-BI. Manut. ASPS		869.146.100,71
600-Transf. F. a Fundo Rec. SUS G. Federal - BI. Manut. ASPS		977.817.073,64	601-Transf. F. a Fundo Rec. SUS G. Fed.-BI. Estrut. Rede SPS		4.102.410,89
601-Transf. F. a Fundo Rec. SUS G. Fed.-BI. Estrut. Rede SPS		15.946.350,59	603-Transf. F. Fundo Rec. SUS G. Fed.-BI. Est. R.SPS-COVID-19		1.599.228,99
603-Transf. F. Fundo Rec. SUS G. Fed.-BI. Est. R.SPS-COVID-19		87.000,00	605-As. fin. União dest. comp. Pgto. piso sal. Prof. enfermagem		47.822.140,16
605-As. fin. União dest. comp. Pgto. piso sal. Prof. enfermagem		64.003.409,63	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		34.846.620,14
631-Transf. Gov. Fed. ref. Conv. outros repasses vinc. à Saúde		1.488.247,16			
634-Operações de Crédito vinculadas à Saúde		952.079,49			
659-Outros Recursos Vinculados à Saúde		76.138.138,48			
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS</b>		<b>1.725.353.631,87</b>	<b>Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS</b>		<b>1.119.002.632,90</b>
800-Rec. vinc. RPPS - F. em Capitalização (Plano Previdenciário)		737.222.197,07	800-Rec. Vinc. RPPS - F. em Capitalização (Plano Previdenciário)		83.000.220,04
801-Rec. vinc. RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		680.648.289,75	801-Rec. Vinc. RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		759.620.597,05
802-Rec. vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		109.455.980,06	802-Rec. vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		81.701.349,37
803-Rec. Vinc. Sistema Proteção Social dos Militares (SPSM)		198.027.164,99	803-Rec. Vinc. Sistema Proteção Social dos Militares (SPSM)		194.680.466,44
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>		<b>2.150.913,76</b>	<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>		<b>1.821.826,06</b>
660-Transf. Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS		1.454.179,77	660-Transf. Rec. do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS		782.566,08
669-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		696.733,99	665 - Transf. Conv. e outros repasses vinc. à Assist. Social		1.039.259,98
<b>Outras Destinações de Recursos</b>		<b>4.381.640.423,61</b>	<b>Outras Destinações de Recursos</b>		<b>3.698.563.433,36</b>
700-Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		156.615.091,60	700-Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		146.836.677,98
702-Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Municípios		388.837,94	702-Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Municípios		592.000,00
703-Outras Transf. Conv. ou Contr. Repasse outras Entidades		7.604.737,01	703-Outras Transf. Conv. ou Contr. Repasse outras Entidades		6.291.332,70
704-Transf. União Ref. Comp. Financ. p/Explor. Rec. Naturais		1.493.955.810,54	704-Transf. União Ref. Comp. Financ. p/Explor. Rec. Naturais		1.821.891.631,60
706-Transferência Especial da União		13.940.422,71	706-Transferência Especial da União		2.246.638,01
707-Transf. da União - inciso I do art. 5º da LC nº 173/2020		295.875,67	709-Transf. da União ref. Comp. Financ. de Recursos Hídricos		4.290.480,00
708-Transf. da União ref. Comp. Financ. de Recursos Minerais		2.209.586,81	711-Demais Transf. Obrig. não decorrentes Repart. Receitas		18.715,93
709-Transf. da União ref. Comp. Financ. de Recursos Hídricos		4.203.550,27	712-Transf. Fundo a Fundo de Rec. F. Penitenciário - FUNPEN		1.112.565,21
711-Demais Transf. Obrig. não decorrentes Repart. Receitas		35.985.969,14	713-Transf. Fundo a Fundo Rec. do Fundo de Seg. Pública - FSP		19.849.905,52
712-Transf. Fundo a Fundo de Rec. F. Penitenciário - FUNPEN		7.825.692,40	715-Transf. Dest. Setor Cult-LC 195/2022-Art. 5º - Audiovisual		22.824.000,00
713-Transf. Fundo a Fundo Rec. do Fundo de Seg. Pública - FSP		77.602.013,23	716-Transf. Dest. S/cult-LC 195/22-Art. 8º-Demais Set. Cultura		6.800.000,00
715-Transf. Dest. Setor Cult-LC 195/2022-Art. 5º - Audiovisual		31.221.634,87	717-Assist. Financ. Transp. Coletivo-Art. 5º, Inc. IV, EC 123/22		10.231.496,04
716-Transf. Dest. S/cult-LC 195/22-Art. 8º-Demais Set. Cultura		11.215.064,49	749 - Outras vinculações de transferências		11.341.697,13
717-Assist. Financ. Transp. Coletivo-Art. 5º, Inc. IV, EC 123/22		455.563,75	750-Rec. Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		23.800.000,00
749-Outras vinculações de transferências		11.184.311,64	752-Recursos Vinculados ao Trânsito		86.944.298,72
750-Rec. Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		2.235.039,39	753-Rec. Provenientes Taxas, Contribuições e Preços Públicos		182.700.167,85
752-Recursos Vinculados ao Trânsito		92.164.343,04	754-Recursos de Operações de Crédito		673.184.378,60
753-Rec. Provenientes Taxas, Contribuições e Preços Públicos		181.568.590,58	755-Rec. de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.264.293,33
754-Recursos de Operações de Crédito		563.227.407,46	759-Recursos vinculados a fundos		561.124.895,71
755-Rec. de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		636.006.267,70	761-Rec. Vinc. ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		78.029.186,61
757-Rec. de depós. judiciais - Lides das quais o ente faz parte		107.597,11	899-Outros Recursos Vinculados		28.189.072,42
759-Recursos vinculados a fundos		599.318.956,61			
761-Rec. Vinc. ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		64.642.681,82			
899-Outros Recursos Vinculados		387.665.377,83			
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>		<b>22.352.118.007,10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>		<b>22.352.118.007,10</b>
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária	43	16.511.362.633,40	Transf. Conc. para a Execução Orçamentária	43	16.511.362.633,40
Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária	44	2.641.748.533,13	Transf. Conc. Independentes de Execução Orçamentária	44	2.641.748.533,13
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS	45	2.233.145.746,21	Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS	45	2.233.145.746,21
Transf. Rec. p/ Aportes Rec. p/ Sistema Pgto. Pensões Militares	46	965.861.094,36	Transf. p/ Aportes Rec. p/ Sistema Pgto. Pensões Militares	46	965.861.094,36
<b>RECEBIMENTO EXTRA ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>		<b>18.570.257.979,35</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>		<b>18.932.963.325,84</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.430.961.974,56	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		818.591.784,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados		563.136.374,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		771.117.912,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.948.076.461,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.960.705.686,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários		10.628.083.168,30	Outros Pagamentos Extraorçamentários		11.382.547.942,83
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)</b>		<b>9.094.630.226,48</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)</b>		<b>9.529.546.840,69</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação		9.094.630.226,48	Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação		9.529.546.840,69
Conta Única		23.095.580,06	Conta Única		8.719.592,07
Conta Única RPPS		1,06	Conta Única RPPS		-
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		224.799.434,79	Bancos Conta Movimento - Demais Contas		221.502.983,82
Rede Bancária - Arrecadação		42.426.850,48	Rede Bancária - Arrecadação		39.376.640,48
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Uso Geral		8.075.861.936,46	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Uso Geral		8.625.191.267,22
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS		200.011.407,53	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - RPPS		119.752.168,87
Valores Restituíveis e Vinculados	47	528.435.016,10	Valores Restituíveis e Vinculados	47	515.004.188,23
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>75.913.347.432,50</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>75.913.347.432,50</b>

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Exercício: 2023

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>11.281.605.094,91</b>	<b>10.539.456.366,53</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>2.607.507.751,67</b>	<b>2.441.332.471,81</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	9	9.529.546.840,69	9.118.788.114,90	Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assistenciais	20	553.128.963,89	451.822.068,03
Créditos		692.502.658,97	402.499.599,97	Pessoal a Pagar		498.558.342,21	387.233.157,34
Créditos Tributários a Receber	10.1	596.236.552,43	212.324.451,11	Benefícios Previdenciários a Pagar		3.315,61	-
Clientes	10.2	37.380.730,42	45.506.762,07	Encargos Sociais a Pagar		54.567.306,07	64.588.910,69
Créditos de Transferências a Receber	10.3	224.443.215,92	196.040.333,03	Empréstimos e Financiamentos	21	488.855.061,12	499.389.155,75
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.4	37.537.569,69	28.770.985,15	Fornecedores e Contas a Pagar	22	289.068.233,91	324.985.452,49
Dívida Ativa Tributária	10.5	189.832.138,00	141.701.871,72	Obrigações Fiscais	23	31.285.251,13	40.574.674,18
Dívida Ativa Não Tributária	10.6	3.450.343,00	4.531.128,28	Transferências Fiscais	24	419.350.709,05	435.299.663,21
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	10.7	(396.377.890,49)	(226.375.931,39)	Provisões	25	185.742.414,47	30.473.022,06
Demais Créditos e Valores	11	637.572.864,08	576.900.092,91	Provisão para Repartição de Créditos	25.5	185.742.414,47	30.473.022,06
Investimentos e Aplicações Temporárias	12	-	4.710.347,49	Adto. de Clientes e Demais Obrigações	26	640.077.118,10	658.788.436,09
Estoques	13	367.353.258,60	348.232.466,83				
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	14	48.484.884,35	82.889.390,77				
V.P.D. Pagas Antecipadamente	15	6.144.588,22	5.436.353,66				
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>36.551.575.737,81</b>	<b>29.694.020.923,59</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>62.250.687.939,24</b>	<b>64.225.666.993,49</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>		<b>9.500.438.694,16</b>	<b>4.003.143.196,64</b>	Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assistenciais	20	172.507.131,61	305.197.579,12
Créditos		5.942.342.863,75	3.500.064.360,58	Pessoal a Pagar		153.594.182,29	305.195.619,50
Créditos Tributários a Receber	10.1	2.193.940.279,89	1.266.414.124,43	Benefícios Previdenciários a Pagar		18.911.951,43	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.4	167.442.098,87	205.102.992,40	Encargos Sociais a Pagar		997,89	1.959,62
Dívida Ativa Tributária	10.5	35.201.233.854,70	32.048.997.665,56	Empréstimos e Financiamentos	21	6.695.806.502,34	6.534.613.241,32
Dívida Ativa não Tributária	10.6	619.322.034,71	737.819.962,34	Obrigações Fiscais	23	196.340.814,81	243.816.522,78
Créditos de Transferências a Receber	10.3	785.609.966,96	-	Provisões	25	55.170.546.586,35	57.142.039.650,27
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	10.7	(33.025.205.371,38)	(30.758.270.384,15)	Provisões para Riscos Trabalhistas	25.1	894.933.511,17	796.307.076,79
Demais créditos e valores	11	37.434.840,73	39.055.013,88	Provisões Matemáticas Previdenciárias	25.2	50.993.280.183,90	3.339.794.857,72
Investimentos e Aplicações Temporárias	16	3.520.660.989,68	464.023.822,18	Provisões para Riscos Fiscais	25.3	276.291.394,02	125.552.329,50
<b>Investimentos</b>		<b>10.865.579.842,29</b>	<b>12.284.257.248,76</b>	Provisões para Riscos Cíveis	25.4	132.359.215,53	117.708.924,54
Participações Permanentes		6.543.879.314,07	6.345.821.768,50	Provisão para Repartição de Créditos	25.5	2.045.823.384,45	1.238.850.944,88
Particip. Avaliadas p/ Mét. Equiv. Patrimonial	17.1	6.543.836.012,87	6.345.778.467,30	Prov. p/Obrig. Decor. At. Governamental	25.6	807.298.257,84	51.593.264.877,40
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	17.2	43.301,20	43.301,20	Outras Provisões	25.7	20.560.639,44	20.560.639,44
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	17.3	4.337.088.294,22	6.184.267.202,80	Demais Obrigações	26	15.486.904,13	-
(-) Redução ao Vr. Rec. Investimentos do RPPS	17.3	(15.387.766,00)	(245.831.722,54)	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>64.858.195.690,91</b>	<b>66.666.999.465,30</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>18</b>	<b>15.764.377.249,00</b>	<b>13.079.223.276,08</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>(17.025.014.858,19)</b>	<b>(26.433.522.175,18)</b>
Bens Móveis	18.1	3.028.242.661,15	2.604.273.084,16	Patrimônio Social/Capital Social		240.866.365,33	240.866.365,33
(-) Dep., Exaustão e Amort. Acum. B. Móveis	18.1	(972.581.869,91)	(819.688.790,02)	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital		308.941,31	308.941,31
Bens Imóveis	18.1	13.896.093.854,31	11.435.570.818,67	Demais Reservas	27.1	2.865.723.588,65	2.794.971.705,83
(-) Dep., Exaustão e Amort. Acum. B. Imóveis	18.1	(187.377.396,55)	(140.931.836,73)	Resultados Acumulados		(20.131.913.753,48)	(29.469.669.187,65)
<b>Intangível</b>	<b>19</b>	<b>421.179.952,36</b>	<b>327.397.202,11</b>	Resultado do Exercício		4.134.317.791,88	(6.191.551.827,42)
Softwares	19.1	436.510.282,39	347.259.685,88	Resultado de Exercícios Anteriores		(29.579.300.195,26)	20.305.922.914,98
(-) Amortização Acumulada de softwares	19.1	(21.527.313,15)	(24.010.433,67)	Ajustes de Exercícios Anteriores	27.3	5.203.437.642,29	(43.693.671.282,82)
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	19.1	8.197.466,51	9.547.949,90	Outros resultados		109.631.007,61	109.631.007,61
(-) Amort. Acum. Marcas, Dir. Pat. Industriais	19.1	(483,39)	-				
(-) Outras Amortizações Acumuladas	19.1	(2.000.000,00)	(5.400.000,00)				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>47.833.180.832,72</b>	<b>40.233.477.290,12</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>47.833.180.832,72</b>	<b>40.233.477.290,12</b>

ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES				PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
ATIVO FINANCEIRO		16.455.575.554,44	9.119.260.226,92	PASSIVO FINANCEIRO		2.703.909.454,74	2.733.873.116,41
ATIVO PERMANENTE		31.377.605.278,28	31.114.217.063,20	PASSIVO PERMANENTE		63.479.390.196,96	65.160.062.113,34
<b>TOTAL DO ATIVO (I)</b>		<b>47.833.180.832,72</b>	<b>40.233.477.290,12</b>	<b>TOTAL PASSIVO (II)</b>		<b>66.183.299.651,70</b>	<b>67.893.935.229,75</b>
				<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)</b>		<b>(18.350.118.818,98)</b>	<b>(27.660.457.939,63)</b>

COMPENSAÇÕES		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	COMPENSAÇÕES		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
<b>Atos Potenciais Ativos</b>		<b>16.656.523.312,12</b>	<b>7.363.843.064,66</b>	<b>Atos Potenciais Passivos</b>		<b>34.878.470.535,77</b>	<b>25.334.108.396,99</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas		6.328.258.043,27	513.419.525,20	Garantias e Contragarantias Concedidas		7.568.958.044,41	194.895.534,97
Direitos Conv. e Outros Instr. Congêneres		1.555.320.359,64	1.448.709.719,60	Obrig. Conv. e Outros Instrum. Congêneres		5.930.771.982,34	6.560.131.693,66
Direitos Contratuais		43.544.977,79	16.366.323,51	Obrigações Contratuais		12.077.706.221,65	11.235.722.911,23
Demandas Judiciais		116.473.294,03	116.473.294,03	Demandas Judiciais		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		8.612.926.637,39	5.268.874.202,32	Outros Atos Potenciais Passivos		9.301.034.287,37	7.343.358.257,13

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

Govorno do Estado do Espírito Santo  
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
 Exercício: 2023

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ordinária</b>		<b>1.699.613.605,99</b>	<b>2.278.786.770,32</b>
500 - Recursos não vinculados de Impostos		999.319.798,14	1.358.883.990,47
501 - Outros Recursos não Vinculados		581.784.200,30	912.560.064,90
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		110.459.752,73	0,00
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		8.049.854,82	7.342.714,95
<b>Vinculada</b>		<b>12.052.052.493,71</b>	<b>4.106.600.340,19</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>		<b>421.348.887,31</b>	<b>335.906.150,08</b>
500 - Recursos não vinculados de Impostos		122.872.901,74	41.981.792,22
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		20.272.290,88	0,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		25.003.619,64	67.065.472,30
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.476.375,01	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação		75.728.124,51	56.480.301,19
551 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		66.820,96	43.117,58
552 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional Alimentação Escolar (PNAE)		46.946.838,00	42.338.260,07
553 - Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional Apoio Transp. Escolar (PNATE)		32.592,98	29.572,54
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		79.657.311,17	110.274.820,25
570 - Transferências do Governo Federal Ref. a Convênios e outros repasses vinculados à Educação		12.719,71	8.901,58
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação		49.279.292,71	17.683.912,35
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>		<b>511.091.012,28</b>	<b>237.202.010,46</b>
500 - Recursos não vinculados de Impostos		87.989.293,72	38.064.272,34
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		31.031.275,10	
600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bl. Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde		269.767.891,21	151.950.361,96
601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bl. Est. Rede Serv. Púb. Saúde		13.047.462,86	942.809,18
602 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Fed. – Bl. M. Ações e Serv. Púb. Saúde-COVID-19		3.222.641,45	2.922.296,37
603 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Federal – Bl. Est. Rede Serv. Púb. Saúde-COVID-19		9.448.438,01	11.047.667,00
605 - Assistência financeira da União destinada à complem. ao pgto. pisos salariais prof. enfermagem		16.181.269,47	0,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados à Saúde		1.086.909,70	(1.048.524,46)
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		8.249.162,31	7.297.082,82
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		71.066.668,45	26.026.045,25
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS</b>		<b>6.584.199.973,23</b>	<b>215.762.068,29</b>
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		6.447.822.645,61	24.197.633,98
801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		46.244.471,32	125.427.020,58
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		68.250.706,41	46.123.272,16
803 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		21.882.149,89	20.014.141,57
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>		<b>6.856.146,14</b>	<b>3.802.776,10</b>
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.483.703,16	3.802.776,10
665 - Transferências de Convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social		1.675.708,99	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		696.733,99	0,00
<b>Outras Destinações de Recursos</b>		<b>4.528.556.474,75</b>	<b>3.313.927.335,26</b>
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		74.622.458,96	64.706.815,45
702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios		2.786.923,78	2.990.085,84
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades		26.986.815,57	25.690.880,79
704 - Transf. da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.138.950.901,74	1.950.965.135,34
706 - Transferência Especial da União		12.942.051,50	1.198.266,80
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		3.097.951,37	2.182.334,60
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.683.082,25	494.295,47
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		18.954.313,79	18.959.736,55
711 - Demais Transferências Obrigatórias não decorrentes de Repartições de Receitas		35.626.216,56	18.715,93
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		6.705.924,10	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		90.108.261,25	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		8.397.634,87	0,00
716 - Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		4.415.064,49	0,00
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		455.564,25	10.231.496,54
749 - Outras vinculações de transferências		7.932.662,42	7.884.040,65
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		541.919,94	22.129.215,08
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito		139.813.531,54	133.193.788,47
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		45.170.334,74	56.821.370,13
754 - Recursos de Operações de Crédito		225.936.848,93	325.856.525,54
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		656.972.485,62	31.230.938,36
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		1.054,39	(21,98)
757 - Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte		996.797,67	1.025.999,24
759 - Recursos vinculados a fundos		535.477.988,03	530.885.037,77
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		50.129.547,96	49.099.914,33
869 - Outros recursos extraorçamentários		2,19	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados		438.850.136,84	78.362.764,36
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>28</b>	<b>13.751.666.099,70</b>	<b>6.385.387.110,51</b>

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do ES - Gestão da SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Exercício: 2023

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS</b>			
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>25.928.649.462,77</b>	<b>24.977.952.694,88</b>
Impostos	29	24.898.753.645,67	24.066.912.372,03
Taxas	29	1.029.895.817,10	911.040.322,85
<b>Contribuições</b>		<b>679.831.448,84</b>	<b>610.273.720,23</b>
Contribuições Sociais		679.831.448,84	610.273.720,23
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>79.542.976,45</b>	<b>88.111.091,72</b>
Venda de Produtos		6.262.716,15	6.954.248,23
Exploração de Bens e Direitos, e Prestação de Serviços		73.280.260,30	81.156.843,49
<b>VPA - Financeiras</b>		<b>2.017.182.242,66</b>	<b>2.075.054.897,90</b>
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos		13.046.733,84	14.277.874,08
Juros e Encargos de Mora		112.148.735,04	126.723.341,39
Variações Monetárias e Cambiais		361.526.463,22	386.325.512,76
Remuneração de D. Bancários e A. Financeiras		1.416.868.189,43	1.064.184.881,97
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras		113.592.121,13	483.543.287,70
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>9.032.784.609,37</b>	<b>7.874.041.930,94</b>
Transferências Intergovernamentais		8.789.294.281,08	7.661.453.790,11
Transferências de Instituições Privadas		230.277.756,05	202.734.921,09
Execução Orçamentária Delegada de Entes		11.011.779,56	7.379.910,82
Transferências de Pessoas Físicas		2.200.792,68	2.473.308,92
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>1.266.269.672,45</b>	<b>103.503.620,10</b>
Reavaliação de Ativos		829.883.778,68	-
Ganhos com Alienação		283.550.818,40	8.241.584,03
Ganhos com incorporação de Ativos		86.791.415,57	74.959.573,83
Ganhos com Desincorporação de Passivos		66.043.659,80	20.302.462,24
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>3.610.169.237,75</b>	<b>2.142.822.328,33</b>
Resultado Positivo de Participações		640.049.099,71	663.835.247,34
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		1.584.510.015,21	692.252.738,81
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.385.610.122,83	786.734.342,18
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>42.614.429.650,29</b>	<b>37.871.760.284,10</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS</b>			
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>6.798.225.393,68</b>	<b>6.385.779.718,49</b>
Remuneração a Pessoal		5.812.927.363,85	5.627.959.867,11
Encargos Patronais		368.208.821,62	344.367.569,48
Benefícios a Pessoal		528.155.950,69	372.367.181,96
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		88.933.257,52	41.085.099,94
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>4.451.762.968,71</b>	<b>3.935.257.727,47</b>
Aposentadoria e Reformas		3.638.613.648,02	3.203.693.482,59
Pensões		667.204.449,53	605.835.765,98
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		145.944.871,16	125.728.478,90
<b>Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>4.174.183.960,49</b>	<b>4.116.557.734,03</b>
Uso de Material de Consumo		947.602.902,88	886.097.897,63
Serviços		2.968.043.105,09	3.043.027.838,31
Depreciação, Amortização e Exaustão		258.537.952,52	187.431.998,09
<b>VPD - Financeiras</b>		<b>799.363.379,54</b>	<b>827.873.078,52</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		397.086.372,15	337.846.936,49
Juros e Encargos de Mora		712.242,08	860.351,18
Variações Monetárias e Cambiais		376.884.447,22	441.600.613,93
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		24.680.318,09	47.565.176,92
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>13.865.747.152,05</b>	<b>12.153.015.405,39</b>
Transferências Intergovernamentais		11.989.251.325,00	10.937.175.092,80
Transferências para Instituições Privadas		1.663.711.063,91	1.073.618.183,67
Transferências a Instituições Multigovernamentais		1.076.844,63	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		211.707.918,51	142.222.128,92
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>5.443.715.672,61</b>	<b>7.890.867.589,13</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		3.205.002.332,29	5.423.268.415,98
Perdas com alienação		3.021.177,24	3.427.157,91
Perdas Involuntárias		15.983.284,75	19.216.015,51
Desincorporação de Ativos		2.219.708.878,33	2.444.955.999,73
<b>Tributárias</b>		<b>256.827.244,82</b>	<b>262.017.261,89</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.115.572,51	2.739.809,89
Contribuições		253.711.672,31	259.277.452,00
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>2.690.286.086,51</b>	<b>8.491.943.596,60</b>
Premiações		51.393.441,11	19.453.088,79
Resultado Negativo de Participações		96.059.576,47	26.520,64
Incentivos		293.071.586,55	258.914.580,77
Subvenções Econômicas		415.860.079,18	260.861.501,14
VPD de Constituição das Provisões		996.218.912,36	7.749.824.441,84
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		837.682.490,84	202.863.463,42
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>38.480.111.858,41</b>	<b>44.063.312.111,52</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>30</b>	<b>4.134.317.791,88</b>	<b>(6.191.551.827,42)</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

Governo do Estado do Espírito Santo  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
 Exercício: 2023

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>62.492.690.956,60</b>	<b>60.037.606.003,01</b>
Receita Tributária		13.460.178.633,47	12.478.368.357,35
Receita de Contribuições		1.038.990.952,43	930.150.477,79
Receita Patrimonial		317.673.578,98	253.354.475,18
Receita Agropecuária		-	64,44
Receita Industrial		6.279.246,88	6.946.197,86
Receita de Serviços		92.515.545,03	163.898.711,58
Remuneração das Disponibilidades		1.369.136.226,98	1.740.528.138,33
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.207.016.423,58	637.310.854,59
Transferências recebidas		29.551.224.447,52	26.961.096.626,87
Outros ingressos operacionais		15.449.675.901,73	16.865.952.099,02
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>57.683.367.961,55</b>	<b>55.051.864.420,90</b>
Pessoal e Demais Despesas		18.733.995.421,30	16.608.934.907,55
Juros e Encargos da Dívida		397.751.269,07	356.435.033,15
Transferências Concedidas		22.352.118.007,10	19.766.120.310,03
Outros Desembolsos Operacionais		16.199.503.264,08	18.320.374.170,17
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)</b>		<b>4.809.322.995,05</b>	<b>4.985.741.582,11</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>674.412.452,96</b>	<b>100.974.767,77</b>
Alienação de Bens		597.051.316,38	24.718.102,56
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		77.361.136,58	76.256.665,21
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>5.122.012.262,95</b>	<b>4.570.385.156,96</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante		3.162.411.912,76	2.485.907.084,06
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		752.781.345,72	840.273.826,87
Outros Desembolsos de Investimentos		1.206.819.004,47	1.244.204.246,03
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>(4.447.599.809,99)</b>	<b>(4.469.410.389,19)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>INGRESSOS</b>		<b>531.031.718,84</b>	<b>515.356.237,11</b>
Operações de Crédito		531.031.718,84	515.356.237,11
<b>DESEMBOLSOS</b>		<b>440.571.652,75</b>	<b>441.801.352,14</b>
Amortização/Refinanciamento da Dívida		440.571.652,75	441.801.352,14
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>90.460.066,09</b>	<b>73.554.884,97</b>
<b>VARIAÇÕES CAMBIAIS SOBRE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV)</b>		<b>(3.835.809,07)</b>	<b>(6.223.964,74)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III+IV)</b>		<b>448.347.442,08</b>	<b>583.662.113,15</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	32	<b>8.566.195.210,38</b>	<b>7.982.533.097,23</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	32	<b>9.014.542.652,46</b>	<b>8.566.195.210,38</b>

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do ES - Gestão da SEFAZ

Governo do Estado do Espírito Santo  
**ANEXO 1 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**  
 Exercício: 2023

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	5.484.838.873,44	5.550.580.503,78
da União	5.477.954.271,16	5.540.823.917,02
de Municípios	6.884.602,28	9.756.586,76
Intragovernamentais	22.352.118.007,10	19.766.120.310,03
Outras Transferências Recebidas	1.714.267.566,98	1.644.395.813,06
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>29.551.224.447,52</b>	<b>26.961.096.626,87</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intragovernamentais	22.352.118.007,10	19.766.120.310,03
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>22.352.118.007,10</b>	<b>19.766.120.310,03</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ANEXO 2 – QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
 Exercício: 2023

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
01 - LEGISLATIVA	405.487.628,30	369.993.143,06
02 - JUDICIÁRIA	1.257.151.717,97	1.091.469.896,34
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	667.147.409,67	585.780.581,98
04 - ADMINISTRAÇÃO	542.620.541,61	485.563.728,36
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.003.529.189,23	1.786.621.165,53
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.306.304,86	134.959.481,18
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.315.929.158,39	3.948.739.009,18
10 - SAÚDE	4.158.756.995,69	3.745.723.225,46
11 - TRABALHO	847.266,82	1.063.702,51
12 - EDUCAÇÃO	2.707.500.716,43	2.338.211.046,69
13 - CULTURA	82.376.212,14	49.913.202,82
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	880.147.025,21	740.030.083,10
15 - URBANISMO	10.489.466,86	8.242.780,00
16 - HABITAÇÃO	53.188.175,73	575.311,64
17 - SANEAMENTO	169.626,67	838.007,49
18 - GESTÃO AMBIENTAL	92.428.185,39	70.411.718,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	198.499.024,01	137.608.311,90
20 - AGRICULTURA	197.048.714,77	181.513.546,42
22 - INDÚSTRIA	9.126.895,08	8.706.521,13
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.986.462,99	43.605.598,21
24 - COMUNICAÇÕES	55.039.535,81	42.108.553,46
26 - TRANSPORTE	484.089.336,24	359.981.267,34
27 - DESPORTO E LAZER	36.037.401,89	34.828.468,53
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	317.092.429,54	442.446.557,22
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>18.733.995.421,30</b>	<b>16.608.934.907,55</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**ANEXO 3 – QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**  
 Exercício: 2023

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	291.426.771,05	319.067.671,32
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	96.364.944,24	30.712.143,03
Outros Encargos da Dívida	9.959.553,78	6.655.218,80
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>397.751.269,07</b>	<b>356.435.033,15</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 Exercício: 2023

Anexo XIX, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Demais Reservas	Resultados Acumulados	TOTAL
<b>Saldos Iniciais</b>		<b>240.866.365,33</b>	<b>308.941,31</b>	<b>2.794.971.705,83</b>	<b>(29.469.669.187,65)</b>	<b>(26.433.522.175,18)</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	5.203.437.642,29	5.203.437.642,29
Resultado do Exercício		-	-	-	4.134.317.791,88	4.134.317.791,88
Constituição/ Reversão de Reservas		-	-	70.751.882,82	-	70.751.882,82
<b>Saldos Finais</b>	<b>34</b>	<b>240.866.365,33</b>	<b>308.941,31</b>	<b>2.865.723.588,65</b>	<b>(20.131.913.753,48)</b>	<b>(17.025.014.858,19)</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**  
 Exercício: 2023

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

CREDOR	ESTOQUE ANTERIOR AO ANO DE 2022	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	AMORTIZAÇÃO	ESTOQUE ATUAL
CT0403338 - CEF - MANEJO ÁGUAS I	2.349.309,04	-	40.468,29	-	104.921,68	2.284.855,65
CT0403339 - CEF - MANEJO ÁGUAS II	534.018,47	-	9.198,79	-	23.849,61	519.367,65
CT0403340 - CEF - MANEJO ÁGUAS III	833.200,45	-	14.352,37	-	37.211,26	810.341,56
CT0394996 - CEF - FINISA	353.458.041,88	-	3.467.260,95	-	17.412.694,27	339.512.608,56
<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	<b>357.174.569,84</b>	<b>-</b>	<b>3.531.280,40</b>	<b>-</b>	<b>17.578.676,82</b>	<b>343.127.173,42</b>
CT1221155 - BNDES - PROEDS	2.548.543.192,66	-	24.167.669,24	-	196.605.341,67	2.376.105.520,23
CT1212601 - BNDES - BRT	237.753.915,19	11.408.049,02	14.531.372,73	-	24.351.612,88	239.341.724,06
CT018206481 - BNDES - SEGUR. PÚBLICA NO ES	82.559.719,75	-	(132.648,08)	-	14.509.626,00	67.917.445,67
<b>BANCO NAC. DE DES. ECON. SOCIAL S.A</b>	<b>2.868.856.827,60</b>	<b>11.408.049,02</b>	<b>38.566.393,89</b>	<b>-</b>	<b>235.466.580,55</b>	<b>2.683.364.689,96</b>
<b>PASEP</b>						
UG 600201 - IPAJM	55.196.537,26	-	(15.496.305,60)	-	6.515.732,87	33.184.498,79
<b>PARCELAMENTOS A PAGAR</b>	<b>55.196.537,26</b>	<b>-</b>	<b>(15.496.305,60)</b>	<b>-</b>	<b>6.515.732,87</b>	<b>33.184.498,79</b>
<b>(A) TOTAL NÃO INCL. NO REFINANCIAMENTO :</b>	<b>3.281.227.934,70</b>	<b>11.408.049,02</b>	<b>26.601.368,69</b>	<b>-</b>	<b>259.560.990,24</b>	<b>3.059.676.362,17</b>

CT051910448 - UNIAO/CEF/COHAB 11	676.469.441,77	-	11.442.927,02	-	54.909.976,99	633.002.391,80
<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	<b>676.469.441,77</b>	<b>-</b>	<b>11.442.927,02</b>	<b>-</b>	<b>54.909.976,99</b>	<b>633.002.391,80</b>
CT0000698 - UNIÃO - B.BRASIL	1.487.411.701,42	-	132.288.980,55	-	36.748.664,88	1.582.952.017,09
CT0007546 - UNIÃO - BB - COHAB	3.876.650,00	-	(629,04)	-	3.876.020,96	-
<b>UNIÃO</b>	<b>1.491.288.351,42</b>	<b>-</b>	<b>132.288.351,51</b>	<b>-</b>	<b>40.624.685,84</b>	<b>1.582.952.017,09</b>
<b>PASEP</b>						
800102 - ADMINIST. GERAL A CARGO DA SEFAZ	211.818.854,48	-	(0,05)	-	22.589.319,72	189.229.534,71
<b>PARCELAMENTOS A PAGAR</b>	<b>211.818.854,48</b>	<b>-</b>	<b>(0,05)</b>	<b>-</b>	<b>22.589.319,72</b>	<b>189.229.534,71</b>
<b>(B) TOTAL DE REFINANCIAMENTO:</b>	<b>2.379.576.647,67</b>	<b>-</b>	<b>143.731.278,48</b>	<b>-</b>	<b>118.123.982,55</b>	<b>2.405.183.943,60</b>

<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>215.292.597,92</b>	<b>47.162,94</b>	<b>-</b>	<b>27.277.985,70</b>	<b>31.395.548,57</b>	<b>156.666.226,59</b>
020101 - TRIB. DE CONTAS DO ESTADO DO ES	4.056.970,56	-	-	1.541.834,34	-	2.515.136,22
030101 - TRIB. DE JUSTICA DO ESTADO DO ES	104.866.452,09	47.162,94	-	15.283.864,02	-	89.629.751,01
050101 - MINIST. PÚBLICO DO ESTADO DO ES	106.369.175,27	-	-	10.452.287,34	31.395.548,57	64.521.339,36
<b>PRECATÓRIOS A PAGAR</b>	<b>197.701.955,17</b>	<b>96.530.304,89</b>	<b>5.012.690,54</b>	<b>1.146.965,95</b>	<b>94.539.629,96</b>	<b>203.558.354,69</b>
270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	-	1.646.491,88	-	-	-	1.646.491,88
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	-	79.816,59	-	-	-	79.816,59
310201 - INST. DEF. AGROP. E FLORESTAL DO ES	-	33.911,15	-	-	-	33.911,15
310203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ES	-	28.195,36	-	-	-	28.195,36
350201 - DEPTO. DE EDIF.E DE RODOVIAS DO ES	-	2.271.217,12	-	-	-	2.271.217,12
420201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ES	-	45.263,99	-	-	-	45.263,99
450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	-	396.862,90	-	-	-	396.862,90
460202 - INST. EST. PROT.DEF. DO CONSUMIDOR	-	22.896,58	-	-	-	22.896,58
480201 - INST. ATEND. SOCIOEDUCATIVO DO ES	-	195.878,31	-	-	-	195.878,31
600201 - INST. PREV. DOS SERV. ESTADO DO ES	-	222.454,86	31.999,47	-	-	254.454,33
600210 - FUNDO FINANCEIRO	-	15.180.964,85	158.537,88	-	-	15.339.502,73
600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	-	102.206,06	2.091,17	-	-	104.297,23
600212 - FUNDO PROT. SOCIAL DOS MILITARES	-	3.397.808,38	70.343,09	-	-	3.468.151,47
800102 - ADMINIST. GERAL A CARGO DA SEFAZ	197.701.955,17	72.906.336,86	4.749.718,93	1.146.965,95	94.539.629,96	179.671.415,05
<b>( C ) OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>412.994.553,09</b>	<b>96.577.467,83</b>	<b>5.012.690,54</b>	<b>28.424.951,65</b>	<b>125.935.178,53</b>	<b>360.224.581,28</b>

<b>TOTAL GERAL DA DÍVIDA INTERNA (A + B + C)</b>	<b>6.073.799.135,46</b>	<b>107.985.516,85</b>	<b>175.345.337,71</b>	<b>28.424.951,65</b>	<b>503.620.151,32</b>	<b>5.825.084.887,05</b>
--	-------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

Govorno do Estado do Espírito Santo  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA**  
 Exercício: 2023

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

	ESTOQUE ANTERIOR AO ANO DE 2022	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	AMORTIZAÇÃO	ESTOQUE ATUAL
CT0001002 - BID - PRES II	89.483.555,00	-	(5.590.655,00)	-	24.586.975,00	59.305.925,00
CT0002483 - BID - PRES III	626.214.590,51	-	(44.512.725,11)	-	42.164.671,10	539.537.194,30
CT0002245 - BID - PROFAZ	46.477.228,97	-	(3.169.716,84)	-	5.573.657,64	37.733.854,49
CT000000002 - BID - ESTADO PRESENTE/SEGUR. CIDADÃ	121.943.800,93	22.628.844,22	(9.306.651,99)	-	6.110.886,81	129.155.106,35
CT000004741 - BID - PROFISCO II ES	26.088.500,00	30.989.397,73	(2.711.388,60)	-	-	54.366.509,13
CT000004933 - BID - PROGR. EFICIENCIA LOGISTICA DO ES	9.927.154,02	222.326.802,25	(3.459.302,04)	-	-	228.794.654,23
<b>SUBTOTAL - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID (I)</b>	<b>920.134.829,43</b>	<b>275.945.044,20</b>	<b>(68.750.439,58)</b>	<b>-</b>	<b>78.436.190,55</b>	<b>1.048.893.243,50</b>
CT0007655 - BIRD - ÁGUAS LIMPAS II	221.227.871,15	-	(15.211.288,95)	-	13.555.542,00	192.461.040,20
CT0008353 - BIRD - GESTÃO INTEG. DE ÁGUAS E PAISAGENS	498.850.505,86	243.678.625,62	(41.668.123,99)	-	-	700.861.007,49
<b>SUBTOTAL - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD (II)</b>	<b>720.078.377,01</b>	<b>243.678.625,62</b>	<b>(56.879.412,94)</b>	<b>-</b>	<b>13.555.542,00</b>	<b>893.322.047,69</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.640.213.206,44</b>	<b>519.623.669,82</b>	<b>(125.629.852,52)</b>	<b>-</b>	<b>91.991.732,55</b>	<b>1.942.215.291,19</b>

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do ES - Gestão da SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
 Exercício: 2023

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>2.143.682.901,92</b>	<b>1.994.098.349,19</b>	<b>2.025.308.226,58</b>	<b>2.112.473.024,53</b>
<b>EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2.143.682.901,92</b>	<b>0,00</b>	<b>2.025.308.226,58</b>	<b>118.374.675,34</b>
PROCESSADOS	862.405.655,06	0,00	798.114.406,21	64.291.248,85
NÃO PROCESSADOS	1.281.277.246,86	0,00	1.227.193.820,37	54.083.426,49
<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.994.037.862,42</b>	<b>0,00</b>	<b>1.994.037.862,42</b>
PROCESSADOS	0,00	563.075.887,86	0,00	563.075.887,86
NÃO PROCESSADOS	0,00	1.430.961.974,56	0,00	1.430.961.974,56
<b>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>60.486,77</b>	<b>0,00</b>	<b>60.486,77</b>
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	60.486,77	0,00	60.486,77
<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>599.531.253,18</b>	<b>15.843.020.515,50</b>	<b>15.848.955.374,86</b>	<b>593.596.393,82</b>
CONSIGNAÇÕES	37.133.789,08	3.679.385.654,72	3.676.634.617,66	39.884.826,14
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	109.022.760,55	9.627.496.937,12	9.619.816.536,01	116.703.161,66
RECURSOS VINCULADOS	17.494.455,02	27.299.701,62	19.703.417,38	25.090.739,26
VALORES A REPASSAR - DETRAN	131.040.416,25	180.213.144,44	146.363.991,36	164.889.569,33
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	280.866.946,48	1.202.574.923,98	1.263.762.416,51	219.679.453,95
PENAS PECUNIÁRIAS	21.484.274,85	59.130.568,53	55.452.870,40	25.161.972,98
RECEITAS PENDENTES	1.605.271,11	1.020.559.061,03	1.020.939.535,39	1.224.796,75
RESTITUIÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	883.339,84	46.360.524,06	46.281.990,15	961.873,75
<b>TOTAL</b>	<b>2.743.214.155,10</b>	<b>17.837.118.864,69</b>	<b>17.874.263.601,44</b>	<b>2.706.069.418,35</b>

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

**ALAN JOHANSON**  
 Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES  
 Contador CRC ES nº 011212/O-0

Governo do Estado do Espírito Santo  
**NOTAS EXPLICATIVAS**

## BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. Contexto Operacional

O Governo do Estado do Espírito Santo é uma pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 27.080.530/0001-43, tendo a sua sede administrativa situada em Vitória/ES, na Praça João Clímaco, 142 – Cidade Alta, Centro.

As ações desenvolvidas pelo Estado estão agrupadas nas seguintes funções de govorno previstas na Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Comunicação, Energia, Transportes, Desporto e Lazer, e Encargos Especiais.

Conforme o disposto no artigo 36, do Decreto Estadual Nº 5539-R, de 06 de novembro de 2023, do Govorno do Estado do Espírito Santo, as Demonstrações Contábeis Consolidadas têm por base os atos e fatos registrados no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) pelos fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, cabendo à Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG/SEFAZ a consolidação de contas.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado do Espírito Santo, comumente conhecidas como Balanço Geral do Estado (BGE), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Estadual (STN) e de maneira subsidiária as normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants* (IFAC), respectivamente.

O BGE tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do Estado. Ele é composto pelo:

- a) Balanço Orçamentário (BO);
- b) Balanço Financeiro (BF);
- c) Balanço Patrimonial (BP);
- d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- g) Notas Explicativas (NE).

O objetivo principal do BGE é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público do Estado e contribuir na prestação de contas da gestão econômica-financeira realizada no período a que se referem. No BGE, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômica-financeira do Govorno Estadual.

As referidas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro do referido ano.

### 2. Relação das Empresas Controladas pelo Estado do Espírito Santo

São controladas diretamente pelo Govorno do Estado do Espírito Santo aquelas empresas das quais o Estado detenha mais de 50% das ações ordinárias, isto é, as ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), essas empresas são classificadas em dependentes e não dependentes. No exercício de 2023, são:

#### a) Empresas Estatais Dependentes

I - Centrais de Abastecimento do Espírito Santo – CEASA

#### b) Empresas Estatais Não Dependentes

I - Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN

II - Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES

III - Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES

IV - Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB

VI - Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB (Em Liquidação)

Em 2023, o Govorno do Estado do Espírito Santo recebeu R\$ 575.069.260,25 da empresa Energisa S.A. pela venda da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES Gás) - correspondente a 51% das ações ordinárias e 39,98% do capital social total da empresa - sendo R\$ 298.077.655,53 pela venda de investimentos e/ou participações societárias e R\$ 276.991.604,72 pelo ganho com alienação de investimentos e/ou participações societárias.

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Maio de 2024.

**3. Relação dos Órgãos e Entidades Consolidados nas Demonstrações Contábeis do Exercício de acordo com a Lei Estadual nº 11.767, de 10 de fevereiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA)**

Governador do Estado do Espírito Santo

**Unidade Gestora**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME</b>
010101	36046217000180	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
020101	28483014000122	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
030101	27476100000145	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
030901	20868995000114	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
050101	02304470000174	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
050901	-	FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DOS INTERESSES DIFUSOS LESADOS
050902	18542218000133	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
060101	00671513000124	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
060901	19690110000150	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA
100101	27080530000739	SECRETARIA DA CASA CIVIL
100102	27080530000305	SECRETARIA DA CASA MILITAR
100103	31777550000145	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
100104	36387900000180	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
100109	27080530001204	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
100201	36049641000188	RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO
100904	27173272000140	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO
100905	20604213000130	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS
100906	19117922000101	FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
160101	27080530000909	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
160901	19797818000105	FUNDO MODERNIZ.E INCENTI. COBRANÇA DÍV. ATIVA E DE REEST.ADM. DA PGE
190101	31795560000103	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
220101	27080571000130	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
220202	28152080000110	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
220901	20222812000199	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO
220902	34254997000128	FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
220903	36607710000121	FUNDO RECONSTRUÇÃO ES
220904	41626512000145	FUNDO DE PROTEÇÃO AO EMPREGO
220905		FUNDO DE APOIO RURAL
270101	27080548000145	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
270201	27316918000109	INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
270901	20354589000133	FUNDO METROPOLITANO DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA
270902	19117922000101	FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL (FUNDO CIDADES)
280101	07162270000148	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
280201	35964162000124	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
280202	28161362000183	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
280203	28162790000120	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
310101	27080555000147	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
310201	02254666000100	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
310202	27273416000130	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
310203	27064062000113	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
310901	22938126000144	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHO DO CAMPO
310902	22938113000175	FUNDO SOCIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO ES
310903	24798477000122	FUNDO ESPEC. DE APOIO AO PROG. ESTADUAL DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL
310904	29537423000127	FUNDO ESTAD. APOIO À CONS. E MANUT. DAS EST. INT. O PROG. CAMINHOS DO CAMPO
320101	06656711000103	SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOL., INOV., EDUC. PROF. E DES. ECONÔMICO
320202	07296722000184	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
320203	06028316000178	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
320204	01683866000107	AGÊNCIA DE DESENV. DAS MICRO E PEQ. EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO
320206	26064356000182	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
320901	02504742000180	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
350101	27142033000122	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
350201	04889717000197	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
350901	23330213000187	FUNDO ESP. P/ CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIP. PÚBLICOS ESTADUAIS
350903	34296561000100	FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO ES
360101	08673715000117	SEC. DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
360901	20354720000162	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
370101	08750791000189	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
370901	21902751000173	FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO
390101	07412119000110	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
390901	20639872000101	FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESPÍRITO SANTO
400101	01062213000100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
400102	31729742000186	ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
400901	20310626000101	FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
410101	31752645000104	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
410201	05200358000181	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
410202	19481436000178	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
410901	20846927000154	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
410902	20355058000165	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO
420101	27080563000193	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
420120		FUNDO MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO
420201	30965214000163	FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
420901	29954361000159	FUNDO EST. APOIO AMP. E MELH. DAS COND. OFERTA DA EDUC. INF. DO ENS. FUND. NO ES
440101	27080605000196	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
440901	06893466000140	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

## Governo do Estado do Espírito Santo

## Unidade Gestora

CÓDIGO	CNPJ	NOME
440910	27080605002059	HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
440911	27080605001591	HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA
440912	27080605001400	HOSPITAL ADAUTO BOTELHO
440913	27080605001087	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
440914	27080605000943	HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS
440916	27080605001672	HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS
440917	27080605000358	HOSPITAL DOUTOR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES
440918	27080605000862	CENTRO DE ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS
440919	27080605001320	COLONIA PEDRO FONTES
440920	27080605001915	HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA
440921	27080605000781	UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO
440922	27080605000609	HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
440923	27080605001834	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES
440926	27080605000510	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM
440927	27080605000439	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
440928	27080605001753	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
440929	27080605001249	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
450101	27142025000186	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
450102	27470897000173	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
450103	27476373000190	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
450104	02133636000137	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
450105	04371703000187	DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR
450106	20113851000158	COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
450202	28162105000166	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
450901	01449136000146	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
450902	01809448000113	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
450903	39352786000141	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR ESPÍRITO SANTO
450904	02489503000106	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIP. DO CORPO BOMBEIROS MILITAR DO ES
450905	21997053000107	FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO
450906	35298906000119	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
460101	36388023000162	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
460202	08109446000160	INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
460901	31677776000174	FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
460903	20516616000127	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL
460904	02397642000100	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
470101	03252312000180	SEC. DE ESTADO DE TRAB., ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
470901	01076895000100	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
470904	15833032000145	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
470906	36095204000109	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
480101	25217366000148	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
480201	30967111000132	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
480901	19077054000183	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
480902	23996245000116	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
480904	47536870000143	FUNDO ESTADUAL PARA JUVENTUDES
490101	49354824000159	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
490203	01683866000107	AGÊNCIA DE DESENV. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO
490204	06028316000178	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
490205	26064356000182	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
490901	51296004000108	FUNDO DE AVAL DO MICROCRÉDITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
500101	50235855000170	SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES
600201	29986312000106	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
600210	20309963000189	FUNDO FINANCEIRO
600211	20756106000127	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
600212	37566095000115	FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES
700101	27476100000145	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS ESTADUAIS
700102	27476100000145	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS MUNICIPAIS
700103		SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PENAS PECUNIÁRIAS
700104		SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS FEDERAIS
800101		ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEGER
800102	27080530000143	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ
800104		ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEP

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

#### 4. Cisões, Fusões, Extinções, Incorporações, Transformações e Liquidações

Em 2023, foram criadas as seguintes unidades gestoras:

- Fundo de Aval do Microcrédito do Estado do Espírito Santo (Lei nº 11.830, de 26 de maio de 2023);
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento (Lei Complementar nº 1.023, de 26 de dezembro de 2022);
- Secretaria Estadual das Mulheres (Lei Complementar nº 1.038, de 30 de março de 2023).

Foram extintas as seguintes unidades gestoras:

- Fundo Reconstrução ES (Lei nº 11.874, de 27 de julho de 2023);
- Fundo de Apoio Rural (Lei nº 11.874, de 27 de julho de 2023);

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Maio de 2024.

- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020);
- Hospital Estadual Antônio Bezerra de Farias (Lei Complementar nº 924, de 18 de outubro de 2019).

O Fundo de Proteção ao Empregado passou a ser denominado Fundo de Fortalecimento da Economia Capixaba – FORTEC (Lei nº 11.874, de 27 de julho de 2023).

Encontra-se em fase de liquidação a Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB.

## 5. Prazos dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP's) determinados pela Portaria nº 548/2015 e Situação do Estado

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Prazo	Situação
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	2020	Atendido parcialmente. (Créditos Tributários: projeto iniciado na SEFAZ (GETEC/GEREF/GEARC), com as diretrizes sobre os procedimentos contábeis publicadas no Capítulo 26 do MCONT).
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	2020	Atendido
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	2017	Atendido
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	2015	Atendido parcialmente. (Projeto iniciado na SEFAZ, com as diretrizes sobre os procedimentos contábeis publicadas no Capítulo 26 do MCONT. Critérios para o Ajustes para perdas Prováveis previstos no Decreto 5.089-R, de 15/02/2022).
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	2019	Atendido
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	2019	Atendido
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução a valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	2019	Atendido
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução a valor recuperável.	2022	Atendido parcialmente (Publicada Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/DER-ES nº 01-R, de 02 de janeiro de 2023, que institui os procedimentos e critérios para o reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, reavaliação redução a valor recuperável dos bens de infraestrutura).
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução a valor recuperável (quando passível de registro, segundo as IPSAS, as NBC TSP e o MCASP).	2022	Atendido (Orientações e procedimentos publicados na Nota Técnica Conjunta SEFAZ/SEGER/SECULT nº 001/2021, e no Capítulo 18 do MCONT).
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	2019	Atendido
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	2017	Atendido
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	2015	Atendido
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	2016	Atendido
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico	Orientações publicadas no Capítulo 21 do MCONT (Registro de Despesas e Obrigações a Pagar por Competência) e Portaria SEFAZ nº 03, de 07.01.2022 – Aprova Norma de Procedimento SCO 003 – Reconhecimento de Despesas no Regime de Competência – Exceto Despesas de Pessoal
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais, amortização, reavaliação e redução a valor recuperável.	2020	Atendido
16. Outros ativos intangíveis e eventuais, amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico, de acordo com os fatos novos e relevantes aplicáveis ao setor público.	
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução a valor recuperável.	2019	Atendido
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	2021	Atendido
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, nas NBC TSP e no MCASP.	A ser definido em ato normativo específico, de acordo com os fatos novos e relevantes aplicáveis ao Estado.	

## 6. Base de Preparação

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (quando aplicáveis).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES), as Demonstrações Contábeis consolidam as contas dos órgãos, das entidades e dos fundos da administração direta e indireta de todos os Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Na elaboração das demonstrações contábeis do Estado são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações, que, respectivamente, compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado Estado. Essas operações são possíveis a partir da comparação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (INTRA OFSS) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais.  
Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade;
- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros.  
Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém, a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente, no momento da apuração do resultado do período;
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

A partir do exercício de 2023, o Estado do Espírito Santo iniciou os ajustes de consolidação oriundos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, relativos aos ativos garantidores do plano de benefícios do RPPS marcados na curva que foram reclassificados para o valor justo (valor de mercado) e as provisões matemáticas previdenciárias que foram aplicadas a NTN-B como taxa de desconto.

Ainda sobre o processo de consolidação, o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) estão consolidadas excluindo as operações entre os órgãos e as entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social do Estado do Espírito Santo, denominadas "INTRA OFSS" e as participações nas empresas estatais dependentes, e considerando os ajustes de consolidação oriundos da NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, em consonância com as IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS. O Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Financeiro (BF) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) estão consolidados considerando as operações "INTRA OFSS".

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas notas explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

## 7. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

## 8. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis adotadas no âmbito do Estado, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

- a) Disponibilidades:** são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis;

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis;

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado;

- b) Créditos e Obrigações:** os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis;

Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram;

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas são ajustados a valor presente;

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

As provisões devem corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar (ou extinguir) a obrigação presente na data das demonstrações contábeis;

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado;

- c) Estoques:** são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição, produção, construção ou valor realizável líquido, entre esses o menor;



- d) Dívida Ativa:** os registros contábeis de natureza patrimonial, constantes nos valores inscritos em Dívida Ativa (Tributária e Não Tributária), estão centralizados na unidade gestora 800102 – Administração Geral a Cargo da SEFAZ, com exceção o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme Decreto Estadual nº 4.788-R, de 22 de dezembro de 2020;

Já os registros contábeis de natureza orçamentária e financeira, relativos à arrecadação dos valores inscritos em Dívida Ativa (Tributária e Não Tributária), são realizados na unidade gestora detentora do crédito, mediante ingresso na Conta Única, conforme Decreto Estadual nº 4.788-R, de 22 de dezembro de 2020;

- e) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa:** a partir do Decreto Estadual nº 5089-R, de 15 de fevereiro de 2022, que estabelece os critérios de classificação para o reconhecimento e mensuração dos créditos tributários e não tributários a receber inscritos em dívida ativa, o Estado do Espírito Santo passou utilizar a metodologia da média ponderada de recebimentos passados, tendo como base os valores inscritos nos últimos três exercícios, para fins de mensuração do valor recuperável dos créditos inscritos em dívida ativa, conforme o parágrafo único, do art.13, do citado decreto;

- f) Método da Equivalência Patrimonial (MEP):** as participações em empresas cuja administração se tenha influência significativa são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. O método da equivalência patrimonial é utilizado para os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum. Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado;

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: no primeiro semestre, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de outubro do próprio exercício;

- g) Método do Custo:** as demais participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Pelo método do custo, o investimento é registrado no ativo permanente a preço de custo. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que receber as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado;

- h) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital:** o adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização;

- i) Investimentos e Aplicações Temporárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):** os registros contábeis relativos às variações patrimoniais dos investimentos e aplicações temporárias do RPPS, bem como os registros referentes ao reconhecimento da receita orçamentária, por ocasião da efetiva realização financeira desses investimentos e aplicações, são realizados com base nos relatórios emitidos pelo sistema eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), em atendimento aos procedimentos definidos no MCASP e nas Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, conforme descrito no Decreto Estadual nº 5200-R, de 19 de agosto de 2022;

Os ativos garantidores do plano de benefícios do RPPS marcados na curva foram reclassificados para o valor justo (valor mercado), para fins de consolidação do Balanço Geral do Estado (BGE) do exercício de 2023, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS;

- j) Imobilizado:** o imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação;

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período;

Em se tratando de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, esses são registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação;

No que tange aos bens de infraestrutura, os procedimentos e critérios para o reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, reavaliação e redução a valor recuperável foram estabelecidos na Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/DER-ES nº 01-R, de 02 de janeiro de 2023;

- k) Intangível:** os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que hajam sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*);

Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação;

- l) Depreciação e Amortização:** o procedimento para a depreciação de bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, dos fundos e fundações, excetuando-se a empresa estatal dependente, é realizado pelo método das quotas constantes, conforme estabelecido na "Portaria SEFAZ/SECONT/SEGER nº 24, de 09 de setembro de 2019", cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas na referida portaria;

No caso da amortização de *softwares*, os órgãos e as entidades do Poder Executivo estabeleceram o método linear para calcular a amortização;

**m) Distinção entre Circulante e Não Circulante:** a política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até doze meses após a data das demonstrações contábeis, sendo que os demais direitos e as demais obrigações são classificados como não circulantes. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso;

**n) Provisões:** as provisões estão segregadas em sete categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) provisões matemáticas previdenciárias; (iii) riscos fiscais; (iv) riscos cíveis; (v) repartição de créditos; (vi) decorrentes da atuação governamental; (vii) outras provisões;

As provisões são reconhecidas quando existir uma obrigação presente (formalizada ou não) resultante de eventos passados; ser provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação; e ser possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis;

**o) Provisões Matemáticas Previdenciárias:** no cálculo das provisões matemáticas previdenciárias foram aplicadas a NTN-B como taxa de desconto, para fins de consolidação do Balanço Geral do Estado (BGE) do exercício de 2023, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS;

**p) Ativos e Passivos Contingentes:** os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas. A divulgação só é dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada remota;

**q) Restos a Pagar:** os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, do Poder Executivo, inscritos no exercício de 2022 e não liquidados até 27 de dezembro de 2023 foram cancelados;

O saldo da conta de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar foi transferido para a conta de Restos a Pagar Processados a Pagar, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição;

**r) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários:** o Estado adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções;

**s) Registro da Receita Orçamentária:** o Estado adota como política contábil o registro da receita orçamentária no respectivo órgão ou entidade em que houve o ingresso dos recursos financeiros e o respectivo registro patrimonial, no âmbito de sua competência administrativa, de acordo com o detalhamento previsto no Anexo da Lei Orçamentária Anual;

**t) Receita de Transações sem Contraprestação:** o ITCMD é reconhecido pelo regime de caixa. O ICMS oriundo de "autos de infração", "aviso de cobrança" e "notificação de débito" são reconhecidos pelo regime de competência; já os demais pelo regime de caixa, conforme as Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 02;

A partir do exercício de 2022, o Estado passou a reconhecer o IPVA pelo regime de competência;

**u) Receita de Transações com Contraprestação:** as receitas de prestação de serviços e de vendas de mercadorias são reconhecidas pelo regime de competência. Royalties são reconhecidos pelo regime de caixa;

**v) Apuração do Resultado:** no modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados:

**(v.1) - Resultado Patrimonial:** a apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD), de acordo com a ocorrência de seu fato gerador;

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o Estado e quando puderem ser mensuradas confiavelmente;

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para o Estado, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos;

A apuração do resultado patrimonial do exercício se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superávit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964;

**(v.2) - Resultado Orçamentário:** o regime orçamentário do Estado segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário;

**(v.3) - Resultado Financeiro:** o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Estado. O resultado financeiro é apresentado no Balanço Financeiro, sendo também possível observar na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa;

**w) Precatórios:** após a saída do Regime Especial, o Estado, a partir de janeiro de 2017, deixou de promover o repasse de 2% da receita corrente líquida para a conta especial de gestão de precatórios, passando a observar o procedimento do regime comum de

pagamento preconizado pelo artigo 100 da CRFB/88, devendo proceder o pagamento dos precatórios apresentados até o dia 1º de julho até o fim do exercício subsequente (art. 1º e parágrafo único);

- x) Custos de Empréstimos:** o Estado adota a política contábil de registro dos custos de empréstimos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos tenham sido aplicados, conforme tratamento padrão constante no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição;
- y) Estrutura da Codificação Definida para as Fontes ou Destinações de Recursos:** as fontes ou destinações de recursos utilizadas pelo Estado do Espírito Santo foram definidas por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, da Portaria SOF nº 14.956, de 21 de dezembro de 2021 e da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021;
- z) Balanço Financeiro:** tendo em vista a nova codificação de fontes ou destinações de recursos utilizadas pelo Estado do Espírito Santo, que foram definidas por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, da Portaria SOF nº 14.956, de 21 de dezembro de 2021 e da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, o Balanço Financeiro não apresentará a coluna "Exercício Anterior" no primeiro ano de implementação (2023) dessa nova codificação, em consonância com a Instrução Normativa TCEES nº 68/2020.

## BALANÇO PATRIMONIAL

### ATIVOS

#### 9. Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa contempla o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Estado e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 31.12.2022, o Estado possuía em caixa e equivalentes de caixa um total de R\$ 9.118.788.114,90, passando para R\$ 9.529.546.840,69 em 31.12.2023, conforme quadro a seguir:

	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>		
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>238.371.876,86</b>	<b>272.052.904,33</b>
CONTA ÚNICA DO TESOURO	15.387.167,76	23.095.580,06
CONTA ÚNICA DO RPPS	0,00	1,06
BANCO DO ESTADO DO ES	201.692.380,89	183.341.007,21
BANCO DO BR S/A	11.402.545,12	41.476.217,48
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	9.718.529,23	23.900.695,67
VALORES BLOQUEADOS EM CONTAS BANCÁRIAS	171.253,86	239.402,85
<b>REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO</b>	<b>39.376.640,48</b>	<b>42.426.850,48</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>8.617.041.966,25</b>	<b>8.075.861.936,46</b>
POUPANÇA	126.098.719,47	79.001.274,21
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	2.479.924.273,43	1.963.526.248,91
CDB	5.854.434.836,40	5.888.555.980,51
OUTRAS APLICAÇÕES	156.584.136,95	144.778.432,83
<b>APLICAÇÕES FINANC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS</b>	<b>119.752.168,87</b>	<b>200.011.407,53</b>
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	49.669.477,26	130.896.488,34
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	66.995.502,03	42.990.626,19
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.087.189,58	26.124.293,00
<b>VALORES RESTITUIVEIS E VINCULADOS</b>	<b>515.004.188,23</b>	<b>528.435.016,10</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.529.546.840,69</b>	<b>9.118.788.114,90</b>

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2023, houve registro de ajuste no saldo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa oriundo de retificação de erro relativo à conciliação bancária, referente ao exercício de 2022, conforme tabela a seguir:

	Em R\$		
RETIFICAÇÃO DE ERROS	SALDO EM 31/12/2022	AJUSTE EM 2023	SALDO ATUALIZADO EM 2022
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.094.630.226,48	24.157.888,42	9.118.788.114,90
<b>TOTAL</b>	<b>9.094.630.226,48</b>	<b>24.157.888,42</b>	<b>9.118.788.114,90</b>

Fonte: SIGEFES

#### 9.1. Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros, buscando-se maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

#### 9.2. Conta Única – RPPS

A Conta Única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS observa a mesma sistemática da Conta Única do Tesouro, compreendendo o somatório dos valores disponíveis na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

#### 9.3. Outras Contas

As disponibilidades existentes em outras contas bancárias não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação dos recursos correspondentes, conforme normativos e condições específicas de contratos e convênios.

**9.4. Rede Bancária – Arrecadação**

Os valores registados na conta contábil 11113001 (Rede Bancária – Arrecadação) referem-se aos montantes arrecadados pelo Estado e não recolhidos pelos agentes arrecadadores. De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, é nesse momento que se reconhece a receita sob o enfoque orçamentário.

**9.5. Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata**

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos que estão aplicados no mercado financeiro, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) e operações de crédito são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

A seguir, apresenta-se a composição das aplicações financeiras de liquidez imediata por Poder e órgãos autônomos:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	POUPANÇA	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	CDB	Em R\$
				31/12/2023
				<b>OUTRAS APLICAÇÕES</b>
PODER LEGISLATIVO	-	-	32.674.709,02	33.637.781,93
PODER JUDICIÁRIO	-	285.122.630,36	34.159.579,65	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.329.908,00	-	-	76.685.187,75
PODER EXECUTIVO	124.768.811,47	2.194.801.643,07	5.754.903.546,07	46.261.167,27
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	32.697.001,66	-
<b>TOTAL</b>	<b>126.098.719,47</b>	<b>2.479.924.273,43</b>	<b>5.854.434.836,40</b>	<b>156.584.136,95</b>

Fonte: SIGEFES

**9.6. Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – RPPS**

Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, advindas de recursos do Fundo em Repartição, Taxa de Administração e Fundo em Capitalização, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS (CIRCULANTE)	Em R\$
	31/12/2023
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	49.669.477,26
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	66.995.502,03
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	3.087.189,58
<b>TOTAL</b>	<b>119.752.168,87</b>

Fonte: SIGEFES

**9.7. Caixa e Equivalentes de Caixa – Valores Restituíveis e Vinculados**

Compreende os valores quando o Estado for fiel depositário de recursos oriundos de terceiros ou retenções em nome deles. Abaixo, a demonstração do "Caixa e Equivalentes de Caixa – Valores Restituíveis e Vinculados" com posição no exercício de 2023:

CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA - VALORES RESTITUIVEIS E VINCULADOS	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
CAUÇÕES DEPOSITADAS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	79.572,37	104.079,47
CAUÇÕES DEPOSITADAS NO BANCO DO BRASIL	51.813,36	51.990,73
CAUÇÕES DEPOSITADAS NO BANESTES	14.111.893,08	10.105.819,30
CONSTITUIÇÃO DO PECÚLIO	4.814,44	4.814,44
CONTA ESPECIAL - PENAS PECUNIÁRIAS - CONTA APLICAÇÃO	24.215.413,49	20.489.618,15
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	219.679.453,95	280.866.786,96
DEPÓSITO DE ALVARÁ ELETRÔNICO	946.559,49	994.656,70
DEPÓSITOS PENDENTES DE IDENTIFICAÇÃO	298.388,37	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES A QUEM DE DIREITO	549.611,22	-
MULTAS RENAINF TRANSFERIDAS POR OUTROS DETRANS AO DETRAN/ES A REPASSAR	26.379.558,52	22.315.679,81
MULTAS RENAINF A REPASSAR A OUTROS ESTADOS	105.264.985,13	78.218.679,02
PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	137.298,29	1.174.747,97
PECÚLIO DE PRESIDÁRIOS	3.741.909,49	5.353.177,56
RENDIMENTOS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS A DEVOLVER	220.664,50	-
VALORES RETIDOS DE FORNECEDORES POR DETERMINAÇÃO DO CNJ (EXCLUSIVO DO TJ)	10.847.460,45	7.232.565,52
VALORES RETIDOS PELA SESA SOBRE PAGAMENTOS À OS'S ou CONVÊNIOS CONCEDIDOS	75.229.766,40	71.016.343,05
VEÍCULOS APREENDIDOS E LEILOADOS	33.245.025,68	30.506.057,42
<b>TOTAL</b>	<b>515.004.188,23</b>	<b>528.435.016,10</b>

Fonte: SIGEFES

**10. Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo****10.1. Créditos Tributários a Receber**

Os "Créditos Tributários a Receber" estão distribuídos conforme o quadro abaixo:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	333.398.276,27	1.969.786.113,68	2.303.184.389,95	114.267.532,72	535.612.575,02	649.880.107,74
ICMS	262.838.276,16	224.154.166,21	486.992.442,37	98.056.918,39	730.801.549,41	828.858.467,80
<b>TOTAL</b>	<b>596.236.552,43</b>	<b>2.193.940.279,89</b>	<b>2.790.176.832,32</b>	<b>212.324.451,11</b>	<b>1.266.414.124,43</b>	<b>1.478.738.575,54</b>

Fonte: SIGEFES

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Maio de 2024.

**ICMS**

Do montante de R\$ 486.992.442,37 demonstrado na linha "ICMS" (quadro acima), R\$ 171.421.079,68 refere-se aos créditos oriundos de autos de infração, R\$ 53.372.319,91 aos créditos originários de notificações de débitos, R\$ 3.994.599,52 aos créditos procedentes de avisos de cobranças, e R\$ 258.204.443,26 aos créditos decorrentes de multas de mora sobre ICMS, não estando nenhum deles inscritos em dívida ativa.

**Créditos Tributários Parcelados**

Essa conta registra os valores dos parcelamentos de créditos tributários realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda mediante processos administrativos, conforme acordado com os contribuintes.

A variação ocorrida nos Créditos Tributários Parcelados relativos ao ICMS decorre, essencialmente, do Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais (Refis 2023), aprovado pela Lei nº 11.485, de 23 de março de 2023. Esse Refis contribuiu para o aumento significativo observado no mesmo grupo de contas em relação a 2022.

**10.2. Clientes**

Essa conta apresenta basicamente os valores a receber por vendas e por prestação de serviços. A partir do exercício de 2023, o saldo da conta Clientes registrado na unidade gestora 320101 - SECTIDES foi incorporado pela unidade gestora 490101 - SEDES, nos termos da Lei Complementar nº 1.023, de 26 de dezembro de 2022. Na tabela a seguir, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Clientes:

CLIENTES (CIRCULANTE)	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>UNIDADES GESTORAS</b>		
100201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	110.600,00	-
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	4.114,57	20.645,30
320101 - SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TEC., INOVAÇÃO, EDUC. PROF. E DESENV. ECONÔMICO	-	44.903.683,58
410201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	432.650,00	432.650,00
490101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	36.824.043,69	-
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	9.322,16	149.783,19
<b>TOTAL</b>	<b>37.380.730,42</b>	<b>45.506.762,07</b>

Fonte: SIGEFES

O saldo a receber da SEDES refere-se aos os imóveis por ela comercializados que não integram o patrimônio público imobilizado, isto é, não representam bens físicos mantidos para facilitar a produção de outros bens ou gerar serviços à entidade ou à população, no transcorrer normal das operações, mas constituem o próprio objeto das operações de compra e venda desempenhadas pela entidade. Na tabela a seguir, são apresentados os valores a receber registrados em tal unidade gestora:

QUADRA	LOTE	EMPRESAS	Em R\$	
			31/12/2023	31/12/2022
I	01	19.694.199/0001-23	Transrefer Transportes e Logísticas Ltda	2.802.852,95
	02 e 03	39.274.014/0001-39	Usiplan Engenharia Ltda	2.194.294,08
II	02	03.992.026/0001-51	Andaluz Industria Metalúrgica Ltda	2.045.473,29
	03	26.262.508/0001-51	Covax Materiais de Construções Ltda Me	2.347.198,00
V	04 e 05	40.528.189/0001-04	Suzano Negócios e Participações LTDA	1.134.549,90
VII	01, 04, 05 e 06	31.732.886/0001-91	Sermavil Locações e Montagens LTDA	1.726.214,50
X	09	40.528.189/0001-04	Suzano Negócios e Participações LTDA	545.824,00
	10 e 11	09.641.003/0001-89	SoldaVix Serviços de Soldas e Montagens LTDA	1.391.594,08
	13 e 14	03.780.702/0001-23	Ots pré moldados LTDA	1.613.804,54
	15 e 17	27.413.780/0001-58	Baldo Locações LTDA	1.215.484,26
	16 e 18	30.673.768/0001-97	Valorização Administração e Participações S/A	1.264.235,02
I	04	04.144.696/0001-80	ADIK Comércio e Locação LTDA	1.948.100,64
II	01	03.992.026/0001-51	Andaluz Indústria Metalúrgica LTDA	1.435.870,35
IX	01,02 e 03	23.770.994/0001-43	Guindaste Centro Oeste LTDA	3.107.104,00
X	03	12.522.985/0001-02	Duralux Tintas e Vernizes LTDA	290.659,46
	05	22.296.415/0001-97	Roelca Participações LTDA	325.800,00
	07	21.107.986/0001-73	JMLC Investimentos e Participações LTDA	389.150,00
	12	10.556.313/0001-84	TDA Documentos LTDA ME	694.450,00
XI	1 ao 16	05.948.902/0001-78	Vivarella Administração e Participações	6.421.427,50
-			Demais Empresas	3.929.957,12
<b>TOTAL</b>				<b>36.824.043,69</b>

Fonte: SEDES

**10.3. Créditos de Transferências a Receber**

Os "Créditos de Transferências a Receber" estão distribuídos conforme o quadro abaixo:

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	31/12/2023			31/12/2022
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE
COTA-PARTE DA CIDE	4.611.596,89		4.611.596,89	99.003,07
COTA-PARTE DO FPE	107.615.654,22		107.615.654,22	97.180.632,31
COTA-PARTE DO IPI - ESTADOS EXP. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	11.001.803,65		11.001.803,65	9.531.094,65
CRÉDITOS DECORRENTES DA LC 176/2020	101.214.161,16	607.284.966,96	708.499.128,12	89.229.603,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	178.325.000,00	178.325.000,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>224.443.215,92</b>	<b>785.609.966,96</b>	<b>1.010.053.182,88</b>	<b>196.040.333,03</b>

Fonte: SIGEFES

Do quadro acima, destacam-se que os valores de R\$ 101.214.161,16 e R\$ 607.284.966,96 são decorrentes da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, oriundos da compensação das perdas da Lei Kandir; e o montante de R\$ 178.325.000,00 da compensação financeira das perdas com arrecadação de ICMS (Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023).

**10.4. Empréstimos e financiamentos concedidos**

Essa conta registra os valores a receber pelo Estado decorrentes de empréstimos e de financiamentos concedidos. Na tabela seguinte, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Empréstimos e Financiamentos Concedidos:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
UNIDADES GESTORAS						
220903 - FUNDO RECONSTRUÇÃO ES	-	-	-	2.488.905,09	3.469.150,20	5.958.055,29
220904 - FUNDO DE FORTALEC. DA ECONOMIA CAPIXABA	37.537.569,69	102.812.803,57	140.350.373,26	26.282.080,06	116.698.169,74	142.980.249,80
280101 - SEC. DE ESTADO DE GESTÃO REC. E HUMANOS	-	60.698,37	60.698,37	-	60.698,37	60.698,37
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	-	64.568.596,93	64.568.596,93	-	84.874.974,09	84.874.974,09
<b>TOTAL</b>	<b>37.537.569,69</b>	<b>167.442.098,87</b>	<b>204.979.668,56</b>	<b>28.770.985,15</b>	<b>205.102.992,40</b>	<b>233.873.977,55</b>

Fonte: SIGEFES

Do quadro acima, o montante de R\$ 64.568.596,93 registrado na conta contábil 121110302 (Financiamentos Concedidos - FUNDAP) refere-se aos valores a receber decorrentes dos financiamentos concedidos por meio da Lei nº 2508, de 22 de maio de 1970.

Do montante do Financiamento Concedido ao BANDES por meio do Fundo de Fortalecimento da Economia Capixaba (quadro acima), foram registrados ajustes de perdas no decorrer do exercício de 2023, na conta contábil 112910302 ((-) Perdas Estimadas em Créditos de Financiamentos Concedidos), no valor de (R\$ 3.809.809,65). O registro do ajuste para perdas foi baseado nos seguintes critérios: tempo de atraso (critério 1) dos clientes no pagamento das parcelas dos financiamentos e percentual de provisão (critério 2) a ser aplicado sobre a carteira em atraso, tendo como base legal a Portaria Conjunta SEFAZ/BANDES nº 01-R, de 20 de junho de 2022.

O Fundo Reconstrução ES foi extinto em 2023, conforme Lei nº 11.874, de 27 de julho de 2023, e o Fundo de Proteção ao Empregado passou a ser denominado Fundo de Fortalecimento da Economia Capixaba - FORTEC (Lei nº 11.874, de 27 de julho de 2023).

No exercício de 2023, houve registro de ajuste no saldo da conta de Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo, referente ao exercício de 2022, em virtude da mudança de política contábil estabelecida nos termos do art. 4º, da Portaria Conjunta SEFAZ/BANDES nº 01-R, de 29 de setembro de 2020, alterada pela Portaria Conjunta SEFAZ/BANDES nº 02-R, de 17 de janeiro de 2023, conforme tabela a seguir:

Mudança de Política Contábil	SALDO EM 31/12/2022		AJUSTE EM 2023		SALDO ATUALIZADO EM 2022	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
Empréstimos e Financiamentos Concedidos						
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	28.770.985,15	3.020.008.961,06	-	(2.814.905.968,66)	28.770.985,15	205.102.992,40
<b>TOTAL</b>	<b>28.770.985,15</b>	<b>3.020.008.961,06</b>	<b>-</b>	<b>(2.814.905.968,66)</b>	<b>28.770.985,15</b>	<b>205.102.992,40</b>

Fonte: SIGEFES

## 10.5. Dívida Ativa Tributária

Os valores constantes da dívida ativa tributária, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrangem os créditos tributários a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas apuradas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente reconhecida no ativo. Segue abaixo o quadro da dívida ativa tributária, cuja contabilização tem por base dados gerados pelo Sistema de Informações Tributárias - SIT:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	189.832.138,00	35.201.233.854,70	35.391.065.992,70	141.701.871,72	32.048.997.665,56	32.190.699.537,28
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(174.053.142,63)	(32.275.252.355,17)	(32.449.305.497,80)	(129.993.329,46)	(29.400.825.574,07)	(29.530.818.903,53)
<b>TOTAL</b>	<b>15.778.995,37</b>	<b>2.925.981.499,53</b>	<b>2.941.760.494,90</b>	<b>11.708.542,26</b>	<b>2.648.172.091,49</b>	<b>2.659.880.633,75</b>

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2023, houve registro de ajuste no saldo da conta de Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo, referente ao exercício de 2022, em virtude de registro equivocado ocorrido em 2022, conforme tabela a seguir:

RETIFICAÇÃO DE ERROS	SALDO EM 31/12/2022		AJUSTE EM 2023		SALDO ATUALIZADO EM 2022	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA						
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	141.701.871,72	32.406.493.205,72	-	(357.495.540,16)	141.701.871,72	32.048.997.665,56
<b>TOTAL</b>	<b>141.701.871,72</b>	<b>32.406.493.205,72</b>	<b>-</b>	<b>(357.495.540,16)</b>	<b>141.701.871,72</b>	<b>32.048.997.665,56</b>

Fonte: SIGEFES

### Ajustes de Perdas de Dívida Ativa Tributária

A partir do exercício de 2022, o Estado do Espírito Santo passou utilizar a metodologia da média ponderada de recebimentos passados, tendo como base os valores inscritos nos últimos três exercícios, para fins de mensuração do valor recuperável dos créditos inscritos em dívida ativa, nos termos do parágrafo único, do art.13, do Decreto Estadual nº 5089-R, de 15 de fevereiro de 2022.

A metodologia, baseada no histórico de recebimentos passados, utilizada nessas demonstrações, baseia-se em duas variáveis principais, que é a apresentada a seguir:

- Média percentual de recebimentos passados; e
- Saldo atualizado da conta de créditos inscritos em Dívida Ativa.

A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos três últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário.

## 10.6. Dívida Ativa Não Tributária

São os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente

julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Essa conta registra os valores provenientes de fatos geradores não tributários, ocorridos em determinadas entidades públicas, em função de suas atividades fins. Na tabela a seguir, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Dívida Ativa Não Tributária:

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
UNIDADES GESTORAS						
600201 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO ESTADO DO ES	-	938.774,30	938.774,30	-	128.870,95	128.870,95
600210 - FUNDO FINANCEIRO	-	4.305.241,24	4.305.241,24	-	3.483.898,79	3.483.898,79
600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	-	291.036,17	291.036,17	-	136.736,35	136.736,35
600212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	-	281.036,87	281.036,87	-	130.245,70	130.245,70
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	3.450.343,00	613.505.946,13	616.956.289,13	4.531.128,28	733.940.210,55	738.471.338,83
<b>TOTAL</b>	<b>3.450.343,00</b>	<b>619.322.034,71</b>	<b>622.772.377,71</b>	<b>4.531.128,28</b>	<b>737.819.962,34</b>	<b>742.351.090,62</b>

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2023, houve registro de ajuste no saldo da conta de Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo, referente ao exercício de 2022, em virtude de registro equivocado ocorrido em 2022, conforme tabela a seguir:

RETIFICAÇÃO DE ERROS	SALDO EM 31/12/2022		AJUSTE EM 2023		SALDO ATUALIZADO EM 2022	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.531.128,28	746.506.187,74	-	(8.686.225,40)	4.531.128,28	737.819.962,34
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	4.531.128,28	746.506.187,74	-	(8.686.225,40)	4.531.128,28	737.819.962,34
<b>TOTAL</b>	<b>4.531.128,28</b>	<b>746.506.187,74</b>	<b>-</b>	<b>(8.686.225,40)</b>	<b>4.531.128,28</b>	<b>737.819.962,34</b>

Fonte: SIGEFES

#### Ajustes de Perdas de Dívida Não Ativa Tributária

A metodologia de cálculo do ajuste de perdas da dívida ativa não tributária foi a mesma utilizada para a dívida ativa tributária, cuja descrição consta na nota explicativa nº 10.5.

Segue abaixo o quadro da dívida ativa não tributária, cuja contabilização tem por base dados gerados pelo Sistema de Informações Tributárias – SIT:

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.450.343,00	619.322.034,71	622.772.377,71	4.531.128,28	737.819.962,34	742.351.090,62
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(3.163.547,80)	(566.296.693,15)	(569.460.240,95)	(4.156.730,21)	(673.498.221,17)	(677.654.951,38)
<b>TOTAL</b>	<b>286.795,20</b>	<b>53.025.341,56</b>	<b>53.312.136,76</b>	<b>374.398,07</b>	<b>64.321.741,17</b>	<b>64.696.139,24</b>

Fonte: SIGEFES

#### 10.7. (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo

O quadro abaixo detalha a conta de ajuste de perdas. As metodologias de cálculo dos ajustes de perdas de créditos estão descritas nas notas explicativas números: 10.4, 10.5 e 10.6.

AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
(-) PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	215.351.390,41	183.656.323,06	399.007.713,47	91.766.192,69	683.917.839,77	775.684.032,46
(-) PERDAS DE EMPR. E FINANC. CONCEDIDOS	3.809.809,65	-	3.809.809,65	459.679,03	28.749,14	488.428,17
(-) PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	174.053.142,63	32.275.252.355,17	32.449.305.497,80	129.993.329,46	29.400.825.574,07	29.530.818.903,53
(-) PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.163.547,80	566.296.693,15	569.460.240,95	4.156.730,21	673.498.221,17	677.654.951,38
<b>TOTAL</b>	<b>396.377.890,49</b>	<b>33.025.205.371,38</b>	<b>33.421.583.261,87</b>	<b>226.375.931,39</b>	<b>30.758.270.384,15</b>	<b>30.984.646.315,54</b>

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2023, houve registro de ajuste no saldo da conta de Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo, referente ao exercício de 2022, em virtude da mudança de política contábil estabelecida nos termos do art. 4º, da Portaria Conjunta SEFAZ/BANDES nº 01-R, de 29 de setembro de 2020, alterada pela Portaria Conjunta SEFAZ/BANDES nº 02-R, de 17 de janeiro de 2023, conforme tabela a seguir:

MUDANÇA DE POLÍTICA CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2022		AJUSTE EM 2023		SALDO ATUALIZADO EM 2022	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
AJUSTE DE PERDAS DE CRÉD. A CURTO E L PRAZO	226.375.931,39	33.573.176.352,81	-	(2.814.905.968,66)	226.375.931,39	30.758.270.384,15
(-) PERDAS DE CRÉD. CURTO/LONGO PRAZO	226.375.931,39	33.573.176.352,81	-	(2.814.905.968,66)	226.375.931,39	30.758.270.384,15
<b>TOTAL</b>	<b>226.375.931,39</b>	<b>33.573.176.352,81</b>	<b>-</b>	<b>(2.814.905.968,66)</b>	<b>226.375.931,39</b>	<b>30.758.270.384,15</b>

Fonte: SIGEFES

#### 11. Demais Créditos e Valores

Os "Demais Créditos e Valores" estão distribuídos conforme o quadro abaixo:

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	150.156.806,00	-	150.156.806,00	182.939.443,17	-	182.939.443,17
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.729.336,39	-	4.729.336,39	910.724,73	-	910.724,73
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	121.586.828,33	-	121.586.828,33	121.866.062,82	-	121.866.062,82
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.131.648,73	-	2.131.648,73	2.376.843,44	-	2.376.843,44
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	36.111.138,39	-	36.111.138,39	47.427.396,80	-	47.427.396,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	322.857.106,24	37.434.840,73	360.291.946,97	221.379.621,95	39.055.013,88	260.434.635,83
<b>TOTAL</b>	<b>637.572.864,08</b>	<b>37.434.840,73</b>	<b>675.007.704,81</b>	<b>576.900.092,91</b>	<b>39.055.013,88</b>	<b>615.955.106,79</b>

Fonte: SIGEFES

Adiantamentos Concedidos

Registra as antecipações concedidas a pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros), bem como os suprimentos de fundos concedidos pelo ente a servidores, para fins de oferecer condições à realização de despesas de pequeno vulto que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo normal de execução, após serem realizadas, pois devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação.

Créditos por Danos ao Patrimônio

Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.

Segue abaixo a demonstração dos "Créditos por Danos ao Patrimônio" com posição nos exercícios de 2023 e 2022:

	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>PAGAMENTOS INDEVIDOS</b>		
RESPONSÁVEIS POR PERDAS OU DANOS AO PATRIMÔNIO	5.263.741,76	5.263.741,76
RESPONSÁVEIS POR DESPESAS A REGULARIZAR	25.921.971,62	25.675.883,06
SUPRIMENTO DE FUNDOS NÃO COMPROVADOS	4.557.848,03	5.038.311,39
DIÁRIAS E TFD NÃO COMPROVADAS	244.015,28	245.515,28
RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	738.618,72	769.356,19
SERVIDORES EXONERADOS	8.613.287,65	8.613.287,65
BANCOS A REGULARIZAR	5.415,13	5.415,13
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	2.667.721,35	2.667.721,35
CREDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	53.737.139,03	53.737.139,03
CRÉDITOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS CONCEDIDOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.110.029,91	2.110.029,91
DEMAIS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	17.668.767,29	17.681.389,51
	58.272,56	58.272,56
<b>TOTAL</b>	<b>121.586.828,33</b>	<b>121.866.062,82</b>

Fonte: SIGEFES

**12. Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

Em 2023, os valores classificados no subgrupo "Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo" foram reclassificados para o subgrupo "Caixa e Equivalentes de Caixa", nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição.

**13. Estoques**

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Apresenta-se, a seguir, a composição dos "Estoques":

	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ESTOQUES (CIRCULANTE)</b>		
ALMOXARIFADO SETORIAL DA SAUDE	12.097.025,16	13.807.149,55
MATERIAL DE CONSUMO (ALMOXARIFADO CENTRAL)	227.796.626,58	169.392.946,63
MATERIAL DE EXPEDIENTE	53.968,93	55.852,41
MATERIAL PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS	20.236.052,73	21.329.920,94
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102.341.627,32	138.963.803,53
MATERIAL PARA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-	205,80
TRANSFERÊNCIAS DE MATERIAIS DE CONSUMO ENTRE UG's	1.887.310,15	3.466.408,64
TRANSFERÊNCIAS DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE UG's	2.940.647,73	1.216.179,33
<b>TOTAL</b>	<b>367.353.258,60</b>	<b>348.232.466,83</b>

Fonte: SIGEFES

**14. Ativo Não Circulante Mantido para Venda**

Compreende os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses. Na tabela seguinte, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta "Ativo Não Circulante Mantido para Venda":

	R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (CIRCULANTE)</b>		
<b>UNIDADES GESTORAS</b>		
030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	264.318,36	204.995,81
280101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	995.292,02	559.317,24
320101 - SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TEC., INOV., EDUCAÇÃO PROF. E DESENV. ECONÔMICO	-	79.447.227,91
400101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	634.874,00	-
440911 - HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA	160.050,33	160.050,33
440923 - HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	227.095,67	227.095,67
450102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	619.310,44	-
450103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	3.398.626,71	238.893,64
450104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	1.480.221,62	1.990.272,42
490101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	40.643.557,45	-
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	61.537,75	61.537,75
<b>TOTAL</b>	<b>48.484.884,35</b>	<b>82.889.390,77</b>

Fonte: SIGEFES

Detalhamento do "Ativo Não Circulante Mantido para Venda":



	R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA</b>		
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	28.569,90	-
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.701,85	42.912,55
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	38.131,21	36.879,88
APARELHOS, EQUIP., UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABOR. E HOSPITALARES	304.705,02	304.705,02
CARROS DE COMBATE	495.184,20	-
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	158.822,03	115.997,03
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	26.699,69	8.887,82
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	-	3.276,44
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	7.168,92	592,26
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	669,87	58.910,95
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	35.461,41	14.770,28
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	15.489,63	17.093,25
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	35.162,10	67.399,06
MOBILIÁRIO EM GERAL	92.138,78	39.318,51
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	633.680,00	60,00
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	617,58	608,28
TERRENOS E LOTES PARA REVENDA	41.261.557,45	79.447.227,91
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	5.298.655,71	2.621.968,24
VEÍCULOS DIVERSOS	49.469,00	108.783,29
<b>TOTAL</b>	<b>48.484.884,35</b>	<b>82.889.390,77</b>

Fonte: SIGEFES

### 15. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes pelo seu fato gerador, de acordo com o que preceitua a aplicação do princípio da competência. Na tabela a seguir, apresenta-se a composição das "Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente":

	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>VPD's PAGAS ANTECIPADAMENTE (CIRCULANTE)</b>		
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	44.243,95	44.243,95
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	532.212,92	300.549,72
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	20.119,94	-
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	4.306,42	4.795,58
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	4.942.685,33	4.907.762,89
TI: LICENÇA TEMPORÁRIA DE SOFTWARE A APROPRIAR	592.493,13	165.454,99
TI: MANUTENÇÃO DE SOFTWARE A APROPRIAR	-	1.748,20
TI: MANUT.E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROC. DE DADOS A APROPRIAR	-	6.704,15
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	8.526,53	5.094,18
<b>TOTAL</b>	<b>6.144.588,22</b>	<b>5.436.353,66</b>

Fonte: SIGEFES

### 16. Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo

Os investimentos e aplicações temporárias a longo prazo compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, cujo objetivo precípuo seja auferir rendimentos pelo capital investido. Na tabela a seguir, apresenta-se a composição dos "Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo":

	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO</b>		
AÇÕES	9.842.247,09	6.984.378,55
FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO	31.902.534,32	14.698.765,23
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - RENDA VARIÁVEL	577.449.498,97	442.340.678,40
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO	2.901.466.709,30	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.520.660.989,68</b>	<b>464.023.822,18</b>

Fonte: SIGEFES

#### 16.1. Ações

As aplicações em instrumentos financeiros (investimentos temporários em ações de outras empresas) serão avaliadas pelo "Método do Valor Justo" (MVJ), quando se tratarem de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda. O "Valor Justo" (Fair Value) é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Na tabela a seguir, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Ações:

	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>AÇÕES (NÃO CIRCULANTE)</b>		
<b>UNIDADES GESTORAS</b>		
220101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.500,00	2.500,00
220202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	6.617,19	5.616,99
270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	52.216,10	37.115,88
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	1,63	7,48
280203 - INST. DE TECNOLOGIA DA INF. COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	51.540,00	36.691,33
310101 - SEC. DE ESTADO DA AGRIC., ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	44,76	13,43
310202 - INST. CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	125.050,93	89.840,38
310203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	2,63	2,63
350201 - DEPARTAMENTO DE EDIF. E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	101,96	101,96
440901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	23,34	92,49
450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	82.790,81	82.790,81
480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	56.064,18	56.396,16
490203 - AGÊNCIA DE DESENV. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	119,57	37,23
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	28.473,32	28.473,32
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	9.436.700,67	6.644.698,46
<b>TOTAL</b>	<b>9.842.247,09</b>	<b>6.984.378,55</b>

Fonte: SIGEFES

Detalhamento das "Ações":

AÇÕES	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
00336701000104 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS	1.710,37	1.676,99
02421421000111 - TIM S.A.	30.600,00	23.119,20
02558074000173 - VIVO PARTICIPAÇÕES S.A	54.579,62	54.579,62
02558115000121 - TIM PARTICIPAÇÕES S.A	106.033,38	80.558,18
02558124000112 - EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A	18.478,10	18.478,10
02558134000158 - TELENORTE LESTE PARTICIPACOES_SA.	44,76	13,43
02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A	484.030,62	361.774,39
04032433000180 - CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A	9,00	2,56
07689002000189 - EMBRAER S.A	22,75	14,43
33000118000179 - TELEMAR NORTE LESTE S.A	119,57	37,23
33000167000101 - PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO SA	9.141.636,48	6.439.058,40
76535764000143 - OI S/A	2.377,85	2.461,43
DEMAIS AÇÕES	2.604,59	2.604,59
<b>TOTAL</b>	<b>9.842.247,09</b>	<b>6.984.378,55</b>

Fonte: SIGEFES

## 16.2. Fundos Avaliados a Valor de Mercado

Os valores de R\$ 31.902.534,32 (em 2023) e de R\$ 14.698.765,23 (em 2022) registrados no Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES referem-se aos recursos integralizados no FIP FUNSES I- Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, de responsabilidade administrado pelo BANDES (Agente de Desenvolvimento do Fundo Soberano). A gestão da carteira do FIP FUNSES 1 está a cargo da Trivella M3 Investimentos S.A. – TM3 Capital.

## 16.3. Fundos de Investimentos – Renda Variável

Os montantes de R\$ 577.449.498,97 (em 2023) e de R\$ 442.340.678,40 (em 2022) registrados no Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES referem-se a aplicações financeiras de liquidez imediata depositadas no BANESTES FUNSES FI Multimercado, sob a responsabilidade do BANESTES, tendo como meta superar a rentabilidade do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

## 16.4. Títulos de Responsabilidade do Tesouro

Em 2023, o montante de R\$ 2.901.466.709,30 apresentado no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), que compreende os investimentos realizados em títulos de emissão do Tesouro Nacional (efetuados em conformidade com Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, art. 7º, inciso I, alínea "a"), registrado no título de contas "Investimentos do RPPS de Longo Prazo" foi reclassificado para o título "Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo", para fins de adequação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS. Essa reclassificação contribui para o aumento significativo observado no mesmo grupo de contas em relação a 2022.

## 17. Investimentos

### 17.1. Participações Permanentes

Pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: no primeiro semestre, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de outubro do próprio exercício;

Segue abaixo a demonstração dos investimentos avaliados pelo MEP (Método de Equivalência Patrimonial) de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo com posição nos exercícios de 2023 e 2022.

MÉTODO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	Em R\$						
	SALDO EM 31/12/2022	DIVIDENDOS E JUROS S/ CAP. PRÓPRIO	INCORPORAÇÕES AO CAPITAL	ALIENAÇÃO PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	SALDO EM 31/12/2023	% DE PART. NO CAPITAL SOCIAL
<b>PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>							
BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ES	1.877.202.484,85	-	-	-	157.184.016,89	2.034.386.501,74	92,52%
BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ES	343.322.716,67	-	-	-	46.888.439,16	390.211.155,83	87,53%
CESAN - CIA ESP. SANTENSE DE SANEAMENTO	3.266.250.518,72	77.267.434,00	306.836.006,24	-	115.470.081,48	3.611.289.172,44	99,82%
CETURB-GV S/A	-	-	-	-	-	-	100,00%
COHAB S/A	14.951.873,84	-	-	-	(113.931,93)	14.837.941,91	100,00%
FUNDEPAR - FUNDO DE DES. E PARTIC. DO ES	150.313.913,79	-	-	-	3.855.936,39	154.169.850,18	100,00%
FGP-ES - FUNDO GARANTIDOR PARC. PÚBLICO-PRIVADAS	22.776.464,78	-	-	-	2.666.502,50	25.442.967,28	100,00%
FUNDO DE AVAL BANDES	19.830.489,82	-	-	-	1.083.658,99	20.914.148,81	90,74%
I NOVA CAPIXABA	-	-	75.000.000,00	-	(58.597.737,64)	16.402.262,36	100,00%
ES GÁS - COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO	290.216.978,52	-	-	298.077.655,53	7.860.677,01	-	39,98%
<b>TOTAL</b>	<b>5.984.865.440,99</b>	<b>77.267.434,00</b>	<b>381.836.006,24</b>	<b>298.077.655,53</b>	<b>276.297.642,85</b>	<b>6.267.654.000,55</b>	

Fonte: SIGEFES

Do montante de 315.912.860 ações do BANESTES, 496.404 pertencem à Administração Indireta (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo e ao Instituto Jones dos Santos Neves) e 291.793.529 pertencem à Administração Direta, totalizando 92,52% do Capital Social da empresa.

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Maio de 2024.

Das ações do BANDES, 64.860.715 pertencem à Administração Indireta (Instituto Jones dos Santos Neves) e 25.246.979.553 pertencem à Administração Direta, de um total de 28.918.787.043, perfazendo 87,53% do Capital Social da empresa.

Do total de 3.474.054.607 ações da CESAN, 452.708.306 pertencem à Administração Indireta (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo) e 3.015.250.810 pertencem à Administração Direta, totalizando 99,82% do Capital Social da empresa.

Em 2023, o Governo do Estado do Espírito Santo recebeu R\$ 575.069.260,25 da empresa Energisa S.A. pela venda da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES Gás) - correspondente a 51% das ações ordinárias e 39,98% do capital social total da empresa - sendo R\$ 298.077.655,53 pela venda de investimentos e/ou participações societárias e R\$ 276.991.604,72 pelo ganho com alienação de investimentos e/ou participações societárias.

Segue abaixo a demonstração dos valores concedidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital com posição nos exercícios de 2023 e 2022:

	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (NÃO CIRCULANTE)</b>		
BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ES	3.432,56	3.432,56
CESAN - CIA ESP. SANTENSE DE SANEAMENTO	249.280.703,55	259.011.717,54
CETURB - CIA DE TRANSPORTES URBANOS	26.897.876,21	26.897.876,21
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA	-	75.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>276.182.012,32</b>	<b>360.913.026,31</b>

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2023, houve registro de ajuste no saldo da conta de Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial, referente ao exercício de 2022, em virtude do cálculo do método de equivalência patrimonial equivocadamente ocorrido em 2022, conforme tabela a seguir:

	Em R\$		
RETIFICAÇÃO DE ERROS	SALDO EM 31/12/2022	AJUSTE EM 2023	SALDO ATUALIZADO EM 2022
MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	6.336.700.301,71	9.078.165,59	6.345.778.467,30
<b>TOTAL</b>	<b>6.336.700.301,71</b>	<b>9.078.165,59</b>	<b>6.345.778.467,30</b>

Fonte: SIGEFES

A seguir, são apresentadas informações sobre os fundos avaliados pelo MEP.

#### Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo – FUNDEPAR:

O Fundo de Desenvolvimento e Participação do Espírito Santo – FUNDEPAR-ES foi instituído pela Lei 9.905, de 11 de setembro de 2012 destinado a apoiar, financeiramente, projetos de investimentos e programas prioritários para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Esta legislação estabelece que seus recursos possam ser aplicados nas modalidades de participação acionária e subscrição de debêntures, conversíveis ou não, subscrição de cotas de participação de empreendimentos, concessão de financiamentos e em pré-investimentos na forma de estudos, projetos e pesquisas.

Foi criado o Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES com a finalidade de disciplinar e administrar seus recursos, composto por representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, seu coordenador, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento - SEP, do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo – BANDES, e dois representantes de indicação do Governador. Ao Conselho Gestor cabe examinar as contas do fundo, estabelecer normas, prioridades e diretrizes, acompanhar o desempenho do mesmo e alterar seu regulamento.

Ao BANDES, como banco operador do FUNDEPAR-ES, compete prestar os serviços técnicos necessários à sua operacionalização, a cobrança administrativa dos créditos do fundo, a administração dos títulos e valores pertencentes ao fundo, tendo por obrigação manter em ordem os documentos do fundo, representar o fundo nos instrumentos de formalização de apoio financeiro e nas assembleias gerais de companhias beneficiárias, manter o conselho gestor informado de qualquer ato ou fato relevante relativo ao FUNDEPAR-ES, elaborar balancetes mensais e demonstrações financeiras anuais, contratar auditores independentes, publicar em sua página na internet as demonstrações financeiras do fundo, dentre outras.

#### Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP-ES:

O FGP-ES foi criado pela Lei Complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, com a finalidade de prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público, no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo. Tem natureza privada, patrimônio próprio e formado pelo aporte de bens e direitos por meio da integralização de recursos de "royalties", rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, provenientes da União, de outros fundos estaduais, entre outros.

Com sua regulamentação, o Estado objetiva conferir ao parceiro privado a segurança jurídica de que os valores devidos pelo parceiro público serão pagos, fortalecendo e fomentando o ambiente de negócios regional. Esse mecanismo foi estruturado a partir dos estudos realizados pelo Tesouro Estadual sobre as melhores práticas e mecanismos garantidores existentes no ordenamento brasileiro.

O Estado do Espírito Santo é o cotista inicial do FGP-ES, podendo autorizar a subscrição de cotas a quaisquer entes da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual.

A lei complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, criou o Conselho Gestor do FGP-ES (CGP-ES) com a finalidade de definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa, autorizar a utilização dos recursos como garantia das obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, dentre outras prerrogativas. Complementarmente foi criada e incluída na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Estadual, em nível de execução programática, uma gerência do Programa de Parcerias Público-Privadas.

Cabe ao CGP-ES deliberar sobre a gestão e alienação de bens e direitos do FGP-ES, bem como se manifestar sobre a utilização do Fundo para garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos.

Ao BANDES, como banco operador do FGP-ES, compete gerir o patrimônio do Fundo, prestar os serviços técnicos necessários à sua operacionalização e contabilização, bem como a representação judicial e extrajudicial de seus direitos.

**Fundo de Aval BANDES:**

O Fundo de Aval Banded é um mecanismo garantidor à contratação de operações de crédito junto às instituições financeiras habilitadas por meio de aval aos empréstimos levantados por autônomos, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte; familiares e associações de colônias de pescadores, marisqueiros e assemelhados, assim como, associações de pescadores no estatuto do fundo.

Criado pelo Governo do Estado, a partir da Lei 11.125, de 07 de abril de 2020, o Fundo tem natureza privada, patrimônio próprio separado dos cotistas e da instituição administradora, e formado pela integralização das cotas, comissões pecuniárias com finalidade de remunerar o fundo, resultado das aplicações financeiras, recuperação de crédito e por outras fontes definidas em estatuto.

O Estado do Espírito Santo é o cotista inicial através de recursos oriundos do Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. E em dezembro de 2021, o município de Anchieta adquiriu cotas do fundo de aval.

O BANDES atua como administrador e banco habilitado para utilizar o Fundo em garantia de suas operações de crédito, mas com segregação de atividade de crédito e outorgas de garantias realizadas em unidades distintas dentro da Instituição.

O BANDES mantém sua atuação alinhada com as diretrizes do governo estadual com objetivo de ser reconhecido como instituição financeira de referência para o desenvolvimento do Espírito Santo.

**17.2. Participações Avaliadas pelo Método de Custo**

No Método de Custo (MC), o investimento é registrado no ativo permanente a preço de custo. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que recebe as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Segue abaixo a demonstração dos investimentos avaliados pelo MC (Método de Custo), de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, com posição nos exercícios de 2023 e 2022:

	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>MÉTODO DE CUSTO</b>		
<b>PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (NÃO CIRCULANTE)</b>		
OUTROS	43.301,20	43.301,20
<b>TOTAL</b>	<b>43.301,20</b>	<b>43.301,20</b>

Fonte: SIGEFES

**17.3. Investimentos do RPPS de Longo Prazo**

Os montantes de R\$ 4.321.700.528,22 (em 2023) e de R\$ 5.938.435.480,26 (em 2022) registrados neste grupo de contas referem-se às aplicações do Fundo Previdenciário que estão enquadradas nos seguintes normativos:

- Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e alterações: dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Estabelece que os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência (art. 1º), e define limitações e condições de aplicação nos seguintes segmentos: renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados (fundos de investimento classificados como multimercado, fundos de investimento em participações (FIP), fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso"), fundos imobiliários e empréstimos consignados (art. 2º);
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações: os recursos dos RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN (art. 87). A aplicação dos recursos deverá, com o objetivo de alcançar a meta atuarial, atender aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN, e observar também os parâmetros gerais relativos à gestão de investimentos dos RPPS.

Segue abaixo a demonstração dos investimentos do RPPS registrado em longo prazo.

	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
<b>INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO PREV. SOCIAL - RPPS - LP</b>		
VALOR BRUTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	4.337.088.294,22	6.184.267.202,80
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	(15.387.766,00)	(245.831.722,54)
<b>VALOR LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>4.321.700.528,22</b>	<b>5.938.435.480,26</b>

Fonte: SIGEFES

	Em R\$					
	31/12/2023			31/12/2022		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	VALOR BRUTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	VALOR LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	VALOR BRUTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	VALOR LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS
FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I"	272.165.271,24	(11.407.766,00)	260.757.505,24	323.651.772,92	(110.686.909,04)	212.964.863,88
FUNDOS DE INVEST. C/100% TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	1.065.078.238,56	-	1.065.078.238,56	336.480.300,10	(1.254.860,67)	335.225.439,43
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES (FIA)	826.086.284,22	-	826.086.284,22	923.375.258,37	(117.261.523,26)	806.113.735,11
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - DI	1.942.085.327,40	-	1.942.085.327,40	1.589.423.746,65	-	1.589.423.746,65
FUNDOS INV. RENDA FIXA REFER. EM INDICADORES IMA OU IDKA	386.235,54	-	386.235,54	2.331.858,00	(1.998.429,57)	333.428,43
FUNDOS DE INVEST. IMOBIL. (FII) COM COTAS NEGOCIADAS EM BOLSA	20.000.000,00	(3.980.000,00)	16.020.000,00	27.230.000,00	(14.630.000,00)	12.600.000,00
FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO - ABERTOS	86.482.230,38	-	86.482.230,38	114.566.453,02	-	114.566.453,02
TÍT. PÚBL. EMIS. TES. NAC.-MANTIDOS ATÉ VENC. (marcação na curva)	-	-	-	2.672.615.329,96	-	2.672.615.329,96
TÍTULOS PÚBL. EMISSÃO TES. NACIONAL - SELIC (marcação a mercado)	124.804.706,88	-	124.804.706,88	194.592.483,78	-	194.592.483,78
<b>TOTAL</b>	<b>4.337.088.294,22</b>	<b>(15.387.766,00)</b>	<b>4.321.700.528,22</b>	<b>6.184.267.202,80</b>	<b>(245.831.722,54)</b>	<b>5.938.435.480,26</b>

Fonte: SIGEFES

**18. Imobilizado**

Os principais critérios de determinação do valor contábil bruto do ativo imobilizado adotados pelo Estado do Espírito Santo no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

	31/12/2023	31/12/2022
<b>IMOBILIZADO</b>		
<b>BENS MÓVEIS</b>		
VALOR BRUTO	3.028.242.661,15	2.604.273.084,16
( - ) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(972.581.869,91)	(819.688.790,02)
<b>VALOR LÍQUIDO BENS MÓVEIS</b>	<b>2.055.660.791,24</b>	<b>1.784.584.294,14</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>		
VALOR BRUTO	13.896.093.854,31	11.435.570.818,67
( - ) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(187.001.260,63)	(140.594.967,09)
( - ) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(376.135,92)	(336.869,64)
<b>VALOR LÍQUIDO BENS IMÓVEIS</b>	<b>13.708.716.457,76</b>	<b>11.294.638.981,94</b>
<b>TOTAL</b>	<b>15.764.377.249,00</b>	<b>13.079.223.276,08</b>

Fonte: SIGEFES

**18.1. Depreciação/Amortização Acumulada de Bens Móveis e Imóveis**

A depreciação de bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, dos fundos e fundações, excetuando-se a empresa estatal dependente, é realizada pelo método das quotas constantes, nos termos da "Portaria SEFAZ/SECONT/SEGER n° 24/2019", cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas na referida portaria.

A depreciação de bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo é realizada pelo método linear, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas no "Processo TC: 1561/2010".

A depreciação de bens móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo é realizada pelo método de quotas constantes, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas no "Ato Normativo n° 286/2015 do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo".

A depreciação de bens móveis da Assembleia Legislativa é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens, com a aplicação das seguintes taxas anuais: Instrumentos Musicais e Artísticos e Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial: 5%; Aparelhos de Medição e Orientação, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos e Odontológicos, Máquinas e Equipamentos Gráficos, Veículos Diversos e Veículos de Tração Mecânica: 6,67%; Discotecas e Filmotecas e Equipamentos de Processamento de Dados: 20% e demais bens móveis: 10% conforme a Tabela de Taxas de Depreciação e de Valor Residual da Nota Técnica n° 001/2013 do Comitê de Gestão Patrimonial/SEFAZ/SEGER.

A depreciação de bens imóveis da Assembleia Legislativa é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. A taxa anual de depreciação é de 1,4925% ao ano e foi considerado um valor residual de 10% do custo reavaliado dos Edifícios conforme orientação da Nota Técnica n° 002/2013 do Comitê de Gestão Patrimonial da SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e da SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda.

A método para a depreciação dos bens móveis e imóveis do Ministério Público do Estado do Espírito Santo é realizado pelas quotas constantes, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas na "Portaria SEFAZ/SECONT/SEGER n° 24/2019".

Detalhamento da "Depreciação Acumulada de Bens Móveis":

DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	31/12/2023		31/12/2022	
	VALOR BRUTO DOS BENS MÓVEIS	( - ) DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO DOS BENS MÓVEIS	VALOR LÍQUIDO DOS BENS MÓVEIS
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	486.828,46	(325.063,40)	161.765,06	433.932,27
AERONAVES	67.077.419,78	(36.380.837,06)	30.696.582,72	67.188.738,94
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	22.989.700,92	(5.228.953,18)	17.760.747,74	24.396.967,08
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	92.073.265,55	(26.666.085,05)	65.407.180,50	70.347.280,24
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	6.611.738,80	(3.279.329,46)	3.332.409,34	5.832.318,09
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	75.979.543,14	(24.657.126,15)	51.322.416,99	61.729.466,11
APAR., EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOL., LABOR. E HOSP.	349.987.130,82	(86.946.789,67)	263.040.341,15	352.442.598,50
ARMAMENTOS	97.174.611,27	(18.209.848,61)	78.964.762,66	53.818.480,21
CARROS DE COMBATE	37.757.812,78	(1.451.056,15)	36.306.756,63	29.805.670,74
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	922.887,34	(792.498,36)	130.388,98	1.194.412,59
DISCOTECAS E FILMOTECAS	9.269,00	(8.342,10)	926,90	9.269,00
EMBARCAÇÕES	3.934.590,20	(864.023,21)	3.070.566,99	3.578.683,16
EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	2.628.330,08	(327.940,83)	2.300.389,25	2.284.770,09
EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	600.079,36	(168.470,55)	431.608,81	321.197,36
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	855.333.325,63	(338.114.084,23)	517.219.241,40	684.650.959,27
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	99.650.059,78	(32.600.791,37)	67.049.268,41	86.902.199,96
EQUIP. E SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	333.005,44	(130.624,14)	202.381,30	187.104,54
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	4.506.859,44	(1.714.739,40)	2.792.120,04	4.218.220,07
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	59.689.924,85	(29.105.542,59)	30.584.382,26	54.023.622,88
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	216.377,56	(35.812,91)	180.564,65	224.367,56
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	720.000,00	(185.068,80)	534.931,20	720.000,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	291.372,64	(147.239,76)	144.132,88	263.196,64
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	6.316.622,46	(2.581.841,48)	3.734.780,98	5.931.357,90
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	5.694.766,51	(1.275.165,53)	4.419.600,98	4.957.574,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	48.473.645,03	(14.845.454,58)	33.628.190,45	39.221.522,93
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.712.552,91	(944.655,09)	767.897,82	1.788.854,60
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIAÍRIOS	142.715.139,78	(16.423.559,84)	126.291.579,94	122.839.947,35
MÁQUINAS, FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	2.716.480,66	(1.715.954,43)	1.000.526,23	2.693.334,24
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.583.397,46	(1.048.668,56)	534.728,90	1.962.054,39
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	61.333.367,69	(29.506.590,93)	31.826.776,76	55.259.193,27
MATERIAL DE USO DURADOURO	8.536,61	-	8.536,61	8.536,61
MOBILIÁRIO EM GERAL	273.416.530,03	(132.226.127,82)	141.190.402,21	229.519.124,11
MOBILIÁRIO EM GERAL - PATRIMÔNIO CULTURAL	0,04	-	0,04	-
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	1.265.520,92	(669,67)	1.264.851,25	1.880.331,36
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO - PATR.CULTURAL	13.551,20	-	13.551,20	7.450,00
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	6.088.803,79	(2.060.233,36)	4.028.570,43	5.874.615,77
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	2.424.607,69	(718.616,22)	1.705.991,47	2.536.116,68
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	680.627.827,30	(157.770.561,70)	522.857.265,60	614.701.487,64
VEÍCULOS DIVERSOS	14.877.178,23	(4.123.503,72)	10.753.674,51	10.518.127,66
<b>TOTAL</b>	<b>3.028.242.661,15</b>	<b>(972.581.869,91)</b>	<b>2.055.660.791,24</b>	<b>2.604.273.084,16</b>

Fonte: SIGEFES



**19. Intangível**

Os bens intangíveis do Poder Executivo compreendem, em especial, os ativos de softwares.

	Em R\$	
INTANGÍVEL	31/12/2023	31/12/2022
VALOR BRUTO	444.707.748,90	356.807.635,78
( - ) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(23.527.796,54)	(29.410.433,67)
<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>421.179.952,36</b>	<b>327.397.202,11</b>

Fonte: SIGEFES

**19.1. Amortização Acumulada de Softwares e Demais Intangíveis**

No caso da amortização de *softwares*, os órgãos e as entidades do Poder Executivo estabeleceram o método linear para calcular a amortização.

A amortização dos softwares do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo é realizada pelo método linear.

A amortização dos softwares do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo é realizada pelo método de quotas constantes, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas no "Ato Normativo nº 286/2015 do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo".

A amortização dos softwares da Assembleia Legislativa é calculada pelo método linear em função da estimativa de vida útil dos bens. A taxa anual de amortização é de 10% ao ano e foi considerado um valor residual de 10% do custo de aquisição.

Detalhamento da "Amortização Acumulada de Softwares e Demais Intangíveis":

AMORTIZAÇÃO ACUM. SOFTWARES E DEMAIS INTANGÍVEIS	31/12/2023			31/12/2022		
	VALOR BRUTO DO INTANGÍVEL	( - ) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO INTANGÍVEL	VALOR BRUTO DO INTANGÍVEL	( - ) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO INTANGÍVEL
DIR. TRANSM. COM.. JOGOS FUTEBOL	2.000.000,00	(2.000.000,00)	-	3.350.000,00	(5.400.000,00)	(2.050.000,00)
LIVROS DIGITAIS (E-BOOK)	527.264,23	(483,39)	526.780,84	527.747,62	-	527.747,62
MÉTODOS REGULATÓRIOS	5.670.202,28	-	5.670.202,28	5.670.202,28	-	5.670.202,28
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	265.156,42	-	265.156,42	265.156,42	-	265.156,42
SOFTWARES	436.245.125,97	(21.527.313,15)	414.717.812,82	346.994.529,46	(24.010.433,67)	322.984.095,79
<b>TOTAL</b>	<b>444.707.748,90</b>	<b>(23.527.796,54)</b>	<b>421.179.952,36</b>	<b>356.807.635,78</b>	<b>(29.410.433,67)</b>	<b>327.397.202,11</b>

Fonte: SIGEFES

Detalhamento da "Amortização Acumulada de Softwares e Demais Intangíveis" por Poder:

AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE SOFTWARES E DEMAIS INTANGÍVEIS POR PODER	31/12/2023			31/12/2022		
	VALOR BRUTO DO INTANGÍVEL	( - ) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO INTANGÍVEL	VALOR BRUTO DO INTANGÍVEL	( - ) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO INTANGÍVEL
PODER LEGISLATIVO	36.569.153,42	(3.954.677,80)	32.614.475,62	28.972.955,12	(3.751.031,37)	25.221.923,75
PODER JUDICIÁRIO	12.867.177,91	-	12.867.177,91	16.161.667,28	(9.494.365,77)	6.667.301,51
MINISTÉRIO PÚBLICO	23.221.851,37	(3.244.115,83)	19.977.735,54	25.629.033,25	(7.359.412,12)	18.269.621,13
PODER EXECUTIVO	371.800.317,00	(16.329.002,91)	355.471.314,09	285.795.378,93	(8.805.624,41)	276.989.754,52
DEFENSORIA PÚBLICA	249.249,20	-	249.249,20	248.601,20	-	248.601,20
<b>TOTAL</b>	<b>444.707.748,90</b>	<b>(23.527.796,54)</b>	<b>421.179.952,36</b>	<b>356.807.635,78</b>	<b>(29.410.433,67)</b>	<b>327.397.202,11</b>

Fonte: SIGEFES

**PASSIVOS****20. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e Longo Prazo**

As "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e Longo Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
PESSOAL	498.558.342,21	153.594.182,29	652.152.524,50	387.233.157,34	305.195.619,50	692.428.776,84
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.315,61	18.911.951,43	18.915.267,04	-	-	-
FGTS	209.182,94	-	209.182,94	190.176,31	-	190.176,31
CONTR. ENTIDADE PREV. COMPLEMENTAR	96.257,32	-	96.257,32	74.074,56	-	74.074,56
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	997,89	997,89	-	1.959,62	1.959,62
ENCARGOS SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	53.956.773,01	-	53.956.773,01	64.115.086,10	-	64.115.086,10
ENCARGOS SOCIAIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	305.092,80	-	305.092,80	209.573,72	-	209.573,72
<b>TOTAL</b>	<b>553.128.963,89</b>	<b>172.507.131,61</b>	<b>725.636.095,50</b>	<b>451.822.068,03</b>	<b>305.197.579,12</b>	<b>757.019.647,15</b>

Fonte: SIGEFES

**21. Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo**

Na tabela a seguir, são apresentados os "Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo", com posição nos exercícios de 2023 e 2022:

Em R\$

EMPR. E FINANCIAMENTOS	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	75.848.466,12	900.281.099,10	976.129.565,22	71.941.033,00	961.702.978,61	1.033.644.011,61
BNDES	262.312.197,44	2.413.379.293,39	2.675.691.490,83	271.958.575,00	2.588.560.156,55	2.860.518.731,55
UNIÃO	41.311.524,70	1.541.640.492,39	1.582.952.017,09	40.522.616,00	1.450.765.735,42	1.491.288.351,42
<b>SUBTOTAL - DÍV. INTERNA</b>	<b>379.472.188,26</b>	<b>4.855.300.884,88</b>	<b>5.234.773.073,14</b>	<b>384.422.224,00</b>	<b>5.001.028.870,58</b>	<b>5.385.451.094,58</b>
BID	88.719.450,35	960.173.793,15	1.048.893.243,50	95.248.464,00	824.886.365,43	920.134.829,43
BIRD	15.101.901,68	878.220.146,01	893.322.047,69	13.492.050,00	706.586.327,01	720.078.377,01
<b>SUBTOTAL - DÍV. EXTERNA</b>	<b>103.821.352,03</b>	<b>1.838.393.939,16</b>	<b>1.942.215.291,19</b>	<b>108.740.514,00</b>	<b>1.531.472.692,44</b>	<b>1.640.213.206,44</b>
JUROS/ENCARGOS - EXTERNO	(2.111.678,30)	2.111.678,30	-	-	-	-
JUROS/ENCARGOS - INTERNO - BNDES	7.673.199,13	=	7.673.199,13	6.226.417,75	2.111.678,30	8.338.096,05
<b>TOTAL</b>	<b>488.855.061,12</b>	<b>6.695.806.502,34</b>	<b>7.184.661.563,46</b>	<b>499.389.155,75</b>	<b>6.534.613.241,32</b>	<b>7.034.002.397,07</b>

Fonte: SIGEFES

**Juros e Encargos a Pagar – Interno – BNDES**

Os valores de R\$ 7.673.199,13 (em 2023) e R\$ 8.338.096,05 (em 2022) demonstrados na linha "Juros e Encargos a Pagar – Interno – BNDES" (quadro acima), refere-se ao reconhecimento de encargos pro-rata do dia 16/12 a 31/12, referente aos contratos do BNDES.

**Detalhamento dos contratos da Dívida Interna e Externa:**

CONTRATOS INTERNOS					Em R\$
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMEROS E DATA)					
CREDOR	BASE LEGAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SALDO ATUAL	
		INÍCIO	TÉRMINO		
<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>				<b>976.129.565,22</b>	
CT0403338 - CEF - MANEJO ÁGUAS I	Lei n.º 10.025/13	31/07/2013	19/07/2037	2.284.855,65	
CT0403339 - CEF - MANEJO ÁGUAS II	Lei n.º 10.025/13	31/07/2013	19/10/2036	519.367,65	
CT0403340 - CEF - MANEJO ÁGUAS III	Lei n.º 10.025/13	31/07/2013	19/10/2036	810.341,56	
CT0394996 - CEF - FINISA	Res. CMN 4109/12	01/10/2012	15/09/2032	339.512.608,56	
CT051910448 - UNIAO/CEF/COHAB 11	Lei n.º 10.768/2017	01/09/2018	01/08/2033	633.002.391,80	
<b>BANCO NAC. DE DES. ECON. SOCIAL S.A</b>				<b>2.683.364.689,96</b>	
CT1221155 - BNDES - PROEDES	Lei n.º 9.874/12 Res. CMN 4091/12	01/10/2012	15/10/2034	2.376.105.520,23	
CT1212601 - BNDES - BRT	Lei n.º 9.593/2010	15/01/2013	15/06/2032	239.341.724,06	
CT018206481 - BNDES - SEGURANÇA PÚBLICA NO ES	Lei n.º 10.850/2018	29/07/2021	15/08/2041	67.917.445,67	
<b>BANCO DO BRASIL S.A - UNIÃO</b>				<b>1.582.952.017,09</b>	
CT0000698 - UNIÃO - B.BRASIL	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97	24/03/1998	30/03/2028	1.582.952.017,09	
<b>TOTAL DA DÍVIDA INTERNA</b>				<b>5.242.446.272,27</b>	
CONTRATOS EXTERNOS					
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMEROS E DATA)					
CREDOR	BASE LEGAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SALDO ATUAL	
		INÍCIO	TÉRMINO		
<b>BANCO INT. P/ RECONSTRUÇÃO E DESENV. - (BIRD)</b>				<b>893.322.047,69</b>	
CT0007655 - BIRD - ÁGUAS LIMPAS II	Lei n.º 8.860/08	17/09/2009	15/09/2038	192.461.040,20	
CT0008353 - BIRD - GESTÃO INTEG. DE ÁGUAS E PAISAGENS	Lei n.º 10.050/13	28/09/2015	15/08/2038	700.861.007,49	
<b>BANCO INTERAMERICANO DE DESENV. - (BID)</b>				<b>1.048.893.243,50</b>	
CT0001002 - BID - PRES II	Lei n.º 6.731/01	28/03/2006	20/01/2026	59.305.925,00	
CT0002245 - BID - PROFAZ	Lei n.º 9.072/08	05/11/2010	15/04/2030	37.733.854,49	
CT0002483 - BID - PRES III	Lei n.º 8.996/08	21/12/2011	20/12/2035	539.537.194,30	
CT000000002 - BID - ESTADO PRESENTE/SEG. CIDADÃ	Lei n.º 10.186/2014	28/12/2017	15/11/2041	129.155.106,35	
CT000004741 - BID - PROFISCO II ES	Lei n.º 10.871/2018	28/12/2021	15/12/2046	54.366.509,13	
CT000004933 - BID - PROGRAMA EFICIENCIA LOGISTICA ES	Lei n.º 11.020/2019	21/12/2021	15/10/2044	228.794.654,23	
<b>TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA</b>				<b>1.942.215.291,19</b>	
<b>TOTAL GERAL DA DÍVIDA</b>				<b>7.184.661.563,46</b>	

Fonte: SIGEFES

**22. Fornecedores e Contas a Pagar**

Esta conta compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

	Em R\$	
<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (CIRCULANTE)</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	281.108.253,56	317.134.904,26
VALORES BLOQUEADOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL/ADMINISTRATIVA	7.959.980,35	7.850.548,23
<b>TOTAL</b>	<b>289.068.233,91</b>	<b>324.985.452,49</b>

Fonte: SIGEFES

**23. Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Longo Prazo**

As "Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Longo Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FISCAIS	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
PIS/PASEP - DO EXERCÍCIO	5.136.566,84	-	5.136.566,84	17.350.729,52	-	17.350.729,52
PARCELAMENTO - PASEP	26.073.218,69	196.340.814,81	222.414.033,50	22.596.925,21	225.890.326,98	248.487.252,19
ENCARGOS FINANCEIROS	-	-	-	601.943,75	17.926.195,80	18.528.139,55
PARCELAMENTO DE ISS	75.465,60	-	75.465,60	-	-	-
OBRIG. FISCAIS A PAGAR	-	-	-	25.075,70	-	25.075,70
<b>TOTAL</b>	<b>31.285.251,13</b>	<b>196.340.814,81</b>	<b>227.626.065,94</b>	<b>40.574.674,18</b>	<b>243.816.522,78</b>	<b>284.391.196,96</b>

Fonte: SIGEFES



**24. Transferências Fiscais a Curto Prazo**

Na tabela a seguir, são apresentadas as "Transferências Fiscais a Curto Prazo", com posição nos exercícios de 2023 e 2022:

**TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO**

Em R\$

<b>CIRCULANTE</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS	3.645.483,25	2.759.210,28
REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA	908.167,34	838.597,22
VALORES A REPASSAR AO FUNDEB - MUNICIPIOS	1.353.642,26	1.038.247,12
VALORES A REPASSAR AO FUNDEB - ESTADO	5.384.547,56	2.883.839,35
VALORES A REPASSAR DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DO ICMS - ART. 3º LC 194/2022	2.782.527,41	-
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	404.953.082,61	427.336.039,02
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR	<u>323.258,62</u>	<u>443.730,22</u>
<b>TOTAL</b>	<b>419.350.709,05</b>	<b>435.299.663,21</b>

Fonte: SIGEFES

Os montantes apresentados nas linhas "Repartição da Cota de ICMS", "Repartição da Cota de IPVA", "Valores a Repassar ao FUNDEB - Municípios", "Valores a Repassar ao FUNDEB - Estado" e "Valores a Repassar das Compensações Financeiras do ICMS - Art. 3º LC 194/2022" referem-se aos valores arrecadados nos últimos dias do ano e ainda não repassados aos municípios e ao FUNDEB quando do término do exercício.

**25. Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo**

As "Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

<b>PROVISÕES</b>	<b>31/12/2023</b>			<b>31/12/2022</b>		
	<b>CIRCULANTE</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>TOTAL</b>
RISCOS TRABALHISTAS	-	894.933.511,17	894.933.511,17	-	796.307.076,79	796.307.076,79
MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	-	50.993.280.183,90	50.993.280.183,90	-	3.339.794.857,72	3.339.794.857,72
RISCOS FISCAIS	-	276.291.394,02	276.291.394,02	-	125.552.329,50	125.552.329,50
RISCOS CÍVEIS	-	132.359.215,53	132.359.215,53	-	117.708.924,54	117.708.924,54
REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	185.742.414,47	2.045.823.384,45	2.231.565.798,92	30.473.022,06	1.238.850.944,88	1.269.323.966,94
OBRIG. DECOR. ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	-	807.298.257,84	807.298.257,84	-	51.503.264.877,40	51.503.264.877,40
OUTRAS	-	20.560.639,44	20.560.639,44	-	20.560.639,44	20.560.639,44
<b>TOTAL</b>	<b>185.742.414,47</b>	<b>55.170.546.586,35</b>	<b>55.356.289.000,82</b>	<b>30.473.022,06</b>	<b>57.142.039.650,27</b>	<b>57.172.512.672,33</b>

Fonte: SIGEFES

**25.1 Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo**

<b>PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO</b>	<b>31/12/2023</b>		<b>31/12/2022</b>	
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>TOTAL</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>TOTAL</b>
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.213.312,08		2.213.312,08
PAGAMENTO DO PRECATORIO - TRIMESTRALIDADE		892.720.199,09		794.093.764,71
<b>TOTAL</b>		<b>894.933.511,17</b>		<b>796.307.076,79</b>

Fonte: SIGEFES

Os precatórios da trimestralidade têm origem no art. 6º da Lei Estadual 3935/87 (Lei da Trimestralidade ou do Gatilho), que tratava da concessão de recomposição de vencimentos e proventos a cada três meses, automaticamente, com base em 60%, no mínimo, da variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) no trimestre. Tais precatórios foram objeto de ações judiciais impetradas pelo Governo do Estado, em meados dos anos 2000, buscando obter a declaração de nulidade das decisões judiciais já transitadas em julgado (*querela nulitatis* visando a relativização da coisa julgada inconstitucional), voltando-se a atuação, exclusivamente, para os precatórios formados a partir de decisões judiciais fundadas na Lei Estadual nº 3.935/87. Nessas ações declaratórias, o Estado do Espírito Santo conseguiu provimentos antecipatórios para determinar a suspensão da exigibilidade da coisa julgada e, consequentemente, dos "precatórios da trimestralidade". Por força dessas liminares, os precatórios foram excluídos da lista de antiguidade de precatórios do TJES, permitindo que o Estado do Espírito Santo retornasse o pagamento dos demais precatórios devidos de modo inquestionável.

Com base na metodologia constante da Instrução Técnica n.º 060/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES (Termo de Cooperação Técnica firmado entre TCEES, TJEES e Procuradoria Geral do Estado – PGE), o TJEES aplicou para os precatórios 200.090.000.070 e 200.020.000.077, como valor de desembolso esperado, o montante correspondente a 3% sobre o valor de ofício dos referidos precatórios.

No tocante à probabilidade de saída de recursos, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, mediante os critérios constantes na Portaria PGE 016-R/2019, classificou tais ações como de "risco provável", conforme encaminhamento E-DOCS nº 2023-M6K270. Nesse sentido, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 03, os valores pertinentes à estimativa das referidas ações foram classificados como "Provisões".

Na tabela a seguir, são apresentados os valores dos precatórios da trimestralidade atualizados até 31 de dezembro de 2023:

								Em R\$
ORD	Nº DO PRECATÓRIO	CREDOR REFERENCIA	ENTIDADE	ATUALIZADO ATÉ ABR/2015 (*)	CORRIGIDO ATÉ DEZ/2022	ATUALIZAÇÃO EM 2023	CORRIGIDO ATÉ DEZ/2023	
1	(760/96)	ANNIBAL DE R. L.	PROCURADOR DO ESTADO	8.527,63	19.987,90	2.482,50	22.470,40	
2	(200960000376)	ANTÔNIO BENEDITO A. P. E OUTROS	PROCURADOR DE JUSTIÇA	4.493.887,04	10.533.211,75	1.308.224,90	11.841.436,65	
3	(200960000269)	JOÃO MARCOS L. DE F. E OUTROS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	11.680.537,89	27.378.076,55	3.400.345,93	30.778.422,48	
4	(200970000028)	APOENÂ R. P. E OUTROS	SECRETARIA DA FAZENDA	5.493.204,10	12.875.508,77	1.599.138,19	14.474.646,96	
5	(200970000069)	ACILEU A. E OUTROS	FISCO	1.841.563,80	4.316.437,26	536.101,51	4.852.538,77	
6	(200970000192)	ODETTE G. E OUTROS		1.246.804,69	2.922.382,72	362.959,93	3.285.342,65	
7	(200970000085)	ACRISIO A. DOS S. E OUTROS	FISCO	1.830.321,12	4.290.085,55	532.828,63	4.822.914,18	
8	(200970000077)	ANTONY F. R. L. E OUTROS	FISCO	564.885,15	1.324.033,04	164.444,90	1.488.477,94	
9	(200970000515)	CLÁUDIO E. DE S. ALVES E OUTROS		1.788.566,36	4.192.216,68	520.673,31	4.712.889,99	
10	(200970000523)	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ES (*)	PROCURADOR DO ESTADO	4.607.854,85	10.800.340,64	1.341.402,30	12.141.742,94	
11	(200970000416)	AGENOR A. DA S. E OUTROS	FISCO	496.094,45	1.162.794,66	144.419,10	1.307.213,76	
12	(200970000762)	RAQUEL DE FÁTIMA S. L. E OUTROS	ESTATÍSTICOS	2.052.727,70	4.811.383,84	597.573,87	5.408.957,71	
13	(200970000770)	ANGELO C. DE M. COSTA E OUTROS	POLÍCIA MILITAR	4.493.932,25	10.533.317,72	1.308.238,06	11.841.555,78	
14	(200990000206)	ADÃO R. DA S. E OUTROS	DELEGADOS	6.804.046,67	15.947.989,73	1.980.740,32	17.928.730,05	
15	(200990000362)	ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS - PMES	CABOS E SOLDADOS	37.211.085,97	87.218.980,90	10.832.597,43	98.051.578,33	
16	(200990000438)	LOURDES B. N. E OUTROS		803.589,48	1.883.531,58	233.934,62	2.117.466,20	
17	(200990000578)	CARLOS R. DE C. E OUTROS		1.672.871,35	3.921.039,41	486.993,09	4.408.032,50	
18	(200990000719)	RÔMULO V. J. E OUTROS		1.058.725,66	2.481.544,72	308.207,85	2.789.752,57	
19	(200009000171)	AMAURILDA B. E OUTROS		489.902,45	1.148.281,25	142.616,53	1.290.897,78	
20	(200009000288)	SINDICATO DOS SERVIDORES DO P. JUD.	SINDIJDICIÁRIO	76.815.579,21	180.047.863,73	22.361.944,68	202.409.808,41	
21	(200010000053)	ABILIO N. E OUTROS	OFICIAIS DA POLÍCIA	12.567.908,01	29.457.891,39	3.658.670,11	33.116.561,50	
22	(200020000077)	VÂNIA MARIA C. E OUTROS		463.332,29	1.086.003,53	134.881,64	1.220.885,17	
23	(200020000150)	UPES - UNIAO DOS PROFESSORES DO ES	SINDIUPES	112.072.703,33	262.686.957,84	32.625.720,16	295.312.678,00	
24	(200020000192)	SIDENY A. DE S. E OUTROS	POLÍCIA CIVIL	11.498.869,24	26.952.173,82	3.347.459,99	30.299.633,81	
25	(200020000416)	MARIA MAGDALENA DA F. E OUTROS		475.991,56	1.115.675,55	138.566,90	1.254.242,45	
26	(200020000572)	SINDICATO DOS SERV. PUB. DO ES - SISEADES	SISEADES	11.681.186,88	27.379.507,70	3.400.534,86	30.780.042,56	
27	(200020000804)	MANOEL JOSÉ G. E OUTROS		22.075,52	51.742,75	6.426,45	58.169,20	
28	(200020001104)	ASSOC. RECREATIVA DOS SUBTENENTES E SARG. - PMES	SUBTENENTES E SARGENTOS	21.642.056,63	50.726.767,97	6.300.264,58	57.027.032,55	
29	(200030000030)	ATTILA B. DE F. JUNIOR E OUTROS		830.015,67	1.945.471,85	241.627,60	2.187.099,45	
30	(200090000070)	MARGARETH MARA F. F. E OUTROS		2.083.095,95	4.882.563,91	606.414,44	5.488.978,35	
<b>TOTAL</b>				<b>338.791.942,91</b>	<b>794.093.764,71</b>	<b>98.626.434,38</b>	<b>892.720.199,09</b>	

\* 3% do valor de ofício com base no método do TCEES

## 25.2. Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- ✓ A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos;
- ✓ A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2023 foi realizado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

As referências a seguir apresentadas obedecem ao disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e nas instruções normativas que as especificam:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2020 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2023 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Composição da Família de Servidores e Aposentados	peelo real	peelo real
Entrada em Aposentadoria	peelo real	peelo real
Geração Futura de Novos Entrantes	peelo banco de dados, com reposição de 1:1	peelo banco de dados, com reposição de 1:1
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	q <sup>s</sup> x Calculado
	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%	
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2022 - base dez/2022	DRAA 2024 - base dez/2023
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	2,00% a.a.	2,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98	0,98
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98	0,98

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Maio de 2024.

No cálculo das provisões matemáticas previdenciárias foram aplicadas a NTN-B como taxa de desconto, para fins de consolidação do Balanço Geral do Estado (BGE) do exercício de 2023, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

A taxa de juros aplicável às projeções atuariais (em 2023), para o estudo em foco correspondendo a 5,4718% ao ano para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), 5,3305% para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e 5,3819% ao ano para o FPS Militares.

A situação atual do Estado, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, está conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	31/12/2023				31/12/2022			
	Plano Financeiro - FPS	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	TOTAL	Plano Financeiro - FPS	Plano Financeiro	Plano Previdenciário	TOTAL
	<b>PROV. P/ BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>							
APOSENT./PENSÕES/OUTROS	12.844.187.235	27.979.356.579	556.644.458	41.380.188.271	13.012.253.069	29.740.095.629	628.111.630	43.380.460.328
CONTRIBUIÇÕES - ENTE	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES - INATIVOS	(1.066.210.470)	(852.153.258)	(10.444.083)	(1.928.807.811)	(1.114.216.070)	(868.419.202)	(13.709.552)	(1.996.344.824)
CONTRIBUIÇÕES - PENSIONISTAS	(255.456.396)	(170.928.895)	(4.413.887)	(430.799.179)	(252.070.503)	(171.444.263)	(4.349.896)	(427.864.661)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(1.198.161)	(532.288.458)	(2.102.627)	(535.589.246)	(1.645.727)	(206.678.956)	(1.081.238)	(209.405.921)
COBERTURA INSUFIC. FINANCEIRA	<u>(11.498.181.618)</u>	<u>(26.331.935.281)</u>	<u>-</u>	<u>(37.830.116.898)</u>	<u>(11.624.090.198)</u>	<u>(28.361.632.695)</u>	<u>-</u>	<u>(39.985.722.893)</u>
<b>TOTAL</b>	<b>23.140.590</b>	<b>92.050.687</b>	<b>539.683.861</b>	<b>654.875.138</b>	<b>20.230.572</b>	<b>131.920.512</b>	<b>608.970.944</b>	<b>761.122.028</b>
<b>PROV. P/ BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>								
APOSENT./PENSÕES/OUTROS	2.862.314.194	9.740.183.114	7.172.849.055	19.775.346.363	3.161.229.405	10.465.915.389	7.042.152.436	20.669.297.229
CONTRIBUIÇÕES - ENTE	-	(299.559.800)	(1.976.082.822)	(2.275.642.621)	-	(346.314.128)	(1.820.401.630)	(2.166.715.758)
CONTRIBUIÇÕES - ATIVOS	(1.172.310.136)	(299.559.800)	(2.333.024.877)	(3.804.894.812)	(1.187.107.632)	(346.314.128)	(2.150.127.305)	(3.683.549.066)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(171.738.852)	(584.410.987)	(430.370.943)	(1.186.520.782)	(221.286.058)	(732.614.077)	(492.950.671)	(1.446.850.806)
COBERTURA INSUFIC. FINANCEIRA	<u>(1.518.265.207)</u>	<u>(8.556.652.528)</u>	<u>-</u>	<u>(10.074.917.734)</u>	<u>(1.752.835.714)</u>	<u>(9.040.673.056)</u>	<u>-</u>	<u>(10.793.508.770)</u>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.433.370.413</b>	<b>2.433.370.413</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.578.672.830</b>	<b>2.578.672.830</b>
<b>OBRIG. ATUAL COBERTURA INSUF. FINANC.- FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>13.016.446.824</b>	<b>34.888.587.808</b>	<b>-</b>	<b>47.905.034.632</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.039.587.414</b>	<b>34.980.638.495</b>	<b>2.973.054.275</b>	<b>50.993.280.184</b>	<b>20.230.572</b>	<b>131.920.512</b>	<b>3.187.643.773</b>	<b>3.339.794.858</b>

Fonte: SIGEFES

Em 2023, o resultado superavitário apresentado no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) registrado no subgrupo de contas "Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo" foi reclassificada para o subgrupo "Demais Reservas", em virtude da mudança de política contábil decorrente das Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 (Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS), conforme o quadro abaixo:

MUDANÇA DE POLÍTICA CONTÁBIL	SALDO EM 31/12/2022	AJUSTE NO SALDO INICIAL EM 2023	SALDO ATUALIZADO EM 2022
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	6.118.379.110,79	-2.778.584.253,07	3.339.794.857,72
Demais Reservas	16.387.452,76	2.778.584.253,07	2.794.971.705,83

Já os valores apresentados na linha "Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição" (quadro acima), referente ao reconhecimento da obrigação que o Estado possui de cobrir as insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e do Fundo de Proteção Social dos Militares - FPS, anteriormente classificado no subgrupo de contas "Provisão para Obrigações decorrentes da Atuação Governamental" foram reclassificados para o subgrupo "Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo", para fins de adequação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 (Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS). Essa reclassificação contribuiu para o aumento significativo observado no mesmo grupo de contas em relação a 2022.

### 25.3. Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo

Dos montantes de R\$ 276.291.394,02 (em 2023) e R\$ 125.552.329,50 (em 2022) apresentado na linha "Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo", os valores de:

- ✓ R\$ 125.552.329,50 (em 2023 e 2022) diz respeito à notificação de inscrição de débitos em dívida ativa da união - procedimento de cobrança nº 000.013.451.623-4 - inscrição nº 72420011623-37 - natureza da dívida tributária - código da receita nº 4373 - DAU - multa descumprimento de obrigação acessória e previdenciária (processo E-DOCS 2021-QMR68);
- ✓ R\$ 150.739.064,52 (em 2023) a ações judiciais referentes acréscimos crédito tributário (juros/Selic), conforme encaminhamento E-DOCS nº 2023-M6K270 (Lista de Ações Judiciais com base na Portaria PGE nº 016-R, de 15 de agosto de 2019).

### 25.4 Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo

Os valores de R\$ 132.359.215,53 (em 2023) e R\$ 117.708.924,54 (em 2022) demonstrado na linha "Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo", referem-se à provisão de ação judicial de indenização de desapropriação por utilidade pública, tendo como favorecido a empresa CONTEERRA - Construções e Terraplanagem LTDA, conforme processo judicial TJES 0012500-18-1995-8-08-0021.

### 25.5. Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	31/12/2023			31/12/2022		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
FUNDEB - IPI	1.650.270,54	-	1.650.270,54	1.429.664,19	-	1.429.664,19
FUNDEB - FPE	21.523.130,84	-	21.523.130,84	19.436.126,45	-	19.436.126,45
FUNDEB - ICMS	59.499.623,61	740.435.019,17	799.934.642,78	2.699.890,19	404.253.570,89	406.953.461,08
COTA-PARTE DO ICMS	99.166.039,35	1.234.058.365,28	1.333.224.404,63	4.499.816,80	673.755.951,48	678.255.768,28
COTA-PARTE DO IPI	2.750.450,91	-	2.750.450,91	2.382.773,66	-	2.382.773,66
COTA-PARTE DA CIDE	1.152.899,22	-	1.152.899,22	24.750,77	-	24.750,77
FUNDEB - TRANSF. DA UNIÃO	-	26.748.750,00	26.748.750,00	-	-	-
CRÉDITOS - TRANSF. DA UNIÃO	-	44.581.250,00	44.581.250,00	-	160.841.422,51	160.841.422,51
<b>TOTAL</b>	<b>185.742.414,47</b>	<b>2.045.823.384,45</b>	<b>2.231.565.798,92</b>	<b>30.473.022,06</b>	<b>1.238.850.944,88</b>	<b>1.269.323.966,94</b>

Fonte: SIGEFES

Os valores demonstrados nas linhas "Provisão para o FUNDEB - IPI", "Provisão para o FUNDEB - FPE", "Provisão para o FUNDEB - ICMS", dizem respeito aos 20% que serão transferidos ao FUNDEB, referentes à Cota-Parte do IPI, à Cota-Parte do FPE e ao ICMS reconhecidas pelo regime de competência no ativo.

Os valores demonstrados nas linhas "Provisão para Repartição da Cota-Parte do ICMS", "Cota-Parte do IPI" e "Cota-Parte da CIDE", dizem respeito aos 25% que serão transferidos aos Municípios, referentes ao ICMS, à Cota-Parte do IPI e do CIDE recebida da União e reconhecida pelo regime de competência no ativo.

Os montantes de R\$ 26.748.750,00 e R\$ 44.581.250,00 apresentados nas linhas "Provisão para Repartição ao FUNDEB - Transferências da União" e "Provisão para Repartição de Créditos - Transferências da União", respectivamente, referem-se aos 20% que serão transferidos ao FUNDEB e aos 25% que serão transferidos aos Municípios, referente ao crédito a receber decorrente da compensação financeira das perdas com arrecadação de ICMS (Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023).

No exercício de 2023, houve registro de ajuste no saldo da conta de Provisão para Repartição de Créditos, referente ao exercício de 2022, em virtude de registro equivocado ocorrido em 2022, conforme tabela a seguir:

RETIFICAÇÃO DE ERROS	SALDO EM 31/12/2022		AJUSTE EM 2023		SALDO ATUALIZADO EM 2022	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
PROV. P/ REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	120.379.499,34	1.602.216.296,85	(89.906.477,28)	(363.365.351,97)	30.473.022,06	1.238.850.944,88
<b>TOTAL</b>	<b>120.379.499,34</b>	<b>1.602.216.296,85</b>	<b>(89.906.477,28)</b>	<b>(363.365.351,97)</b>	<b>30.473.022,06</b>	<b>1.238.850.944,88</b>

Fonte: SIGEFES

## 25.6. Provisão para Obrigações decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo e Longo Prazo

PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
PROVISÃO PARA CONTRATOS COM FORNECEDORES	1.990.206,71	1.990.206,71
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - COMPLEM. APOSENTADORIAS	805.308.051,13	817.256.362,16
OBRIG. ATUAL COBERT. INSUF. FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	39.890.509.538,61
OBRIG. ATUAL COBERT. INSUF. FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	10.793.508.769,92
<b>TOTAL</b>	<b>807.298.257,84</b>	<b>51.503.264.877,40</b>

Fonte: SIGEFES

A provisão para contratos com fornecedores (quadro acima), no valor de R\$ 1.990.206,71, via de regra foi reconhecida de acordo com a análise jurídica de cada ação.

Na tabela a seguir, são apresentados os valores das complementações de aposentadorias:

PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	Em R\$	
	31/12/2023	31/12/2022
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	61.905.896,72	63.884.451,57
100201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	1.774.771,39	1.805.743,37
270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	5.512.006,64	5.996.699,15
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	31.677.651,89	31.564.029,66
310201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL ESPÍRITO SANTO	2.335.354,62	2.407.239,77
310202 - INSTITUTO CAPIXABA PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	58.938.375,60	62.445.768,52
350201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	444.308.562,89	442.471.968,86
420201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO	2.574.962,83	2.641.348,98
450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	862.977,61	883.647,26
480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	3.700.262,83	3.484.520,82
800101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEGER	191.717.228,11	199.670.944,20
<b>TOTAL</b>	<b>805.308.051,13</b>	<b>817.256.362,16</b>

Fonte: SIGEFES

As premissas utilizadas no cálculo das complementações de aposentadorias mantidas pelo Poder Executivo foram as mesmas adotadas na Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM. A taxa de juros aplicada para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos foi de 4,39% ao ano e 0,00% ao ano, em atendimento ao artigo 27 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018.

Os valores de R\$ 61.905.896,72 (em 2023) e R\$ 63.884.451,57 (em 2022), demonstrados na linha "010101 - Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo" (quadro acima), referem-se à obrigação para pagamento dos benefícios, direitos e vantagens dos associados,

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Maio de 2024.

beneficiários e pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais – IPDE, cuja obrigação de pagamento é da Assembleia Legislativa do Estado do ES, Lei Estadual nº 4.541/91. A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2023 foi realizada pela empresa Exacttus Consultoria Atuarial LTDA EPP. Em relação às premissas atuariais, as hipóteses atuariais e financeiras adotadas no estudo, destacaram-se os seguintes pontos:

- ✓ Hipóteses Biométricas:  
Tábua de Mortalidade de Válido (Evento Gerador Morte) = AT-2000 Male;  
Tábua de Mortalidade de Válido (Evento Gerador Sobrevida) = AT-2000 Male;  
Composição Familiar = Base de Dados.
- ✓ Regime Financeiro:  
Aposentadoria = Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC);  
Pensão por Morte = Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC).
- ✓ Hipóteses Financeiras:  
Taxa de Juros Real Anual = 5,87%;  
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.) = 0,00%;  
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.) = 100,00%.
- ✓ Regime de Repartição Simples:  
Pecúlio = Repartição Simples;  
Auxílio Funeral = Repartição Simples.

No exercício de 2023, houve registro de ajuste no saldo da conta de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental, referente ao exercício de 2022, em virtude de registro equivocado ocorrido em 2022, conforme tabela a seguir:

Em R\$			
RETIFICAÇÃO DE ERROS	SALDO EM 31/12/2022	AJUSTE EM 2023	SALDO ATUALIZADO EM 2022
PROVISÃO P/ OBRIG. DECORRENTES ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
PROVISÃO P/ OBRIGAÇÕES DECORRENTES ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	51.598.478.231,93	(95.213.354,53)	51.503.264.877,40
<b>TOTAL</b>	<b>51.598.478.231,93</b>	<b>(95.213.354,53)</b>	<b>51.503.264.877,40</b>

Fonte: SIGEFES

Em 2023, os valores apresentados nas linhas "Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição – Benefícios Concedidos" e "Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição – Benefícios a Conceder" (quadro acima), referente ao reconhecimento da obrigação que o Estado possui de cobrir as insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e do Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS, foram reclassificados para o subgrupo de contas "Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo", para fins de adequação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 14 (Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS).

## 25.7. Outras Provisões a Longo Prazo

Via de regra, as demais provisões, no montante de R\$ 20.560.639,44, foram reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação.

## 26. Demais Obrigações a Curto Prazo

As "Demais Obrigações a Curto Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Em R\$				
	31/12/2023			31/12/2022
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE
CONSIGNAÇÕES	39.858.167,99	-	39.858.167,99	37.109.442,13
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.492.166,14	-	5.492.166,14	5.492.166,14
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	25.861.014,98	-	25.861.014,98	18.073.884,33
RETENÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA	76.940.686,85	-	76.940.686,85	73.333.752,42
CONTRATANTES DE OBRAS - DER	311.347,73	-	311.347,73	311.347,73
RETENÇÕES SOBRE CONTRATANTES DE OBRAS	4.313.651,53	-	4.313.651,53	4.313.651,53
REST. DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	4.814,44	-	4.814,44	4.814,44
PECÚLIO DE PRESIDÁRIOS	3.741.909,49	-	3.741.909,49	5.353.177,56
DEPÓSITO JUDICIAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA	10.827.618,79	-	10.827.618,79	9.798.304,74
VALORES A REPASSAR - DETRAN	164.889.569,33	-	164.889.569,33	131.040.416,25
DEPÓSITOS PENDENTES DE IDENTIFICAÇÃO	298.388,37	-	298.388,37	906.895,12
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	219.679.453,95	-	219.679.453,95	280.866.946,48
CONTR. RET. P/ PGTO. APÓS. MAGISTRADOS (TJ) E MEMBROS DO MP	4.543,39	-	4.543,39	-
CONTA ESPECIAL - PENAS PECUNIÁRIAS	25.161.972,98	-	25.161.972,98	21.484.274,85
PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	137.298,29	-	137.298,29	1.174.747,97
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	14.742,28	-	14.742,28	3.720,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	62.539.771,57	15.486.904,13	78.026.675,70	69.520.893,46
<b>TOTAL</b>	<b>640.077.118,10</b>	<b>15.486.904,13</b>	<b>655.564.022,23</b>	<b>658.788.436,09</b>

Fonte: SIGEFES

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO****27. Patrimônio Líquido****27.1. Demais Reservas**

Dos montantes de R\$ 2.865.723.588,65 (em 2023) e de R\$ 2.794.971.705,83 (em 2022) demonstrados na linha "Demais Reservas", os valores de:

- ✓ R\$ 16.338.555,40 (em 2023) e R\$ 16.387.452,76 (em 2022) referem-se à reavaliação dos imóveis de propriedade da Assembleia Legislativa, calculados com base no relatório de reavaliação (Laudo de Reavaliação dos Imóveis no Exercício de 2019), emitido pela comissão de servidores instituída pelo Ato nº 1229/2019 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa;
- ✓ R\$ 2.778.584.253,07 (em 2023) e R\$ 2.778.584.253,07 (em 2022) ao resultado superavitário apresentado no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), conforme relatório da avaliação atuarial do exercício de 2022; e
- ✓ R\$ 70.800.780,18 (em 2023) à reavaliação do terreno denominado Parque Floriano Varejão, popularmente conhecido como "Pavilhão de Carapina", de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, que foi calculado com base no relatório de avaliação de bem imóvel (nº de ordem: SEGER 003 – 2023), conforme processo E-DOCS nº 2021-X3H8Z.

Em 2023, o resultado superavitário apresentado no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) registrado no subgrupo de contas "Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo" foi reclassificado para o subgrupo "Demais Reservas", em virtude da mudança de política contábil decorrente das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 14 (Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS), conforme o quadro abaixo:

	<b>Em R\$</b>		
<b>MUDANÇA DE POLÍTICA CONTÁBIL</b>	<b>SALDO EM 31/12/2022</b>	<b>AJUSTE NO SALDO INICIAL EM 2023</b>	<b>SALDO ATUALIZADO EM 2022</b>
Provisões Matem. Previdenciárias a Longo Prazo	6.118.379.110,79	-2.778.584.253,07	3.339.794.857,72
Demais Reservas	16.387.452,76	2.778.584.253,07	2.794.971.705,83

O registro do resultado superavitário apresentado no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), no valor de R\$ 641.114.910,09, referente ao exercício de 2023, ocorreu em 01 de janeiro de 2024 contra a conta "Superávit do Exercício", em virtude das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP, e em consonância com a função da conta contábil definida no PCASP.

**27.2. Participação de Não Controladores**

Do valor relativo ao Patrimônio Líquido da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA, 3,80% refere-se à participação de não controladores.

**27.3. Ajustes de Exercícios Anteriores**

Os valores contabilizados no exercício 2023 diretamente nas contas contábeis de "Ajustes de Exercícios Anteriores", no montante de R\$ 5.203.437.642,29, são decorrentes de: mudanças de políticas contábeis; e ajustes decorrentes de omissões e erros cometidos em exercícios anteriores.

Do montante contabilizado em "Ajustes de Exercícios Anteriores", R\$ 4.223.023.805,38 são decorrentes de mudanças nas políticas contábeis relativas aos ativos garantidores do plano de benefícios do RPPS marcados na curva que foram reclassificados para o valor justo (valor de mercado) e das provisões matemáticas previdenciárias foram aplicadas a NTN-B como taxa de desconto, conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS. Os registros contábeis efetuados em 2023 encontram-se nas contas contábeis 895110000 – Controles dos Investimentos do RPPS – Valor Justo e 895130000 – Controles da Taxa de Desconto do RPPS – Passivo Atuarial, das unidades gestoras 600210 – Fundo Financeiro, 600211 – Fundo Previdenciário e 600212 – Fundo de Proteção Social dos Militares.

**28. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**

Para fins de apuração do "Quadro do superávit/déficit financeiro", no saldo da conta 821110000 (Disponibilidade por Destinação de Recurso – DDR) foram acrescentados os "créditos a receber (conta 112220100) – R\$ 1.110.626,79", as "contribuições do RPPS a receber – Patronal – Fundo em Capitalização (conta 113620101) – R\$ 17.685,29", as "contribuições do RPPS a receber – Patronal – Fundo em Repartição (conta 113620103) – R\$ 89.529,37", as "contribuições do RPPS a receber – Servidor, Aposentado e Pensionista – Fundo em Capitalização (conta 113620102) – R\$ 21.128,79", e as "contribuições do RPPS a receber – Servidor, Aposentado e Pensionista – Fundo em Repartição (conta 113620104) – R\$ 5.529,36". Sendo assim, a equação contábil citada no MCASP 9ª edição, parte IV – PCASP, item 3.5.3.3, página 481, passa ter a seguinte estrutura:

Saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 + (mais) o saldo das contas "créditos a receber (conta 112220100)", as "contribuições do RPPS a receber – Patronal – Fundo em Capitalização (conta 113620101)", as "contribuições do RPPS a receber – Patronal – Fundo em Repartição (conta 113620103)", as "contribuições do RPPS a receber – Servidor, Aposentado e Pensionista – Fundo em Capitalização (conta 113620102)", e as "contribuições do RPPS a receber – Servidor, Aposentado e Pensionista – Fundo em Repartição (conta 113620104)" = Soma dos saldos das contas (de classes 1 e 2 com atributo "F"; 6.2.2.1.3.01.00 e 6.3.1.1.0.00.00).

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)****29. Impostos e Taxas**

A seguir, apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

	Em R\$	
<b>IMPOSTOS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
IMPOSTO S/ A RENDA E PROV.DE QUALQUER NAT.	1.203.035.552,88	1.081.391.339,23
ITCD	164.096.979,80	136.967.226,18
IPVA	1.038.551.747,55	862.495.262,36
ICMS	22.363.117.023,96	21.987.839.720,76
ICMS - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - ART. 3º LC 194/2022	136.954.516,97	-
(-) RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	(2.057.524,73)	(902.339,33)
(-) IRRF PF	-	(1.540,35)
(-) IRRF PJ	(2.390,73)	(272,12)
(-) IPVA	(465.688,36)	(405.131,91)
(-) ITCD	(1.589.445,64)	(495.394,95)
(-) RESTITUIÇÃO DE RECEITAS - ICMS	(4.944.650,76)	(878.837,17)
<b>TOTAL</b>	<b>24.898.753.645,67</b>	<b>24.066.912.372,03</b>

Fonte: SIGEFES

	Em R\$	
<b>TAXAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	175.545.291,06	147.341.370,75
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	855.308.356,45	764.308.926,10
(-) RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	(957.830,41)	(609.974,00)
<b>TOTAL</b>	<b>1.029.895.817,10</b>	<b>911.040.322,85</b>

Fonte: SIGEFES

**30. Resultado Patrimonial**

O resultado patrimonial consolidado do período foi positivo de R\$ 4.134.317.791,88, e é obtido por meio da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas, no montante de R\$ 42.614.429.650,29, e as variações patrimoniais diminutivas, no montante de R\$ 38.480.111.858,41.

Grande parte da variação do resultado patrimonial ocorrida no exercício de 2023, em comparação com o ano de 2022, é em decorrência do reconhecimento inicial, em 2022, da obrigação que o Estado possui de cobrir as insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e do Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS, no montante de R\$ 6.783.332.642,84.

**31. Variações Patrimoniais Qualitativas**

As Variações Patrimoniais Qualitativas correspondem às incorporações e desincorporações de ativos, bem como às incorporações e desincorporações de passivos, não afetando o resultado patrimonial do período. Para fins de elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais Qualitativas (quadro abaixo), foram consideradas apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital, tendo por base a relevância da informação.

	Em R\$	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.531.739.612,12	2.630.264.417,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	440.571.652,75	441.801.352,14
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	531.031.718,84	515.356.237,11
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	585.163.528,00	9.339.726,39

Fonte: SIGEFES

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)****32. Caixa e Equivalentes de Caixa**

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor; e a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Na DFC não estão computados os valores registrados nas contas contábeis do título "Caixa e Equivalentes Caixa – Valores Restituíveis e Vinculados", pois são recursos não utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

**Quadro Demonstrativo de Caixa e Equivalentes de Caixa da DFC**

	2023	Em R\$ 2022
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.566.195.210,38	7.900.865.620,76
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMPORÁRIAS A CP	-	81.667.476,47
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>8.566.195.210,38</b>	<b>7.982.533.097,23</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.014.542.652,46	8.566.195.210,38
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>9.014.542.652,46</b>	<b>8.566.195.210,38</b>

Fonte: SIGEFES

A partir do exercício de 2022, os "Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazos – RPPS", que impactam o Caixa e Equivalentes de Caixa mediante o registro de ingressos ou dispêndios do valor principal em contrapartida às transferências ou resgates de investimentos e aplicações financeiras sujeitas a variações significativas de valor, estão movimentando as linhas "Outros Recebimentos Extraorçamentários" e "Outros Pagamentos Extraorçamentários", nos termos do Fale Conosco do Tesouro Nacional nº 01224/2022.

**Tabela Demonstrativa de Caixa e Equivalentes de Caixa das Demonstrações Contábeis**

	2023	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Em R\$ 2023
<b>BALANÇO PATRIMONIAL e BALANÇO FINANCEIRO</b>			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.529.546.840,69	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.014.542.652,46
<b>TOTAL</b>	<b>9.529.546.840,69</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.014.542.652,46</b>

Fonte: SIGEFES

O "Caixa e Equivalentes de Caixa", na Demonstração dos Fluxos de Caixa, compreende os valores disponíveis em caixa, em bancos e montantes equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Esse subgrupo difere do subgrupo "Caixa e Equivalentes de Caixa" do Balanço Patrimonial e do Balanço Financeiro, que abrange além dos elementos citados anteriormente, também os valores restituíveis e os vinculados, ou seja, quando a entidade do setor público for fiel depositária de recursos oriundos de terceiros ou retenções em nome deles.

**33. Conciliação do Resultado Orçamentário com a Geração Líquida de Caixa**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	797.621.960,70
2. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO PERÍODO, INCLUSIVE SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	1.994.098.349,19
3. RESTOS A PAGAR PAGOS NO PERÍODO	(1.589.709.696,39)
4. OUTROS INGRESSOS E DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	(749.827.362,35)
5. VARIAÇÕES CAMBIAIS SOBRE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.835.809,07)
<b>6. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>	<b>448.347.442,08</b>

Fonte: SIGEFES

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)****34. Variação do Patrimônio Líquido no Período**

A alteração do Patrimônio Líquido (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido) ocorrida no exercício de 2023, em comparação com o ano de 2022, foi de R\$ 9.408.507.316,99. Parte dessa variação refere-se ao resultado patrimonial positivo de 2023 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, no montante de R\$ 4.134.317.791,88; outra parte, cujo valor é de R\$ 5.203.437.642,29, refere-se aos ajustes de exercícios anteriores. O restante do montante, no valor de R\$ 70.751.882,82 diz respeito à reversão da reserva de reavaliação dos imóveis de uso especial.

Em 2023, o resultado superavitário apresentado no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) registrado no subgrupo de contas "Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo" foi reclassificado para o subgrupo "Demais Reservas", em virtude da mudança de política contábil decorrente das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 14 (Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS).

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****35. Detalhamento das Receitas e Despesas Intraorçamentárias**

No Balanço Orçamentário, as receitas orçamentárias e despesas orçamentárias abrangem também as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme detalhamento na tabela:

	2023	DESPESAS EMPENHADAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	Em R\$ 2023
<b>RECEITAS CORRENTES REALIZADAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	359.036.979,69	DESPESAS CORRENTES	386.367.915,34
RECEITA DE SERVIÇOS	30.714.203,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359.362.822,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.483,19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.005.093,34
<b>TOTAL</b>	<b>390.141.666,19</b>	<b>TOTAL</b>	<b>386.367.915,34</b>

Fonte: SIGEFES



**36. Superávit Financeiro Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente**

Do montante de R\$ 4.345.975.171,31 proveniente de créditos adicionais abertos por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, o valor de R\$ 3.941.734.677,07 foi executado conforme discriminado abaixo:

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	Em R\$ 2023
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	747.181.597,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	79.492.573,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.338.727,81
INVESTIMENTOS	2.028.341.549,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	131.640.453,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.739.774,76
<b>TOTAL</b>	<b>3.941.734.677,07</b>

Fonte: SIGEFES

**37. Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos**

Do valor de R\$ 25.098.719.258,87 empenhado no exercício de 2023, R\$ 19.455.373.289,29 refere-se a créditos iniciais consignados na Lei Orçamentária Anual do referido exercício, R\$ 5.596.059.541,14 a créditos suplementares e R\$ 47.286.428,44 a créditos especiais, conforme levantamento elaborado pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

**38. Restos a Pagar**

No encerramento do exercício de 2023, o saldo da conta de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar foi transferido para a conta de Restos a Pagar Processados a Pagar, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição.

No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados** são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução, bem como os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**39. Previsão Atualizada**

Do montante de R\$ 24.216.037.418,50 apresentado na coluna "previsão atualizada", R\$ 22.507.308.118,00 refere-se à previsão inicial da receita e R\$ 1.708.729.300,50 à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

**40. Dotação Atualizada**

A coluna "dotação atualizada" demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidas das respectivas anulações e cancelamentos. Assim, do montante de R\$ 28.562.012.589,81 - que é a soma dos valores R\$ 27.434.962.589,81 e R\$ 1.127.050.000,00 (Reserva do RPPS) - apresentado na respectiva coluna, R\$ 22.507.308.118,00 refere-se à dotação inicial, R\$ 4.345.975.171,31 à abertura de crédito adicional por superávit financeiro e R\$ 1.708.729.300,50 à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

**41. Resultado Orçamentário**

O resultado orçamentário do período foi superavitário em R\$ 797.621.960,70, e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 25.896.341.219,57 e a despesa empenhada R\$ 25.098.719.258,87. Grande parte desse resultado foi decorrente do superávit orçamentário do Fundo Previdenciário, no montante de R\$ 677.864.374,54, contribuindo significativamente para o resultado do período. Vale ressaltar que caso fosse deduzido o superávit orçamentário pertinente ao respectivo Fundo, o resultado orçamentário seria um superávit no valor de R\$ 119.757.586,16.

**BALANÇO FINANCEIRO****42. Deduções das Receitas Orçamentárias**

No Balanço Financeiro, as receitas orçamentárias são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como: transferências constitucionais e legais aos municípios e ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização da Educação - FUNDEB, restituições de receitas, conforme valores demonstrados abaixo:

DEDUÇÕES DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Em R\$ 2023
<b>(-) DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÃO DE RECEITAS</b>	<b>40.138.639,80</b>
500 Recursos não vinculados de Impostos	34.430.473,98
501 Outros Recursos não Vinculados	3.764.515,87
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.038,19
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Educação	5.840,98
601 Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes Governo Federal Bloco Estrut. Rede Serviços Públicos de Saúde	3.112,47
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	621,81
665 Transferências de Convênios e Outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.260,82
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	392.941,53
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades	15.429,84
752 Recursos Vinculados ao Trânsito	70.268,91
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	223.150,85
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos Administração Direta	21.400,00
759 Recursos vinculados a fundos	843.485,21
761 Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	15.516,02
800 Recursos vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	72.874,64
801 Recursos vinculados ao RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	251.708,68

	Em R\$ 2023
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>5.235.528.513,95</b>
500 Recursos não vinculados de Impostos	5.011.665.887,17
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	133.745.114,46
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	89.373.027,63
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico CIDE	744.484,69
<b>(-) DEDUÇÕES DE FUNDEB</b>	<b>3.484.319.903,67</b>
500 Recursos não vinculados de Impostos	3.404.072.834,92
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	80.247.068,75
<b>(-) OUTRAS DEDUÇÕES</b>	<b>25.480.127,30</b>
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	351.591,79
759 Recursos vinculados a fundos	25.128.535,51
<b>TOTAL</b>	<b>8.785.467.184,72</b>

Fonte: SIGEFES

**43. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas para a Execução Orçamentária**

Na tabela a seguir, são apresentadas as "Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas" para a execução orçamentária:

	Em R\$ 2023
<b>TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
COTA RECEBIDA	13.047.420.202,55
REPASSE RECEBIDO	896.343.515,84
SUB REPASSE RECEBIDO	1.543.106.239,15
REVERSÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FUNDOS E AUTARQUIAS	100.901.839,67
DEVOLUÇÃO DE COTA RECEBIDA	875.805.306,95
DEVOLUÇÃO DE REPASSE	6.384.941,68
DEVOLUÇÃO DE SUB-REPASSE RECEBIDO	41.400.587,56
<b>TOTAL</b>	<b>16.511.362.633,40</b>

Fonte: SIGEFES

	Em R\$ 2023
<b>TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
COTA CONCEDIDA	13.047.420.202,55
REPASSE CONCEDIDO	896.343.515,84
SUB REPASSE CONCEDIDO	1.543.106.239,15
REVERSÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FUNDOS E AUTARQUIAS	100.901.839,67
DEVOLUÇÃO DE COTA CONCEDIDA	875.805.306,95
DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDO	6.384.941,68
DEVOLUÇÃO DE SUB-REPASSE CONCEDIDO	41.400.587,56
<b>TOTAL</b>	<b>16.511.362.633,40</b>

Fonte: SIGEFES

**44. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas Independentes de Execução Orçamentária**

	R\$ 2023
<b>TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO	2.153.682.305,04
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	64.583.432,78
TRANSFERENCIA DE OUTROS PODERES - PARA COBERTURA DE DEFICIT DO RPPS	362.170.327,26
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PODERES - PARA COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS	69.739,19
DEVOLUÇÃO DE TRANSF. OUTROS PODERES - SALDO DO ABONO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	16.800,00
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	78.248,16
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS	61.147.680,70
<b>TOTAL</b>	<b>2.641.748.533,13</b>

Fonte: SIGEFES

	R\$ 2023
<b>TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO PARA OUTROS PODERES	2.153.682.305,04
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO PARA OUTROS PODERES	64.583.432,78
TRANSFERENCIA PARA OUTROS PODERES - PARA COBERTURA DE DEFICIT DO RPPS	362.170.327,26
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PODERES - PARA COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS	69.739,19
DEVOLUÇÃO DE TRANSF. OUTROS PODERES - SALDO DO ABONO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	16.800,00
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	78.248,16
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS	61.147.680,70
<b>TOTAL</b>	<b>2.641.748.533,13</b>

Fonte: SIGEFES

**45. Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS**

No decorrer do exercício de 2023 foram transferidos ao Fundo Financeiro, de forma extraorçamentária, o valor de R\$ 2.233.145.746,21. Assim transferidos: R\$ 1.870.142.379,09 pelo Poder Executivo; R\$ 34.463.678,81 pela Assembleia Legislativa; R\$ 32.471.377,10 pelo Tribunal de Contas; R\$ 226.230.953,43 pelo Tribunal de Justiça; R\$ 44.362.125,03 pelo Ministério Público; e R\$ 25.475.232,75 pela Defensoria Pública.

**46. Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamentos de Pensões Militares**

A partir do exercício de 2020, o Estado do Espírito Santo, por meio da Lei Complementar nº 943/2020, criou o Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS, com a finalidade de manter os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares, nos termos da referida Lei Complementar e da legislação vigente. Assim, para fins de cobertura de insuficiência financeira foi transferido ao FPS o montante de R\$ 965.861.094,36 (em 2023).

**47. Valores Restituíveis e Vinculados (Caixa e Equivalentes de Caixa – Consolidação)**

VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	INGRESSOS	DISPÊNDIOS
	2023	2023
DEP. E CAUÇÕES RELAT. A CONTR. OU CONV.	17.494.455,02	25.090.739,26
PENAS PECUNIÁRIAS	20.489.618,15	24.215.413,49
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	280.866.786,96	219.679.453,95
DEPÓSITO DE ALVARÁ ELETRÔNICO	994.656,70	946.559,49
VALORES A REPASSAR - DETRAN	131.040.416,25	164.889.569,33
VALORES RETIDOS PELA SESA SOBRE PAGAMENTOS À OS'S	71.016.343,05	75.229.766,40
PECÚLIO PRESIDÁRIOS	5.353.177,56	3.741.909,49
CONSTITUIÇÃO DO PECÚLIO	4.814,44	4.814,44
DEPÓSITOS PENDENTES DE IDENTIFICAÇÃO	-	298.388,37
RENDIMENTOS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS A DEVOLVER	-	220.664,50
DEVOLUÇÃO DE VALORES A QUEM DE DIREITO	-	549.611,22
PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	1.174.747,97	137.298,29
<b>TOTAL</b>	<b>528.435.016,10</b>	<b>515.004.188,23</b>

Fonte: SIGEFES

**48. Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazos – RPPS**

A partir do exercício de 2022, os "Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazos – RPPS", que impactam o Caixa e Equivalentes de Caixa mediante o registro de ingressos ou dispêndios do valor principal em contrapartida às transferências ou resgates de investimentos e aplicações financeiras sujeitas a variações significativas de valor, estão movimentando as linhas "Outros Recebimentos Extraorçamentários" e "Outros Pagamentos Extraorçamentários", nos termos do Fale Conosco do Tesouro Nacional nº 01224/2022.

**49. Resultado Financeiro**

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi de R\$ 434.916.614,21 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano R\$ 9.529.546.840,69 e no início do ano R\$ 9.094.630.226,48.

**Conciliação do Resultado Orçamentário com o Resultado Financeiro**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	797.621.960,70
2. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO PERÍODO, INCLUSIVE SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	1.994.098.349,19
3. RESTOS A PAGAR PAGOS NO PERÍODO	(1.589.709.696,39)
4. SALDO DE TRANSAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS (DEP.RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS)	(12.629.224,76)
5. OUTROS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	(754.464.774,53)
<b>6. RESULTADO FINANCEIRO (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>	<b>434.916.614,21</b>

Fonte: SIGEFES

**OUTRAS NOTAS RELEVANTES****50. Ativos Contingentes**

No exercício de 2023, o Estado do Espírito Santo evidenciou o montante de R\$ 8.612.926.637,39 em ativo contingente, sendo que o valor de:

- ✓ R\$ 3.099.783,92 diz respeito ao estoque de Notificações de Débitos e Avisos de Cobranças com "exigibilidade suspensa";
- ✓ R\$ 44.124.173,99 a multas por danos ambientais;
- ✓ R\$ 5.750.872.303,70 ao estoque de Certidões de Dívidas Ativas (CDAs), na condição de "suspensas" e "em garantia de penhora e fiança", cujos valores são R\$ 3.183.408.155,24 e R\$ 2.567.464.148,46, respectivamente; e
- ✓ R\$ 2.814.830.375,78 a baixa dos créditos a receber oriundos dos Contratos de Financiamentos Concedidos ao FUNDAP que foram transferidos para o ativo contingente, nos termos do art. 4º, da Portaria Conjunta SEFAZ/BANDES nº 01-R/2020, alterada pela Portaria Conjunta SEFAZ/BANDES nº 02-R/2023.

**51. Passivos Contingentes**

Os passivos contingentes do Estado do Espírito Santo somaram, em 2023, o montante de R\$ 1.570.405.097,02 e, em 2022, R\$ 137.794.265,99. Desses valores:

- ✓ R\$ 49.427.226,91 (em 2023) e R\$ 51.213.451,90 (em 2022) dizem respeito à garantia do Estado do Espírito Santo concedida ao contrato de financiamento nº 0346.616-59, firmado entre a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e a Caixa Econômica Federal (CEF);
- ✓ R\$ 123.742.641,75 (em 2023) e R\$ 86.580.814,09 (em 2022) à contragarantia prestada pelo Estado à União relativa ao contrato de financiamento nº 5138/OC-BR, celebrado com o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES; e
- ✓ R\$ 1.397.235.228,36 (em 2023) aos créditos de ICMS homologados oriundos das operações e prestações que destinem ao exterior, nos termos da Lei nº 11.001, de 12 de junho de 2019, em consonância com o Decreto nº 5163-R, de 28 de junho de 2022.

No exercício de 2024, houve registro de ajuste no saldo da conta de Passivos Contingentes referentes aos créditos de ICMS homologados, em virtude de registro equivocado ocorrido em 2023, conforme tabela a seguir:

PASSIVOS CONTINGENTES	SALDO EM 31/12/2023	AJUSTE EM 2024	SALDO ATUALIZADO
Créditos de ICMS Homologados	1.397.235.228,36	(218.028.101,18)	1.179.207.127,18
<b>TOTAL</b>	<b>1.397.235.228,36</b>	<b>(218.028.101,18)</b>	<b>1.179.207.127,18</b>

Fonte: SIGEFES

Esses créditos de ICMS homologados poderão ser utilizados ou transferidos a terceiros, desde que a sua posterior utilização esteja vinculada ao desenvolvimento de projeto de investimento produtivo, de relevante interesse social e econômico, pelo contribuinte detentor dos créditos; e o saldo credor acumulado de ICMS seja utilizado pelo estabelecimento exportador, ou transferido a terceiros, para fins de:

- compensação com débito tributário de ICMS relativo a imposto, multa, atualização monetária e demais acréscimos legais;
- compensação com dívidas inscritas em dívida ativa do Estado, ajuizadas ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018;
- aquisição de máquinas ou equipamentos utilizados em processo industrial, quando o detentor ou o destinatário vier a se instalar neste Estado ou expandir aqui sua capacidade produtiva mediante investimento em ativo imobilizado; e
- aquisição de caminhões ou de chassi com motor, novos, efetuada por estabelecimento prestador de serviço de transporte de bem, mercadoria ou valor, para utilização no exercício de sua atividade, desde que os veículos sejam emplacados neste Estado.

Esse reconhecimento dos créditos de ICMS homologados, no exercício de 2023, contribuiu para o aumento significativo observado no mesmo grupo de contas em relação a 2022.

## 52. Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

As principais classes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP nº 02 - Receita de Transação com Contraprestação, são apresentadas com os seguintes valores, já consideradas suas deduções, sendo, portanto, líquidos:

	Em R\$
<b>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>2023</b>
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.722.459,10
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	2.080.009,35
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINANCEIRA P/PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	357.492.110,93
COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	280.732.787,04
COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	650.677.734,16
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	21.894.573,87
<b>TOTAL</b>	<b>1.314.599.674,45</b>

Fonte: SIGEFES

## 53. Transações entre Partes Relacionadas

Em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 22 - Divulgação sobre Partes Relacionadas e visando melhorar o padrão de divulgação das informações financeiras do Estado, apresentam-se as principais transações financeiras ocorridas no ano de 2023 - aumento/redução de capital, ressarcimento de pessoal requisitado, subvenções econômicas, prestações de serviços, dividendos e juros sobre o capital próprio, valores a pagar, avais e garantias entre o Governo do Estado, ente controlador, e suas empresas controladas:

- Companhia Espírito-santense de Saneamento - CESAN;
- Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES;
- Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES;
- Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB;
- Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo - COHAB (Em liquidação);
- Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA
- Fundo de Desenvolvimento e Participações do Estado do Espírito Santo - FUNDEPAR;
- Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP-ES;
- Fundo de Aval BANDES;
- Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA Capixaba.

Em 2023, o Governo do Estado do Espírito Santo recebeu R\$ 575.069.260,25 da empresa Energisa S.A. pela venda da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES Gás) - correspondente a 51% das ações ordinárias e 39,98% do capital social total da empresa - sendo R\$ 298.077.655,53 pela venda de investimentos e/ou participações societárias e R\$ 276.991.604,72 pelo ganho com alienação de investimentos e/ou participações societárias.

### Aumento de Capital

Durante o exercício de 2023, o Estado do Espírito Santo repassou o valor de R\$ 249.158.695,00 para aumento de capital da empresa CESAN.

### Ressarcimento de Salários de Pessoal Cedido ao Governo do Estado

No exercício de 2023, o valor das despesas de ressarcimento de salários de pessoal cedido ao Governo do Estado do Espírito Santo foi de R\$ 1.267.246,60 considerando a liquidação das despesas realizadas no ano.

Do montante das despesas liquidadas, 49,5% referem-se a ressarcimentos de salários de pessoal cedido da empresa CETURB, 33,6% são de ressarcimento de salários de pessoal da empresa CESAN e 16,9% da empresa BANESTES.

**Subvenções Econômicas**

Durante o exercício de 2023, o Estado do Espírito Santo, através de subvenção econômica, repassou à CETURB o valor de R\$ 14.353.807,38, ao BANESTES o montante de R\$ 214.214,89 e ao BANDES o valor de R\$ 200.000,00, o que totalizou R\$ 14.768.022,27.

O Programa de Inclusão Social do Transporte Coletivo da região metropolitana da Grande Vitória, denominado Transcol Social, regulamentado pela Lei Complementar nº 664/2012, recebeu do Estado do Espírito Santo, por meio de subvenção econômica, o montante de R\$ 354.221.377,23, assim dividido:

Empresa	Valor (R\$)
CONSORCIO CIDADANIA	13.952.348,60
CONSORCIO ATLÂNTICO SUL	150.939.093,16
CONSORCIO SUDOESTE	186.636.633,57
CETURB	2.693.301,90
<b>Total</b>	<b>354.221.377,23</b>

**Prestação de Serviços de Partes Relacionadas**

Em 2023, o Estado do Espírito Santo consumiu R\$ 104.877.409,74 em serviços das empresas controladas. Os serviços ambulatoriais e hospitalares tomados pela INOVA Capixaba foram os mais representativos (53% do total). A CESAN, responsável pelos os serviços de água e esgoto, foi a segunda maior fornecedora entre as partes relacionadas do Estado (37%). As demais empresas representaram 10% do total, conforme valores demonstrados abaixo:

Empresa	Valor (R\$)
BANESTES	711.342,47
BANDES	9.623.188,96
CESAN	39.147.529,60
INOVA Capixaba	55.395.348,71
<b>Total</b>	<b>104.877.409,74</b>

**Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio**

Em 2023, o Estado do Espírito Santo recebeu R\$ 267.661.233,04 de dividendos, conforme quadro abaixo:

Empresa	Valor (R\$)
BANESTES	184.383.221,10
ES GÁS	83.278.011,94
<b>Total</b>	<b>267.661.233,04</b>

**Valores a pagar**

O Estado do Espírito Santo tem os seguintes valores reconhecidos como restos a pagar pelas partes relacionadas:

Empresa	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total (R\$)
BANESTES	11.515.437,14	187.771,83	11.703.208,97
BANDES	35.662.531,75	22.021.725,40	57.684.257,15
CESAN	1.135.468,92	3.466.235,76	4.601.704,68
CETURB	839.314,18	22.966,53	862.280,71
CEASA	10.746,29	-	10.746,29
INOVA Capixaba	1.972.645,25	-	1.972.645,25
<b>Total</b>	<b>51.136.143,53</b>	<b>25.698.699,52</b>	<b>76.834.843,05</b>

**Avais e Garantias Concedidas**

O Estado do Espírito Santo é garantidor do contrato de financiamento nº 0346.616-59, firmado entre a CESAN e a Caixa Econômica Federal (CEF) e do contrato de financiamento nº 5138/OC-BR celebrado entre o BANDES e a União, conforme quadro abaixo:

Avais e Garantias do Estado	Valor (R\$)
BANDES	123.742.641,75
CESAN	49.427.226,91
<b>Total</b>	<b>173.169.868,66</b>

**54. Informações por Segmento**

Em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP 27 - Informações por Segmento) e visando melhorar o padrão de divulgação das informações financeiras do Estado, apresentam-se abaixo: i) as receitas e despesas por segmento; ii) o montante reconhecido do total de ativos por segmento; iii) o montante reconhecido do total de passivos por segmento; e iv) o custo total incorrido durante o período para adquirir ativos por segmento:

DESCRIÇÃO		Educação (Órgão 42)		Saúde (Órgão 44)		Segurança (Órgão 45)	
		2023	2022	2023	2022	2023	2022
<b>RECEITAS POR SEGMENTO</b>		<b>3.634.016.245,02</b>	<b>3.640.224.668,24</b>	<b>5.880.209.465,80</b>	<b>5.003.229.451,39</b>	<b>2.897.750.886,54</b>	<b>2.521.009.924,96</b>
DESPESAS POR SEGMENTO	Salários e remunerações	1.594.296.997,53	1.425.899.950,39	834.218.656,84	806.179.012,87	1.572.636.720,50	1.434.065.234,46
	Depreciação	57.194.484,67	39.645.615,37	27.070.148,70	27.422.297,79	76.124.770,91	48.936.412,24
	Outras despesas	1.831.392.915,18	1.929.045.864,02	4.649.528.812,96	4.083.103.665,67	1.004.758.616,69	589.047.068,75
<b>Total Despesas por Segmento</b>		<b>3.482.884.397,38</b>	<b>3.394.591.429,78</b>	<b>5.510.817.618,50</b>	<b>4.916.704.976,33</b>	<b>2.653.520.108,10</b>	<b>2.072.048.715,45</b>
Despesas não alocadas		175.060,59	220.787,47	22.332,61	432.610,86	978,42	12.424,83
<b>Superávit/Déficit das Atividades Operacionais</b>		<b>151.131.847,64</b>	<b>245.633.238,46</b>	<b>369.391.847,30</b>	<b>86.524.475,06</b>	<b>244.230.778,44</b>	<b>448.961.209,51</b>
Outras informações	Ativos do segmento	2.585.396.742,61	2.515.952.552,31	2.157.854.821,69	1.787.860.574,82	2.159.999.789,99	1.827.804.895,01
	Investimentos (MEP)	-	-	-	75.000.000,00	-	-
	Ativos não alocados	-	-	-	-	-	-
	<b>Ativos totais consolidados</b>	<b>2.585.396.742,61</b>	<b>2.515.952.552,31</b>	<b>2.157.854.821,69</b>	<b>1.862.860.574,82</b>	<b>2.159.999.789,99</b>	<b>1.827.804.895,01</b>
	Passivos do segmento	462.116.666,65	538.552.508,75	228.385.027,55	291.168.070,75	474.971.190,39	446.472.406,18
	Passivos não alocados	-	-	-	-	-	-
	<b>Passivo total consolidado</b>	<b>462.116.666,65</b>	<b>538.552.508,75</b>	<b>228.385.027,55</b>	<b>291.168.070,75</b>	<b>474.971.190,39</b>	<b>446.472.406,18</b>
Custo total com aquisição de ativos do segmento		195.453.546,47	158.782.713,33	84.908.866,29	118.398.310,10	228.999.962,17	412.451.241,98

DESCRIÇÃO		Previdência (Órgão 60)		Outros Serviços (Demais Órgãos)	
		2023	2022	2023	2022
<b>RECEITAS POR SEGMENTO</b>		<b>5.952.464.262,38</b>	<b>5.185.410.306,91</b>	<b>48.929.830.196,42</b>	<b>42.069.202.327,12</b>
DESPESAS POR SEGMENTO	Salários e remunerações	4.307.404.398,31	3.870.242.591,46	3.299.760.507,63	3.104.023.793,24
	Depreciação	1.364.685,02	348.999,07	96.783.863,22	71.078.673,62
	Outras despesas	1.068.528.765,00	1.348.497.133,53	41.935.438.928,74	45.003.407.458,28
<b>Total Despesas por Segmento</b>		<b>5.377.297.848,33</b>	<b>5.219.088.724,06</b>	<b>45.331.983.299,59</b>	<b>48.178.509.925,14</b>
Despesas não alocadas		262.971,61	1.767,08	798.903.607,71	827.205.596,46
<b>Superávit/Déficit das Atividades Operacionais</b>		<b>575.166.414,05</b>	<b>33.678.417,15</b>	<b>3.597.846.896,83</b>	<b>- 6.109.307.598,02</b>
Outras informações	Ativos do segmento	7.334.853.090,86	6.260.966.014,18	26.976.210.522,97	21.878.792.038,47
	Investimentos (MEP)	-	-	6.557.623.393,28	6.271.402.640,68
	Ativos não alocados	-	-	-	-
	<b>Ativos totais consolidados</b>	<b>7.334.853.090,86</b>	<b>6.260.966.014,18</b>	<b>33.533.833.916,25</b>	<b>28.150.194.679,15</b>
	Passivos do segmento	3.888.991.454,00	6.186.172.841,72	56.767.063.742,51	55.539.354.052,51
	Passivos não alocados	-	-	7.184.661.563,46	7.034.002.397,07
	<b>Passivo total consolidado</b>	<b>3.888.991.454,00</b>	<b>6.186.172.841,72</b>	<b>63.951.725.305,97</b>	<b>62.573.356.449,58</b>
Custo total com aquisição de ativos do segmento		47.124,99	80.929,00	3.474.778.296,70	3.146.576.974,80

DESCRIÇÃO		Eliminação de Operações/Saldos Intraorçamentários		AJUSTES NBC T SP 15		AJUSTES NBC T SP 23		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022	2023	2022		
<b>RECEITAS POR SEGMENTO</b>		<b>24.679.841.405,87</b>	<b>20.547.316.394,52</b>	-	-	<b>42.614.429.650,29</b>	<b>37.871.760.284,10</b>		
DESPESAS POR SEGMENTO	Salários e remunerações	358.328.918,42	319.373.136,46	-	-	11.249.988.362,39	10.321.037.445,96		
	Depreciação	-	-	-	-	258.537.952,52	187.431.998,09		
	Outras despesas	24.317.425.874,61	20.226.131.601,30	-	-	26.172.222.163,96	32.726.969.588,95		
<b>Total Despesas por Segmento</b>		<b>24.675.754.793,03</b>	<b>20.545.504.737,76</b>	-	-	<b>37.680.748.478,87</b>	<b>43.235.439.033,00</b>		
Despesas não alocadas		1.571,40	108,18	-	-	799.363.379,54	827.873.078,52		
<b>Superávit/Déficit das Atividades Operacionais</b>		<b>-597.521.467,46</b>	<b>1.811.656,76</b>	-	-	<b>5.535.289.251,72</b>	<b>-5.363.678.748,90</b>		
Outras informações	Ativos do segmento	26.643.376,36	41.653.374,83	101.673.228,09	342.023.877,14	41.289.344.819,85	33.887.698.822,82		
	Investimentos (MEP)	13.787.380,41	9.702.338,97	-	9.078.165,59	6.543.836.012,87	6.345.778.467,30		
	Ativos não alocados	-	-	-	-	-	-		
	<b>Ativos totais consolidados</b>	<b>40.430.756,77</b>	<b>51.355.713,80</b>	<b>101.673.228,09</b>	<b>332.945.711,55</b>	<b>47.833.180.832,72</b>	<b>40.233.477.290,12</b>		
	Passivos do segmento	26.643.376,36	41.653.374,83	-4.121.350.577,29	-3.327.069.436,85	57.673.534.127,45	59.632.997.068,23		
	Passivos não alocados	-	-	-	-	7.184.661.563,46	7.034.002.397,07		
	<b>Passivo total consolidado</b>	<b>26.643.376,36</b>	<b>41.653.374,83</b>	<b>4.121.350.577,29</b>	<b>3.327.069.436,85</b>	<b>64.858.195.690,91</b>	<b>66.666.999.465,30</b>		
Custo total com aquisição de ativos do segmento		-	-	-	-	3.984.187.796,62	3.836.290.169,21		

**55. Concessões de Serviços Públicos****55.1. Parcerias Público-Privadas – PPP**

A Lei nº 492, de 10 de agosto de 2009, instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo - PPP ES. Desde o estabelecimento da Lei da PPP até o ano de 2023, o governo já cancelou um contrato sob essa modalidade, por meio do Contrato de Concessão Administrativa nº 019/2013 – PPP Faça Fácil.

O total de Ativo de Parcerias Público-Privadas, respectivamente Ativo Imobilizado, incorporado pelo Estado, no exercício de 2023, foi de R\$ 12.603.244,99, sendo:

	R\$		
ATIVO IMOBILIZADO	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
BENS MÓVEIS	2.856.492,15	2.543.706,85	312.785,30
BENS IMÓVEIS	12.683.851,11	393.391,42	12.290.459,69
<b>TOTAL</b>	<b>15.540.343,26</b>	<b>2.937.098,27</b>	<b>12.603.244,99</b>

Em relação ao Contrato de Concessão Administrativa nº 019/2013 – PPP Faça Fácil, destaque-se as seguintes informações:

- a) Descrição do contrato:** contrato originalmente com objeto de implantação, gestão, operação e manutenção de três Unidades Fixas do Faça Fácil nos Municípios de Serra, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina; a operação, gestão e manutenção da Unidade Fixa do Faça Fácil localizada no Município de Cariacica; e implantação, gestão, operação e manutenção de duas Unidades Móveis do Faça Fácil, que atuarão na totalidade do território do Estado do Espírito Santo, em conformidade com as especificações técnicas contidas no edital e, após a celebração do primeiro termo ativo ao contrato passou o objeto a ser operação, gestão e manutenção da Unidade Fixa do Faça Fácil localizada no Município de Cariacica, em conformidade com as especificações técnicas contidas no edital.
- b) Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros (por exemplo, o prazo da concessão, datas de revisão/renegociação de valores, e as bases nas quais as revisões de valores ou renegociações são determinadas):** cláusula 12ª – Da Contraprestação Pública e o Anexo V – Mecanismo de pagamento.
- c) A natureza e extensão (por exemplo, quantidade, prazos ou valores) de:**
- I. Direitos de uso de ativos específicos:** subcláusula 4.4 - A operação, gestão e manutenção da UNIDADE FIXA DO FAÇA FÁCIL localizada no Município de Cariacica se iniciou em novembro de 2014, ao término do contrato 036/2009 e após o início do PRAZO DA CONCESSÃO. Terá ainda como pressuposto a assinatura de um termo específico de aceitação de recebimento do imóvel e respectivos BENS REVERSÍVEIS (“TERMO DE ACEITAÇÃO DE CARIACICA”).
- II. Direitos esperados de que a concessionária forneça serviços específicos em relação ao contrato de concessão:** cláusula 5ª – Dos objetivos e condições de prestação do objeto da concessão. 5.1. A prestação dos serviços relativos ao OBJETO DA CONCESSÃO, ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, obriga a CONCESSIONÁRIA ao cumprimento dos seguintes objetivos:
- ❖ a execução adequada do OBJETO DA CONCESSÃO, em consonância com o disposto no EDITAL e neste CONTRATO;
  - ❖ a perfeita manutenção dos BENS REVERSÍVEIS;
  - ❖ a busca da expansão do número de USUÁRIOS, a ampliação, a adequação de espaços e a modernização dos BENS REVERSÍVEIS, em prol do adequado atendimento da DEMANDA EFETIVA;
  - ❖ o pleno atendimento da DEMANDA EFETIVA pelos serviços relativos ao OBJETO DA CONCESSÃO, contribuindo, no que for possível, para a melhoria da prestação dos SERVIÇOS INSTITUCIONAIS oferecidos nas UNIDADES FAÇA FÁCIL.
- III. Ativos da concessão reconhecidos como ativos durante o exercício financeiro, incluindo ativos existentes no concedente e reclassificados como ativos da concessão:**
- Valor bruto contábil registrado pelo Poder Concedente:
- Bens móveis: R\$ 2.856.492,15 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos);
- Bem Imóvel: R\$ 12.683.851,11 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos).
- Valor depreciado acumulado ao final do exercício de 2023:
- Bens móveis: R\$ 2.543.706,85 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos);
- Bem imóvel – Edificação: R\$ 393.391,42 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).
- IV. Direitos de receber ativos específicos no final do contrato da concessão:** subcláusula 7.8 - Extinta a CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE os BENS REVERSÍVEIS, direitos e privilégios vinculados à exploração da CONCESSÃO, transferidos à CONCESSIONÁRIA ou por essa adquiridos ou implantados, no âmbito da CONCESSÃO.
- V. Opção de renovação e término do contrato de concessão:** cláusula 6ª – Do prazo da concessão. 6.1. O prazo do CONTRATO é de 12 (doze) anos, contados do dia subsequente à DATA DE EFICÁCIA; 6.1.1. Será permitida a prorrogação do prazo contratual até o limite de 12 (doze) anos, havendo o efetivo estudo econômico para reinvestimento e a avaliação do PODER CONCEDENTE, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como a revisão dos valores devidos, visando à manutenção do equilíbrio econômico do contrato.
- VI. Outros direitos e obrigações (por exemplo, reparação geral dos ativos da concessão):** subcláusula 7.8.2.1 - Com o objetivo de dar efetividade à determinação da Subcláusula 7.8.2., a CONCESSIONÁRIA deverá renovar a totalidade dos BENS

REVERSÍVEIS, excetuando-se única e exclusivamente os imóveis construídos, bem como as respectivas acessões e benfeitorias, mediante a realização de novas aquisições, no período compreendido entre os 2 (dois) últimos anos anteriores ao fim do PRAZO DA CONCESSÃO.

**VII. Obrigações de fornecer ao concessionário acesso aos ativos da concessão ou qualquer outro ativo gerador de receitas:** subcláusula 4.4.1 - Em momento anterior à assinatura do TERMO DE ACEITAÇÃO DE CARIACICA, o PODER CONCEDENTE deverá elaborar um inventário contemplando todos os bens relativos à Unidade de Cariacica que serão utilizados pela CONCESSIONÁRIA para executar as atividades relativas ao OBJETO DA CONCESSÃO, e que passarão a integrar os BENS REVERSÍVEIS.

**d) Mudanças no contrato que ocorrerem durante o exercício financeiro:** formalização do segundo termo aditivo ao contrato.

## 55.2. Concessão do Sistema Rodovia do Sol

Em relação ao Contrato do Sistema Rodovia do Sol nº 01/1998, destaque-se as seguintes informações:

**a) Descrição do contrato:** o Estado do Espírito Santo, através do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, outorgou a concessão do Sistema Rodovia do Sol, à Concessionária Rodovia do Sol S.A., por um prazo de 25 (vinte e cinco) anos, mediante processo licitatório. As regras que regem esta relação estão estabelecidas no Contrato de Concessão de Obra Pública nº 01/98, assinado em 21 de dezembro de 1998.

O Sistema Rodovia do Sol compreende 67,5 km de rodovia, incluída a Ponte Castello de Mendonça, a Rodovia ES-060 (trecho viário entre o final da ponte e o trevo de Setiba; trevo de Setiba ao trevo com a Rodovia Jones dos Santos Neves e deste ao distrito de Meaípe), respectivas faixas marginais, assim como pelas áreas de descanso e áreas ocupadas com instalações administrativas, conforme descrito no Programa de Exploração do Sistema Rodovia do Sol - PER.

O Programa de Exploração da Rodovia - PER, parte integrante do Contrato de Concessão nº 01/98, estabelece as condições em que as obras concedidas serão administradas e exploradas pela Concessionária, durante o prazo da concessão.

O Contrato de Concessão nº 01/98 já foi objeto de seis termos aditivos:

- i. 1º Termo Aditivo (07/10/2002) - Reequilíbrio Contratual de 2002;
- ii. 2º Termo Aditivo (14/12/2005) - Reequilíbrio Contratual de 2005;
- iii. 3º Termo Aditivo (16/11/2009) - Sub-rogação à ARSI;
- iv. 4º Termo Aditivo (21/12/2010) - Atualização da taxa de regulação e fiscalização e regras de reajuste;
- v. 5º Termo Aditivo (26/01/2017) - Reformulação da Verba de Aparelhamento Policial;
- vi. 6º Termo Aditivo (08/08/2017) - Isenções de Pedágio.

Além dos aditivos contratuais, o Contrato de Concessão nº 01/98 foi objeto das seguintes intervenções jurídicas e de auditoria:

- i. Ação Civil Pública nº 1147553-37.1998.8.08.0024 (024.98.019331-2), que resultou na suspensão parcial do contrato em 2013 e instituição da tarifa de manutenção na Terceira Ponte;
- ii. Ações Ordinárias nº 0010720-43.2009.8.08.0024 ((024.09.009022-6) e nº 0009022- 02.2009.8.08.0024 (024.09.010720-2));
- iii. Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo (Resolução nº 2068/2003);
- iv. Auditoria pela AGE - Auditoria Geral do Estado em 2008/2009;
- v. Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no processo 5591/2013, com a RA-E 10/2014 (Relatório de Auditoria Especial), ITI 256/2014 (Instrução Técnica Inicial), ITC 308/2015 (Instrução Técnica Conclusiva) e voto e apreciação final no Acórdão 01450/2019. Processos instaurados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES nº 4.574/2009 e nº 5.591/2013.

**b) Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros (por exemplo, o prazo da concessão, datas de revisão/renegociação de valores, e as bases nas quais as revisões de valores ou renegociações são determinadas):**

- i. **Prazo:** o prazo da concessão é de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de transferência do controle do SISTEMA RODOVIA DO SOL para a CONCESSIONÁRIA. A prorrogação do prazo é permitida apenas nas situações excepcionais previstas no Contrato de Concessão (Cláusula XI - Do Prazo da Concessão);
- ii. **Riscos:** a concessionária assume todos os riscos inerentes à concessão, com destaque para o risco de trânsito (Cláusula XII - Da Assunção de Riscos e Cláusula XIII - Do Risco Geral de Trânsito);
- iii. E ainda, a Cláusula XXV (Dos Seguros e Garantias para o Cumprimento das Obrigações Contratuais) prevê a contratação de seguros para efetiva cobertura dos riscos inerentes à execução de atividades relacionadas ao serviço objeto da concessão;
- iv. **Base Econômica da Concessão:** a remuneração da concessionária é feita por meio da cobrança da tarifa de pedágio, cujo valor e regras de reajuste/revisão estão previstas no contrato (Cláusula I - Definições);
- v. **Equilíbrio Econômico-Financeiro:** o permanente equilíbrio entre encargos e receitas da concessão é previsto na Cláusula XIV - Do Equilíbrio Econômico e Financeiro do CONTRATO. É previsto também que as Tarifas sejam preservadas pelas regras de reajustes e revisões objetivando preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial (Cláusula XVIII - Do Sistema Tarifário, Cláusula XIX - Do Reajuste da Tarifa Básica, Cláusula XX - Da Revisão da Tarifa Básica e Cláusula XXI - Das Fontes de Receitas).



**c) A natureza e extensão (por exemplo, quantidade, prazos ou valores) de:**

- i. Direitos de uso de ativos específicos:** com relação aos ativos da concessão há um conjunto de cláusulas que tratam do tema:
  1. Cláusula I – Definições (item g - Bens vinculados à concessão e item h - Bens que integram a Concessão);
  2. Cláusula IX – Da área de Concessão;
  3. Cláusula X – Dos Bens que Integram a Concessão e Anexo VII – Relação de Bens que serão cedidos à concessionária;
  4. Cláusula XXIII – Dos Direitos e Obrigações do DER/ES (alterado pelo 3º TA);
  5. Cláusula XXIV – Dos Direitos e das Obrigações da Concessionária.
- ii. Direitos esperados de que a concessionária forneça serviços específicos em relação ao contrato de concessão:** a concessão da exploração pressupõe a prestação de serviço adequado aos usuários, bem como a realização de obras com qualidade, conforme descrito nos seguintes itens:
  1. Cláusula XVI – Do Serviço Adequado;
  2. Cláusula XVII – Da qualidade das Obras e Serviços.
- iii. Ativos da concessão reconhecidos como ativos durante o exercício financeiro, incluindo ativos existentes na concedente e reclassificados como ativos da concessão:** os seguintes itens contratuais versam sobre a exploração dos ativos da concessão:
  1. Cláusula I – Definições (item g - Bens que integram a concessão);
  2. Cláusula X – Dos Bens que Integram a Concessão e Anexo VII – Relação de Bens que serão cedidos à concessionária;
  3. Cláusula XXIV – Dos Direitos e das Obrigações da Concessionária.
- iv. Direitos de receber ativos específicos no final do contrato da concessão:** além dos itens descritos na seção anterior sobre os ativos da concessão, destacamos as regras da cláusula XXVIII, que trata da Extinção da Concessão e consequente tratamento dos ativos ao final da concessão.
  1. Cláusula I – Definições (item g - Bens que integram a concessão);
  2. Cláusula X – Dos Bens que Integram a Concessão e Anexo VII – Relação de Bens que serão cedidos à concessionária;
  3. Cláusula XXIV – Dos Direitos e das Obrigações da Concessionária;
  4. Cláusula XXVIII – Da Extinção da Concessão.
- v. Opção de renovação e término do contrato de concessão:** conforme Cláusula XI (Do prazo da concessão) a prorrogação do prazo da concessão somente é permitida em casos excepcionais. Cláusula XXVIII – Da Extinção da Concessão.
- vi. Outros direitos e obrigações (por exemplo, reparação geral dos ativos da concessão):** destacamos os seguintes itens contratuais que versam sobre a exploração dos ativos, qualidade da prestação dos serviços e critérios para encerramento da concessão:
  1. Cláusula X – Dos Bens que Integram a Concessão;
  2. Cláusula XXIV – Dos Direitos e das Obrigações da Concessionária;
  3. Cláusula XXVIII – Da Extinção da Concessão.
- vii. Obrigações de fornecer ao concessionário acesso aos ativos da concessão ou qualquer outro ativo gerador de receitas:** cláusula XXIII – Dos Direitos e Obrigações do DER/ES (alterado pelo 3º TA). CLÁUSULA XXI - Das Fontes de Receitas.

**d) Mudanças no contrato que ocorrerem durante o exercício financeiro:**

Durante o exercício financeiro de 2023 ocorreram três mudanças relevantes no contrato:

- i.** Reajuste das tarifas aplicadas na Praça da Terceira Ponte e Praia Sol, nos termos da Resolução ARSP nº 060, de 29 de dezembro de 2022, em atenção ao previsto na Cláusula XIX (Do Reajuste da Tarifa Básica);
- ii.** **Extinção do Contrato de Concessão nº 01/98 em 21 de dezembro de 2023** por advento do termo contratual, nos termos da Cláusula XXVIII. Todavia, as relações econômico-financeiras entre o Poder Concedente e a Concessionária Rodovia do Sol S.A. não estão encerradas visto que, em conformidade com o Programa de Exploração da Rodovia - PER (Anexo III, Volume IV), o recebimento definitivo da Rodovia concedida apenas ocorrerá após 06 (seis) meses de observação, e desde que não haja a necessidade de novos reparos por vício ou defeito de execução dos serviços. Registre-se que os trabalhos de vistoria e recebimento dos bens reversíveis ainda estão em execução, restando ausente ainda o Termo de Devolução e Reversão de Bens;
- iii.** Conclusão da análise do equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Concessão nº 01/98, confeccionada pela ARSP e que poderá ser impactada pelos seguintes cenários: a) Resultados a serem apurados pela Comissão de Devolução do Sistema Rodovia do Sol instituída pelo Decreto 5.262-R de 29 de dezembro de 2022, para o fim de verificar o encerramento contratual e as condições previstas no Programa de Exploração de Rodovias - PER; e b) Parte dos eventos utilizam projeções para o ano 2023, conforme registrado nos autos do processo E-Docs nº 2021-C8X19.

**55.3. Concessão da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES Gás)**

Quanto ao contrato de concessão para exploração do serviço público de gás canalizado que entre si celebram o Estado do Espírito Santo e a companhia de gás do Espírito Santo (ES Gás), destaque-se os seguintes pontos:

- a) **Descrição do contrato:** o contrato de concessão é o documento que transfere a gestão e a execução de um serviço público do poder concedente, neste caso o Governo do Estado, a uma concessionária – a ES Gás. Prevê todas as condições de contorno para a exploração do serviço de distribuição do gás canalizado no Espírito Santo. Este contrato substitui o que foi firmado em dezembro de 1993, entre o Governo do Estado e a BR Distribuidora.

Conforme descrito no próprio contrato:

- ❖ Cláusula I, XIII - CONTRATO: instrumento de outorga da concessão, celebrado entre o poder concedente e a concessionária, que tem por objeto regular as condições de exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo;
- ❖ Cláusula IV, 4.1. Este contrato tem por objeto a concessão, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo;
- ❖ Cláusula IV, 4.2. O serviço público concedido será exercido, tendo em vista o disposto no art. 173 da Constituição Federal e no art. 207, §1º da Constituição do Estado do Espírito Santo, como função de utilidade pública prioritária.
  - 4.2.1. O serviço público de distribuição de gás canalizado é prestado, sob competência regulatória estadual, com o objetivo de assegurar as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, e compreende o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do sistema de distribuição e as medições desde as estações de transferência de custódia até os pontos de entrega da molécula do gás aos usuários cativos e agentes livres de mercado.
  - 4.2.2. A concessão do serviço público de distribuição do gás canalizado não confere à concessionária direito de exclusividade na comercialização de gás canalizado aos usuários qualificados como agentes livres de mercado, assim considerados o consumidor livre, o autoprodutor e o auto importador.

- b) **Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros (por exemplo, o prazo da concessão, datas de revisão/renegociação de valores, e as bases nas quais as revisões de valores ou renegociações são determinadas):**

- i. **Prazo:** disposto na Cláusula VI, item 6.1:

- ❖ Cláusula VI, 6.1 Fica outorgada a concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos. A data de assinatura do presente contrato dará início a contagem do prazo da concessão acima, entretanto, a eficácia do presente contrato só ocorrerá em 01/08/2020, data em que a concessionária iniciará efetivamente a prestação do serviço objeto deste instrumento.

- ii. **Revisão/renegociação/base de valores:** por definição contratual:

- ❖ Cláusula I, XLVIII - REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA (RTO): revisão da margem média de distribuição, considerando as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, o plano de negócios e as metas de qualidade e de eficiência para o ciclo tarifário, observando o disposto neste contrato e em regulamento;
- ❖ Cláusula I, VIII - CICLO TARIFÁRIO: intervalo de tempo de 5 (cinco) anos entre uma e outra revisão tarifária ordinária; No entanto, há os reajustes:
- ❖ Cláusula I, XXXVI - REAJUSTE DA MARGEM MÉDIA DE DISTRIBUIÇÃO: atualização anual da margem média de distribuição a partir de índice que reflita a inflação do período, mais ou menos o fator x, cujos parâmetros e metodologias observam regulamento e o disposto neste contrato;
- ❖ Cláusula I, XXXVII - REAJUSTE DO PREÇO DA MOLÉCULA DO GÁS: atualização do custo da concessionária com a compra de gás, de acordo com as condições estabelecidas no(s) contrato(s) de suprimento(s), observado o disposto neste contrato e em regulamento;
- ❖ Cláusula I, XXXVIII - REAJUSTE DO PREÇO DO TRANSPORTE DO GÁS: atualização do custo da concessionária com o transporte de gás, de acordo com as condições estabelecidas no(s) contrato(s) para prestação desse serviço, observado o disposto neste contrato e em regulamento;

O contrato de concessão estabelece nas cláusulas:

- ❖ CLÁUSULA XII - TARIFAS, REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA;
  - ❖ CLÁUSULA XIII - REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;
    - ✓ ANEXO I - CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS;
- As condições econômico-financeiras que permitirão o equilíbrio econômico financeiro contratual, dentre outros regramentos. Adotando como base, o estabelecido nas cláusulas:
- ❖ CLÁUSULA XI - BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA;
  - ❖ CLÁUSULA IX - PLANO DE NEGÓCIOS;

Sendo a base de ativos regulatória inicial estipulada no ANEXO III do contrato de concessão.

- iii. **Riscos da Concessão:** a concessionária assumirá integral responsabilidade por todos os riscos inerentes à concessão, ressalvada a configuração de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Exceto quando verificar, em concreto, a ocorrência de alteração unilateral do contrato pelo poder concedente ou a imposição de obrigações à concessionária que afete seu equilíbrio econômico-financeiro.

Estão definidos nas cláusulas:

- ❖ CLÁUSULA VII - RISCOS DA CONCESSÃO; e
- ❖ ANEXO I, CLÁUSULA VI - DOS RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS;

E ainda, a Cláusula XVIII, item 18.1 prevê a contratação de seguros para cobrir os riscos inerentes à execução de atividades relacionadas ao serviço objeto da concessão.

iv. **Atividades geradoras de outras receitas:** segundo a Cláusula VIII, item 8.4.1:

- ❖ Cláusula VIII, item 8.4.1 (8.4.1. Incluem-se entre as atividades referidas no item anterior as que geram, para a concessionária, receitas de comercialização, receitas acessórias e receitas correlatas).

v. **Sustentabilidade econômica e financeira:** regramento estabelecido na cláusula:

- ❖ CLÁUSULA XIV - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA.

**c) A natureza e extensão (por exemplo, quantidade, prazos ou valores) de:**

i. **Direitos de uso de ativos específicos:** com relação ao tema o contrato traz uma série de cláusulas associadas, com destaque para:

-CLÁUSULA IV - OBJETO E ÁREA DA CONCESSÃO;

-CLÁUSULA X - BENS VINCULADOS À CONCESSÃO;

-ANEXO III - BAR INICIAL;

- Cláusula XI, item 11.4 que determina o valor da outorga. (11.4 O valor atribuído à outorga corresponde ao montante de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) e não será reavaliado nas revisões tarifárias.);

Sendo a concessão definida nesse contrato na Cláusula I, item X como:

-Cláusula I, X-CONCESSÃO: relação jurídica formada pela delegação, à concessionária, pelo poder concedente, da prestação do serviço público referido no preâmbulo deste contrato, que será remunerado mediante tarifa paga pelo usuário.

ii. **Direitos esperados de que a concessionária forneça serviços específicos em relação ao contrato de concessão:** estabelecidos nas cláusulas:

- ❖ Cláusula IV, item 4.3 (4.3. A concessionária compromete-se a somente exercer atividades não abarcadas pelo serviço público de distribuição de gás canalizado, com o propósito de auferir receitas de comercialização no âmbito do mercado livre de gás canalizado, receitas acessórias e receitas correlatas, se assim o autorizar regulamento e nas condições nele previstos);

- ❖ CAPÍTULO XVI - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA;

- ❖ Cláusula VIII, item 8.1 (8.1. Na execução do objeto da concessão, a CONCESSIONÁRIA terá liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal e tecnologia, obrigando-se a prestar o serviço público de distribuição de gás canalizado em conformidade com a legislação, as normas técnicas, os regulamentos aplicáveis e as disposições do presente contrato);

- ❖ Cláusula VIII, item 8.2 (8.2. A concessionária obriga-se a adotar tecnologia adequada e empregar as melhores práticas setoriais, notadamente quanto à operação, manutenção, planejamento da expansão e modernização das instalações, com emprego de materiais, equipamentos e instalações que, atendidas as normas técnicas brasileiras, garantam a prestação do serviço adequado de distribuição de gás canalizado, inclusive a segurança das pessoas e das instalações);

- ❖ Cláusula XIV, item 14.2 (14.2. Nas condições estabelecidas neste contrato, a concessionária poderá, mediante aprovação do regulador, oferecer os direitos emergentes da concessão que lhe é outorgada, inclusive créditos operacionais futuros, em garantia de empréstimos e financiamentos ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da concessão, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado).

iii. **Ativos da concessão reconhecidos como ativos durante o exercício financeiro, incluindo ativos existentes na concedente e reclassificados como ativos da concessão:** as seguintes cláusulas contratuais versam sobre os ativos:

- ❖ CLÁUSULA X - BENS VINCULADOS À CONCESSÃO;

- ❖ ANEXO III - BAR INICIAL;

- ❖ Cláusula XI, item 11.4, que determina o valor da outorga. (11.4 O valor atribuído à outorga corresponde ao montante de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) e não será reavaliado nas revisões tarifárias);

- ❖ Cláusula IX, item 9.6.3. (9.6.3. As novas instalações e as modificações das instalações existentes deverão obedecer ao disposto em REGULAMENTO, e serão incorporados à CONCESSÃO).

iv. **Direitos de receber ativos específicos no final do contrato da concessão:** a CLÁUSULA XXIII - INTERVENÇÃO, EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E INDENIZAÇÃO traz regras específicas associadas ao final do referido contrato de concessão, sendo o tratamento dos ativos disposto nos itens:

- ❖ Cláusula XXIII, item 23.5 (23.5. Extinta a concessão, a concessionária fará jus a indenização pelos bens e direitos que tenham sido integrados à concessão e que ainda não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, respeitado o disposto no item 23.8.1, e retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme estabelecido no presente contrato);

- ❖ Cláusula XXIII, item 23.6 (23.6. Para fins de indenização, considera-se a parcela não depreciada/amortizada dos bens e instalações vinculados ao serviço concedido decorrentes de investimentos realizados pela concessionária, bem como a parcela não amortizada do valor da outorga, respeitado o disposto no item 23.8.1, observado, ainda, o disposto na cláusula X);
- ❖ Cláusula XXIII, item 23.13 (23.13. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido);

Observando ainda que, conforme Cláusula XXIV, item 24.2:

24.2. Os bens revertidos deverão estar em condições adequadas de operação, funcionamento, utilização e manutenção, e com características e requisitos técnicos que permitam a continuidade do serviço concedido.

- v. **Opção de renovação e término do contrato de concessão:** o contrato não dispõe de cláusulas sobre renovação. Em relação ao término contratual, o contrato se encerra após decorrido o prazo de 25 anos, conforme CLÁUSULA VI - PRAZO DA CONCESSÃO ou nas situações previstas na CLÁUSULA XXIII - INTERVENÇÃO, EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E INDENIZAÇÃO.
- vi. **Outros direitos e obrigações (por exemplo, reparação geral dos ativos da concessão):** o contrato, conforme o caso, dispõe de uma série de obrigações e direitos para a concessionária. No entanto, destacam-se o estabelecido nas cláusulas:
  - ❖ CLÁUSULA XVI - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA;
  - ❖ CLÁUSULA VIII - MODO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Sendo a obrigatoriedade relacionada à conservação dos ativos tratada nos itens:

- ❖ Cláusula X, item 10.7 (10.7. A concessionária é responsável pela administração, registro e inventário, operação, guarda, utilização, manutenção, modernização e substituição, em adequadas condições operacionais, de todos os bens vinculados à concessão (BAR);
- ❖ Cláusula XVI, item 16.5 (16.5. Caso a concessionária venha receber bens e instalações revertidos ou entregues à sua administração, deverá arcar com a responsabilidade pela sua manutenção e conservação, assim como pela sua reposição, cujos gastos relacionados serão tratados como previsto no presente contrato, seja como despesa operacional, seja como investimento);
- ❖ Cláusula XXIII, item 23.9 (23.9. Para os fins previstos no item 23.8 obriga-se a concessionária a entregar os bens reversíveis em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, e livres de ônus ou encargos, de que tipos forem);

Em relação ao Poder Concedente, seus direitos e obrigações são dispostos na cláusula:

- ❖ CLÁUSULA XV - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE.

- vii. **Obrigações de fornecer ao concessionário acesso aos ativos da concessão ou qualquer outro ativo gerador de receitas:**

- ❖ Cláusula VIII, item 8.1;
- ❖ Cláusula X, que trata dos bens vinculados à concessão;
- ❖ Cláusula XVI, em especial o item 16.2, VIII. Nesse caso a concessionária deve oferecer acesso aos ativos aos encarregados pela fiscalização.

- d) **Mudanças no contrato que ocorrerem durante o exercício financeiro:** se entendido aqui o exercício financeiro como o período de execução contratual, destacam-se as seguintes cláusulas cujo objeto sofre alteração:

- ❖ CLÁUSULA XII - TARIFAS, REAJUSTE E REVISÃO TARIIFÁRIA ORDINÁRIA, considerando também o estabelecido no ANEXO I - CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS e na CLÁUSULA XI - BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA;

Caso se trate da periodicidade de um ano, a tarifa sofre alterações em conformidade com o contrato de suprimento, em função do reajuste do preço da molécula do gás e/ou do preço do transporte do gás e a margem média de distribuição sofre reajuste anual (Anexo I, cláusula IV);

Importante destacar que em decorrência da entrada de novos fornecedores com critérios diferenciados de precificação e reajustes em cada contrato, foi disciplinada sua aplicação na tarifa através da Resolução ARSP nº 061/2023. As demais decisões tarifárias obedeceram ao disposto nessa Resolução, trazendo previsibilidade aos usuários, concessionária e demais interessados;

Tratando, em específico, do conteúdo das cláusulas contratuais, é previsto o seguinte:

- ❖ Cláusula VII, item 7.2. (7.2 Quando verificar, em concreto, a ocorrência de alteração unilateral do contrato pelo poder concedente ou a imposição de obrigações à concessionária que afete seu equilíbrio econômico-financeiro, a concessionária poderá solicitar ao regulador o reequilíbrio econômico-financeiro.). Considera-se para isto, o disposto na CLÁUSULA XIII - REVISÃO TARIIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. Frisa-se que até então, não houve pleito de revisão extraordinária durante este ciclo tarifário (2020 a 2025);

Importante destacar que em 2023, houve desestatização da ES Gás realizada por meio da alienação total, inclusive do controle acionário, sendo acompanhada da até então sócia, VIBRA Energia S.A. (antiga BR Distribuidora). Após leilão, houve a privatização da ES Gás, passando 100% do controle acionário ao grupo Energisa. Ressalta-se, entretanto, que até a presente data não houve assinatura de aditivo ao contrato de concessão que alterasse as condições originalmente estabelecidas na data de sua assinatura em 22/07/2020;

Uma vez que os atos normativos da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo – ARSP disciplinam, dentre outros, o contrato de concessão dos serviços públicos de distribuição de gás prestados pela ES Gás, sendo atribuído ao denominado ‘regulador’ ao longo do referido contrato, a responsabilidade de regulamentá-lo, sugere-se que seja verificado em:<

[https://arsp.es.gov.br/atos\\_normativos](https://arsp.es.gov.br/atos_normativos) >, na guia Resoluções Gás Natural, as resoluções e decisões publicadas a partir de julho de 2020, diretamente a ele relacionadas.

## 56. Informações relevantes contidas nos Demonstrativos Fiscais

**56.1.** Para fins do §2º do art. 53 da LC nº 101/00, conforme é apresentado na tabela abaixo, até o 6º bimestre de 2023 a arrecadação da receita atingiu 115,06% da meta de arrecadação constante no Anexo I do Decreto nº 5.287-R, de 20 de janeiro de 2023:

Previsão da Receita - Programação Financeira conforme Anexo I do Decreto nº 5.287-R/2023	Meta de Arrecadação até o 6º bimestre/2023	Arrecadação até o 6º bimestre/2023	% Realização da Meta
22.507.307.857,60	22.507.307.857,64	25.896.341.219,57	115,06%

**56.2.** Para fins de cumprimento do disposto no §17 do art. 100 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016, na tabela abaixo é demonstrado o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor nos últimos 12 meses do período de referência:

ESPECIFICAÇÃO	ÚLTIMOS 12 MESES
Pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor (I)	51.092.834,43
Receita Corrente Líquida - RCL (II)	22.373.375.355,79
<b>Comprometimento da RCL c/ pgto. de precatórios e obrigações de pequeno valor (III = I / II)</b>	<b>0,23%</b>

## 57. Ajustes decorrentes de Retificação de Erro (nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro)

No primeiro quadrimestre de 2024, foram realizados registros de ajustes decorrentes de retificação de erros, em virtude de valores contabilizados equivocadamente em 2023, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RETIFICAÇÃO DE ERROS	SALDO EM 31/12/2023	AJUSTE EM 2024	Em R\$ SALDO ATUALIZADO
Participações Societárias Avaliadas p/ Método de Equivalência Patrimonial	6.543.836.012,87	51.623.689,77	6.595.459.702,64
Precatórios – Passivo Circulante	147.186.737,16	(13.958.499,50)	133.228.237,66
Precatórios – Passivo Não Circulante	56.371.617,53	274.012,77	56.645.630,30
Empréstimos e Financiamento – Passivo Não Circulante	6.695.806.502,34	(6.138.898,66)	6.689.667.603,68

Fonte: SIGEFES

ALAN JOHANSON

Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES  
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 1314112

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.000005.10103.01

**Contratante:** Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

**Processo nº:** 2024-JNBOR

**ID CidadES/TCE:** 2023.500E0600002.02.0007

**Forma de Contratação:** Utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEGER.

**Contratada:** WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

**CNPJ:** 07.340.993/0001-90

**Objeto:** Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais.

**Valor Total:** R\$218.000,00

**Vigência:** 07/05/2024 a 06/05/2026

**Fonte:** 1500000000 / 1759000000

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1314488

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 2024.000009.10104.01

**CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM.

**PROCESSO** Nº: 2024-MZ42W.

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 024/2023 - SEGER / ARP 001/2024 - SEGER.

**CONTRATADO:** WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 07.340.993/0001-90.

**OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares nacionais e internacionais.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00.

**VIGÊNCIA:** 24 meses contados a partir do dia subsequente da publicação.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

10.10.104.24.122.0049.2070; Elemento Despesa 3.3.90.33; Fonte: 500 do orçamento da vigente da SECOM.

**ID CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0600002.02.0007

Vitória, 03 de Maio de 2024

**Flavia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni**

Superintendência Estadual de Comunicação Social

Protocolo 1314225